

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. OBJETO**

Contratação de serviços especializados em arquitetura para elaborar programa de necessidades, projeto básico, analisar propostas e verificar tecnicamente o imóvel selecionado, visando a aquisição da nova sede do Coren-Ba.

1. Equipe Técnica

1.1. Com fulcro no Art 8º da IN SEGES nº 58/2022, o ETP foi elaborado conjuntamente por servidores , conforme portaria Coren-Ba nº 533 de 14 de março de 2025, abaixo listados:

Ordem	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	Marília da Paixão	Gerente do DEADM	38.124
2	Matheus Marcos Neves Oliveira da Silva	Patrimônio	20.814
3	Mariza Silva Oliveira	Assessora Técnica II	13.307

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aprimorar estrutura e atendimento

Consolidar a nova sede própria do Coren-BA, já pleiteada junto ao Cofen, pela atual gestão, alinhando com a meta de atender aos requisitos técnicos e estratégicos da entidade.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A Equipe designada pela Presidência do Coren-BA através da Portaria nº 533 de 14 de março de 2025, que tem por suas atribuições acompanhar o procedimento para aquisição de imóvel para sede do Coren-Ba, além de estar incumbida da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Programa de Necessidades e Projeto Básico para a compra/construção de um imóvel, informou que quando da elaboração dos estudos preliminares, elencou as necessidades do Coren-Ba com base nas necessidades dos setores e tomando por referência o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal.

Entretanto, o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, é instrumento de cunho altamente técnico, apesar da linguagem simplificada, e esta comissão não detém a capacidade técnica para atestar que o levantamento feito e apontado no estudo preliminar é realmente fidedigno às normas e de fato atende à necessidade deste regional, sobretudo no que tange aos espaços destinados às áreas técnicas e de apoio.

Diante do enunciado e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, foi solicitada a contratação de empresa de arquitetura ou profissional especializado, ou outra solução mais adequada para a execução, assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a serem apresentados no chamamento público e constatação de que o imóvel escolhido atende às recomendações técnicas.

O prédio atual do Coren-BA, encontra-se com limitações inadequadas com a falta de espaço adequado, para abrigar os servidores e desenvolver as suas atividades necessárias. Encontra-se também com a impossibilidade de reforma e condições de trabalho comprometidas, além da dispersão dos serviços em diferentes endereços, o que dificulta a integração e a qualidade do atendimento.



A presente contratação objetiva identificar e elaborar o Programa de Necessidades Básicas de Infraestrutura, estimativa de áreas, consultoria e assessoramento na elaboração de projeto básico, layouts e caderno de Especificações técnicas, orçamentos, a fim de subsidiar a aquisição da nova sede do Coren-BA na capital de Salvador-BA, tomando como base o organograma atual e para atender demandas, tais como:

Auditórios para realização de eventos, inclusive com a criação de sala multimídia, foyer;

Espaços para salas de capacitação e reuniões;

Espaço para arquivo e biblioteca adequados e suficientes;

Espaços para refeitório, para descanso e para fumantes;

Atendimento das normas de acessibilidade;

Vagas de estacionamento internas e outras necessidades.

A estrutura do Coren-Ba está voltada para as rotinas internas para viabilizar as atividades finalísticas e, ainda, não dispõe de recursos ou servidores com perfil profissional suficiente para a realização de tais serviços. Faz-se necessária a contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do art. 37 da Constituição Federal.

O serviço que se pretende encaixa-se na profissão de arquiteto, conforme definido na Classificação Brasileira de Ocupações-CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego- TEM, de nº 2141- "Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definição dos materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviço. Desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão". (grifamos).



O plano de cargos e salários do Coren-Ba não dispõe de profissional com essas competências.

Conforme normas específicas que regem a matéria, é vedada a contratação ou terceirização de serviços inerentes aos cargos e carreiras presentes no plano de cargos do órgão. No entanto, ausente tal carreira, não resta opção a não ser a contratação de terceiros para auxiliar a administração.

Pelo exposto, se faz necessário elaborar o presente Estudo Técnico Preliminar para assegurar a viabilidade de determinada solução, mensurar riscos, determinar estratégias, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência e definir um plano de sustentação para a solução demandada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação pretendida deverá minimamente:

- a) Ter capacidade técnica comprovada e com registro no devido conselho profissional;
- b) Atualizar estimativas de áreas necessárias, considerando o organograma do Coren-Ba, as atribuições, quantitativo de pessoal (empregados, assessores, comissionados, estagiários, terceirizados e colaboradores, bem como, por planejamento eficiente, futuro incremento no quadro de pessoal) e demais necessidades;
- c) Elaborar estudos técnicos que irão subsidiar a elaboração do projeto básico, que fará parte de futuro chamamento público para aquisição, especificando materiais, acabamentos e demais necessidades inerentes à arquitetura;
- d) Assessorar quanto à análise das possíveis propostas recebidas na prospecção de mercado e em eventual chamamento público;
- e) Atuar como consultor e assessor nas demais necessidades inerentes ao projeto, relacionadas especificamente com as atribuições de arquitetura como um todo.

- 5.2. Natureza da Contratação: Não é serviço de natureza continuada.
- 5.3. Duração Inicial do Contrato: O contrato deverá ter duração de, ao menos, 24 meses, visto que englobará a parte de confecção de documentos prévios à licitação mais os 12 meses previstos para execução da aquisição/obra.
- 5.4. Sustentabilidade: Não há requisitos de sustentabilidade.
- 5.5. Transição Contratual: Não haverá transição contratual.
- 5.6. Relevância dos requisitos estipulados: Os requisitos estipulados é a inscrição do profissional no respectivo Conselho de Classe, visto que tal exigência trata de uma questão legal e obrigatória para o regular exercício da profissão.

6. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

6.1.1. Diante da necessidade de realizar os eventos programados pelo Coren-Ba, a equipe de planejamento identificou as seguintes soluções para atendimento da demanda, que possam figurar como possibilidade:

- I. Contratar serviços técnicos para execução, assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a serem apresentados no chamamento público e constatação de que o imóvel escolhido atende às recomendações técnicas;
- II. Solicitar apoio técnico ao Cofen;
- III. O próprio Conselho Regional de Enfermagem da Bahia executar o serviço, emitindo os documentos com base nos manuais já postos.

6.2. DA ANÁLISE

Diante das possíveis soluções elencadas no item 5.1.1, analisamos e apresentamos as vantagens e desvantagens de cada tipo:

Solução 1: Contratar serviços técnicos especializados.

Vantagens: Serviço técnico especializado; Dimensionamento dos espaços feito de forma precisa; Maior isonomia nos julgamentos e escolha do futuro imóvel; Maior segurança técnica para o Coren-Ba na escolha do imóvel; Possibilidade de responsabilização e cobrança pelos serviços.

Desvantagens: Custo e prazo para contratação.

Solução 2: Apoio do Cofen.

Vantagens: Sem custo ao Coren-Ba, Profissional técnico especializado; Dimensionamento dos espaços feito de forma precisa; Segurança para o Coren-Ba na escolha do imóvel, que tomará como referência requisitos técnicos.

Desvantagens: Dependência de disponibilidade do profissional técnico do Cofen e liberação por parte da diretoria, que impacta no tempo dispendido para a execução do serviço; Profissional já presta assessoria à outras regionais e ao próprio Cofen sobrecarregando seu tempo; Impossibilidade de uma análise técnica em sede recursal, caso necessário; Impossibilidade de maior responsabilização e cobrança pelos serviços, uma vez que se trataria de auxílio/cooperação.

Solução 3: Execução pelo próprio Coren-Ba.

Vantagens: Sem custos adicionais ao Coren-Ba.

Desvantagens: Falta de profissional técnico especializado; Dimensionamento dos espaços de forma imprecisa; Insegurança para o Coren- Ba na escolha do imóvel, diante da impossibilidade de tomar como referência quesitos técnicos precisos.

6.3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.3.1. Diante da análise de vantajosidade realizada, a melhor solução encontrada para atender a demanda será a Solução 1: Contratação de serviços técnicos para execução, assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a serem apresentados no chamamento público e constatação de que o imóvel escolhido atende as recomendações técnicas.

7. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

6.1. Contratação de empresa de arquitetura ou profissional arquiteto especializado para execução, assessoramento e consultoria na:

- a) elaboração de programa de necessidades/estimativas de áreas para o imóvel que comportará a sede do Coren Bahia;
- b) desenvolvimento de projeto básico e especificações técnicas para aquisição/construção do imóvel;
- c) assessoria na análise de propostas de novo edifício sede para instalação do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia — Coren/Ba, em Salvador-Ba;
- d) emissão de parecer de conformidade sobre o imóvel entregue.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1. A execução dos serviços corresponderá às seguintes quantidades:

- a) 01 Relatório compreendendo o programa de necessidades.
- b) 01 Relatório compreendendo o projeto básico.
- c) 01 Relatório sobre todas as propostas apresentadas no Processo de Chamamento(s) Público(s) a ser(em) realizado(s).
- d) 01 Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Com fulcro na cotação de preços realizada pela Unidade de Compras e Manutenção do Coren-BA, em 05/02/2025, anexo aos autos deste processo, estima-se o total de R\$ 15.716,27 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

9.2. O setor Unidade de Compras e Manutenção, realizou estudo com orçamentos para demonstrar os preços praticados no mercado em relação aos serviços e itens pretendidos, ofertados por empresas especializadas, em anexo a este ETP.

10. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. Em regra, conforme § 1º do art. 28 da Lei nº 14.133-2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Para o caso em tela, decidiu-se por **não parcelar** a solução no intuito de manter uma continuidade entre o planejamento e execução dos relatórios feitos pela Contratada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. A contratação em tela visa a eficiência dos atos do Coren-Ba e a realização de um procedimento de seleção de novo imóvel de maneira regular, idônea e que seja bem estruturado e fundamentado, visto que a expertise da presente contratação não está presente no quadro de funcionários do Coren-Ba.

11.2. A contratação pretendida visa alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência e qualidade na execução do projeto:** Garantir que os serviços sejam prestados conforme as especificações e prazos estabelecidos,



assegurando a qualidade dos produtos entregues e atendendo todas as exigências técnicas e normativas aplicáveis.

- **Otimização dos recursos e do tempo:** Através de uma gestão eficiente do projeto, espera-se otimizar os recursos materiais e humanos envolvidos, contribuindo para a redução de custos e a entrega pontual dos resultados.
- **Adequação das infraestruturas às necessidades do Coren-Ba:** Proporcionar um ambiente físico e funcionalmente adequado às necessidades do Coren-BA, levando em consideração a ampliação e a evolução das demandas organizacionais e operacionais.
- **Aprimoramento da governança da gestão:** A contratação contribuirá para a melhoria na gestão de processos internos, através da integração de soluções que atendam ao planejamento estratégico do Coren-Ba, promovendo a transparência e a eficácia na gestão de recursos.
- **Atendimento à legislação e normativas aplicáveis:** Assegurar que todas as atividades realizadas atendam às exigências legais, normativas e regulatórias, incluindo as práticas ambientais e de sustentabilidade exigidas pelos órgãos governamentais.
- **Sustentabilidade e impacto positivo no ambiente institucional:** Promover práticas sustentáveis e responsáveis na execução do projeto minimizando impactos ambientais e sociais negativos, e garantindo a adequação às melhores práticas do setor.
- **Cumprimento das expectativas dos stakeholders:** Garantir que as partes interessadas, incluindo gestores e colaboradores do Coren-Ba, tenham suas expectativas atendidas, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e adequando às necessidades da instituição.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A presente contratação em nada oferecerá riscos ou impactos ambientais, pois, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e itens, por si só já revelará a preocupação do Coren-Ba em evitar



quaisquer impactos ambientais, levando em conta que estaremos diante de um serviço diferenciado. Contudo, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade em todas as fases do projeto, conforme orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-BA

13.1. Não haverá a necessidade de adequação do ambiente em relação aos espaços físicos do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, sejam em sua sede ou subseção, uma vez que a pretensão é de que o evento seja realizado fora das dependências do Regional.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2 Considerando a legislação pertinente, quanto a regra para a contratação direta, o inciso III, "a", do art. 74, da lei 14.133/21, diz da contratação por inexigibilidade para estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos, que é o assunto que esta Autarquia pretende adquirir, e, o inciso II, do art. 75, da mesma lei, diz da contratação por dispensa de licitação por razão do valor estimativo para esta contratação.

15.3 Dito isto, e, diante de inexpertise jurídica desta Equipe, recomendamos a orientação jurídica a fim do pleno

atendimento aos requisitos exigidos à administração pública, uma vez que, foi apresentado e anexa aos autos deste processo, a proposta de preços ao Coren-Ba, da empresa GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.245.064/0001-30 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

15.4 Importante destacar, que a referida empresa prestou o mesmo serviço ao Coren-PB, e dentre outros, apresentou proposta de igual valor ao Regional em Pernambuco-Coren-PE.

15.5 Outrossim, considerando que neste Estudo Preliminar, houve a ciência e a apresentação da proposta acima citada da GERMOLIO ARQUITETURA, que já presta o mesmo serviço ao Regional em Paraíba, e ao Regional em Pernambuco, no âmbito do sistema Cofen/Coren's.

15.6 Que a proposta de preços, por esta apresentada, encontra-se em menor valor ao cotado através pesquisa no "Painel de Pesquisa de Preços" do Governo Federal, anexa aos autos deste processo;

15.7 E por fim, diante do disposto no art. 75, § 3º, da lei 14.133/21, que não impões sobre a divulgação de aviso de dispensa, sugerimos a contratação direta da empresa citada, pelos motivos expostos, contudo, observando a orientação jurídica sobre o assunto proposto.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas no presente Estudo



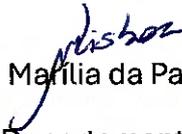
Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

17.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação.

Salvador, 08 de abril de 2025.


Marília da Paixão

Gerente do Departamento Administrativo

Matrícula nº 38.124


Matheus Marcos Neves

Patrimônio

Matrícula nº 20.814


Mariza da Silva Oliveira

Assessora Técnica II

Matrícula 13.307

MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em arquitetura para prestação de serviços de execução, assessoramento e consultoria, incluindo: a elaboração de programa de necessidades e estimativa de áreas; o desenvolvimento de projeto básico; a assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos apresentados em chamamento público e a verificação técnica do imóvel selecionado, visando subsidiar a aquisição da nova sede do Coren Bahia.

RISCOS:

RISCO 01		Contratação de Serviços desnecessários e/ou ausência de especificações com especificações insuficientes.		
PROBABILIDADE		() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO		() Alta	() Média	(x) Baixa
Id.	Dano			
1	Ausência de especificação poderá ocasionar em danos ao erário e/ou inadequação do serviço solicitado.			
Id.	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Descrever especificações com maior detalhamento possível de informações de forma a evitar equívocos na contratação.		Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência		Responsável	
1	Adotar providências para supressão/acrécimo contratual, conforme estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.		Equipe de Planejamento	

RISCO 02		Ausência de disponibilidade orçamentária.		
PROBABILIDADE		() Alta	() Média	(X) Baixa
IMPACTO		(X) Alta	() Média	() Baixa
Id.	Dano			
1	A não contratação de uma empresa especializada para a confecção do Projeto Básico com programa de necessidades para a aquisição da nova sede do Coren-PE há o risco de elaboração complexa ou incompleta do projeto, comprometendo a definição precisa das necessidades e especificidades da nova sede.			
Id.	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Verificação de disponibilidade orçamentária prévia.		Equipe de Planejamento	
Id.	Ação de Contingência		Responsável	
1	Buscar remanejamento de valores no atual orçamento, juntamente com revisão da necessidade dos serviços demandados.		Equipe de Planejamento	

RISCO 03		Não cumprimento dos prazos para a contratação no prazo estimado para execução do serviço.		
PROBABILIDADE		() Alta	() Média	(x) Baixa
IMPACTO		() Alta	(x) Média	() Baixa
Id.	Dano			
1	Caso a contratação não ocorra no prazo estimado, os impactos podem ser significativos e abrangentes. Havendo atrasos no cronograma geral para a aquisição da nova sede, postergando o início das atividades no novo espaço e comprometendo a melhoria das condições de trabalho e atendimento.			



Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisão e previsão das cláusulas quanto prazo de entrega e obrigações da contratada para fornecimento do serviço.	Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de atrasos no fornecimento pela contratada serão aplicadas penalidades, conforme sanções previstas no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento

Aprovação e Assinatura Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Marília da P. Lisboa

DEADM / Matrícula 38.124

Matheus Marcos Neves

Inspetor UPAT / Matrícula 20.814

Mariza da Silva Oliveira

Assessora Técnica/Matrícula 13.307

TERMO DE REFERÊNCIA

COREN-BA
Fls. 150
MT
Servidor (a)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

- **TÍTULO:** Termo de Referência para Contratação de **Serviço de Arquitetura para Execução, Assessoramento e Consultoria para Aquisição de Imóvel Sede do Coren-Ba.**
- **Requisitante:** Departamento Administrativo – DEADM;
Assessoria Técnica do Gabinete.
- **PA nº.:** 020/2025.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado em arquitetura para prestação de serviços de execução, assessoramento e consultoria, incluindo: a elaboração de programa de necessidades e estimativa de áreas, o desenvolvimento de projeto básico, a assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos apresentados em chamamento público, e a verificação técnica do imóvel selecionado, visando subsidiar a aquisição da nova sede do Coren-Ba.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Equipe instituída pelo Presidente do Coren-Ba, designada para conduzir o processo de aquisição de um novo imóvel para a sede do Coren-Ba, foi também incumbida da elaboração de documentos técnicos essenciais, como o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Programa de Necessidades e o Projeto Básico. Durante a realização dos Estudos Preliminares, a Comissão identificou as demandas do Coren-Ba com base nas necessidades funcionais dos diversos setores. Para embasar seu trabalho, foi utilizado como referência o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, documento que

norteia a gestão de espaços institucionais e é de adoção obrigatória pela administração pública.

Apesar da importância deste manual, que conta com linguagem acessível, sua natureza altamente técnica demanda expertise específica para verificar a conformidade das conclusões do Estudo Preliminar com as normas vigentes e as reais necessidades da autarquia, principalmente em relação aos espaços destinados a áreas técnicas e de apoio. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação de empresa ou profissional especializado para assessorar e validar os resultados obtidos.

Com base na Lei nº 14.133/2021, busca-se a contratação de serviços de arquitetura que englobem a elaboração do programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos apresentados em chamamento público, além da verificação técnica para atestar que o imóvel escolhido atenda às recomendações exigidas.

Ressalta-se que o atual prédio do Coren-Ba apresenta limitações críticas, como insuficiência de espaço para abrigar adequadamente os servidores, impossibilidade de reforma estrutural e condições de trabalho que comprometem a eficiência operacional. Além disso, a dispersão de serviços em endereços distintos prejudica a integração e a qualidade do atendimento ao público.

Ademais, a aquisição de uma nova sede é estratégica para atender às crescentes demandas institucionais, possibilitando a implantação de espaços modernos e acessíveis, como auditórios para eventos, salas de capacitação, áreas de descanso e refeitórios. A centralização das atividades em um único endereço também contribuirá para a otimização de recursos e a melhoria da gestão administrativa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Atualizar estimativas de áreas necessárias, considerando o organograma do

Coren-Ba, as atribuições, quantitativo de pessoal (empregados, assessores,



comissionados, estagiários, terceirizados e colaboradores) e demais necessidades.

- 4.2. Elaborar estudos técnicos que irão subsidiar na elaboração do Projeto Básico, que fará parte de futuro chamamento público para aquisição, especificando materiais, acabamentos e demais necessidades inerentes à arquitetura.
- 4.3. Assessoria quanto à análise das possíveis propostas recebidas na prospecção de mercado e em eventual chamamento público.
- 4.4. Atuar como consultor e assessor nas demais necessidades inerentes ao projeto, relacionadas especificamente com as atribuições de arquitetura como um todo.
- 4.5. Emitir parecer de conformidade sobre o imóvel entregue.
- 4.6. A execução dos serviços corresponderá às seguintes quantidades:
 - a) 01 Relatório compreendendo o programa de necessidades.
 - b) 01 Relatório compreendendo o projeto básico.
 - c) 01 Relatório sobre todas as propostas apresentadas no(s) Chamamento(s) Público(s).
 - d) 01 Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue.

5. DOS PRAZOS

- 5.1. O prazo para realização dos serviços objeto deste termo será de: **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para realizar os serviços, obrigações e produtos dos itens 4.6 "a" e "b" e **10 (dez) dias corridos** para os serviços definidos no item 4.6 "c" e "d" após a emissão da Ordem de Serviço.
- 5.2. O prazo estabelecido no subitem 5.1 poderá ser prorrogado a critério do Contratante, desde que seja apresentada justificativa a ser apreciada por esse.

- 5.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, considerando a entrega e necessidade de análise dos produtos e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Os produtos serão considerados entregues após a devida aceitação e recebimento definitivo por parte das áreas competentes do Coren-Ba.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA CONTRATADA

- 6.1. Declarar a não existência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998.
- 6.2. A licitante deverá, na data da entrega da proposta, indicar expressamente, um profissional de nível superior para a especialidade do projeto, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura – CAU, que será o responsável técnico pelo serviço, em cujo acervo conste Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 6.3. São consideradas relevantes as seguintes parcelas do objeto:
 - 6.3.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
 - 6.3.2. Prova de registro de inscrição no CAU da empresa e do profissional indicado como responsável técnico.

7. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Estima-se para a contratação decorrente deste Termo de Referência, o valor global de até R\$ 15.716,27 (quize mil reais setecentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:



- a) 60% referente aos serviços descritos nos itens 4.6 "a" e "b";
- b) 20% referente aos serviços descritos no item 4.6 "c";
- c) 20% referente aos serviços descritos no item 4.6 "d".

7.2. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste instrumento correrão pelo Orçamento do Coren-Ba no exercício de 2025 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

7.3. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- 7.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.3.2. Conter especificação clara e completa dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes deste Termo;
- 7.3.3. Conter os preços expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- 8.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 8.2. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de serviços de mercado, recomenda-se que seja adotada a escolha pelo critério do Menor Preço;
- 8.3. A forma de adjudicação deverá ser global uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os projetos deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica;
- 8.4. A pesquisa de preços pode indicar outra forma de contratação menos onerosa e mais ágil à administração.

9. DA VISTORIA

- 9.1. As licitantes interessadas poderão realizar visitas às dependências do Coren-Ba, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto licitado, conforme declaração, onde serão analisados os serviços que serão executados; até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário.
- 9.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- 10.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 10.2. Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se comprometeu;
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 10.4. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;
- 10.5. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;
- 10.6. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

- 10.7. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade que possa colocar em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;
- 10.8. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados, respondendo pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros em virtude de um eventual vazamento de informação, decorrente de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência;
- 10.9. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte do Contratante não isentará a Contratada de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados;
- 10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência conforme artigo 121 da Lei nº 14.133/2021, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- 10.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-Ba;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no § 1º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos e em conformidade com a legislação pertinente;

- 10.15. Fornecer todos os documentos em papel impresso — 2 (dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e responsáveis técnicos, e em mídia digital (pen drive - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos).

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

- 11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas desse Termo de Referência, do Edital e seus anexos;
- 11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 11.6. Efetuar o pagamento à Contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato ou substituto legal, mais o relatório detalhado dos serviços efetuados;



- 11.7. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que adote postura incompatível com o exercício das funções atribuídas;
- 11.8. Cientificar a Contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação do Contratante;
- 11.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos e serviços consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues com o presente instrumento, seus anexos e da proposta da Licitante vencedora, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Coren-BA, especialmente designados, na forma do art. 117 e do art. 113, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Com fundamento no artigo 155º da Lei nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais

cominações legais e de multa de quinze por cento (15%) sobre o valor da contratação, a Contratada que:

- 13.1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Falhar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2. No caso da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, estará sujeita a empresa adjudicatária às sanções previstas conforme artigo 156º Lei 14.133/2021, podendo a Administração aplicar as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação;
 - 13.2.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso sobre o valor do inadimplemento até o 30º dia;
 - 13.2.3. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso sobre o valor do inadimplemento após o 30º dia, limitada ao percentual de 10%;
 - 13.2.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
 - 13.2.5. No caso de inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato;
 - 13.2.6. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
 - 13.2.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 13.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando for apresentada justificativa por escrito pela Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e aceita pelo Contratante;
- 13.4. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante

14. DA PROPRIEDADE



14.1. A Contratada cederá ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-Ba, nos termos do artigo 123 da Lei nº 14.133/2021, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Disponibilidade Orçamentária será garantido através da conta orçamentária:

6.2.2.1.1.33.90.39.002.026 - Serviços de Projetos e Engenharia

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

16.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

16.1.2 Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:

16.1.2.1 Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela Contratada;

16.1.2.2 Relação dos serviços de correções e complementações.

16.1.3 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório, observado o disposto no artigo 133 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

17.1.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade fiscal junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

17.1.2. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que elas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-Ba de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

17.2 Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados a Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

17.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren-Ba, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

18. DA GARANTIA

18.1 O prazo de garantia, no qual a Contratada deverá promover alterações/correções ou refazer todo o projeto, nos casos de comprovados erros de elaboração, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da entrega do objeto e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 14.133/2021.

19. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

19.1 A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

19.1.1. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

19.1.2. Normas da ABNT e do INMETRO;

19.1.3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais e do Distrito Federal, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

19.1.4. Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações, conforme disposto no artigo 21 da Lei nº 14.133/2021.
- 20.2. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei nº 14.133/2021, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.
- 20.3. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados, conforme previsto no artigo 151 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA EXPEDIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Este Termo de Referência foi expedido na cidade de Salvador pela Equipe Técnica, conforme inciso I do §2º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021 e retificado e autorizado pelo ordenador de despesas desta regional.

Salvador, 09 de abril de 2025.



Marília da Paixão
Matrícula 38.124

Gerente do Departamento Administrativo



Matheus Marcos Neves
Matrícula 20.814
Patrimônio



Mariza da Silva Oliveira
Matrícula 13.307
Assessora Técnica II

UNIDADE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO – UCM
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04/2025

DEMANDANTE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEADM

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA PARA ELABORAR PROGRAMA DE NECESSIDADES, PROJETO BÁSICO, ANALISAR PROPOSTAS E VERIFICAR TECNICAMENTE O IMÓVEL SELECIONADO, VISANDO A AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DO COREN-BA

Em resposta à solicitação de cotação para o objeto supracitado, informo que após pesquisa realizada no portal Painel de Preços do Governo Federal, os seguintes valores foram apresentados:

ITEM		VALOR DO SERVIÇO
1	SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	R\$ 12.685,00
2	TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 12.970,00
3	MARQUEE SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 14.426,50
4	M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 18.850,00
5	VERMELHA CONSULTORIA LTDA	R\$ 19.649,85
MÉDIA TOTAL		R\$ 15.716,27

Em anexo, segue o relatório do portal Painel de Preços com as cotações realizadas.

Salvador, 05 de fevereiro de 2025


ALBERTO LIMA SANTOS
Supervisor de Compras e Manutenção
Matrícula nº 19.814

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

MÉDIA R\$ 15.716,27
 MEDIANA R\$ 14.426,50
 MENOR R\$ 12.685

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra
 10 of 208420 2023, 2024

Quantidade total de registros: 5
 Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00126/2023	00001	Dispensa de Licitação	78	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA		UNIDADE	1	R\$12685	SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE	240003 - SECRETARIA DE RECEPCAO E APOIO - RJ	07/12/2023
00050/2023	00001	Dispensa de Licitação	20060	ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA		UNIDADE	1	R\$12970	TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA	28/12/2023
90011/2024	00001	Dispensa de Licitação	78	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA		UN	1	R\$14426,50	MARQUEE SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ	389466 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ	23/09/2024
00218/2023	00001	Pregão	78	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA		UNIDADE	1	R\$18850	M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG	20/10/2023
90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	78	ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA		UNIDADE	1	R\$19649,85	VERMELHA CONSULTORIA LTDA	ESTADO DO PIAUI	981167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAUI-PI	21/06/2024

COREN-BA
 fls. 19
 Ser. 1201

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROPOSTA DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA NOVA SEDE DO COREN-BA

Arq. Vitto Germoglio

vgermoglio@gmail.com

83 99112.7723



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

Vitto Bruno de Sales Germoglio

<http://lattes.cnpq.br/4065361546256838>

vgermoglio@gmail.com

+55 83 99112.7723

CAU A34.667-5



Arquiteto e urbanista graduado pela Universidade Federal da Paraíba em 2002. Pós-graduando em Master em Arquitetura pelo IPOG em 2014. Cursando a Pós-Graduação em BIM pelo Grupo Alex Justi, finalizando em junho de 2024. Certificado Profissional de Revit Architecture 2012 pela Autodesk University Brasil, em 2013. Colaborador em diversos escritórios de arquitetura em João Pessoa, Campina Grande e Patos, em projetos residenciais, industriais e de saúde, entre 2002 e 2011. Arquiteto da Fox Engenharia, elaborando e fiscalizando projetos de instituições financeiras, entre 2011 e 2013. Professor de cursos livres de softwares voltados à arquitetura (AutoCAD 2D e 3D, SketchUp e Revit) para a Solaris Cursos, para a Oika Cursos e para o seu antigo escritório, o WAVI, entre 2002 e 2020. Professor Substituto nos cursos de Edificações e Engenharia Civil no Instituto Federal da Paraíba, campus João Pessoa, no período de março de 2022 a março de 2024. Participante da Célula BIM do curso de engenharia Civil do IFPB, campus João Pessoa, para a implementação da metodologia no curso de Engenharia Civil, 2022 e 2023. Criação e ensino do curso de Formação Inicial Continuada, extensão, CURSO DE PROFICIÊNCIA EM MODELAGEM AUTORAL BIM COM O AUTODESK REVIT, 2022 e 2023. Professor de curso de pós-graduação em Desing de Interiores do Unipê entre 2017 e 2020. Professor de curso de pós-graduação em Design de Interiores do Uniesp, 2022. Professor de curso de pós-graduação em Design de Interiores da FPB, 2019. Professor do curso de pós-graduação em TECNOLOGIA BIM APLICADA A CONSTRUÇÃO CIVIL pelo SENAI, 2019 a 2022. Entre dezembro de 2022 e março de 2023 trabalhou como orçamentista na Secretaria de Infraestrutura do Município de Alhandra – PB. Desde 2016 é professor dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores no Centro Universitário de João Pessoa – Unipê, e também da pós-graduação em Design de Interiores da mesma instituição. Desde fevereiro de 2024 é arquiteto, especialista em BIM, na Superintendência de Planejamento do Estado da Paraíba (SUPLAN). Mantém escritório de arquitetura e consultoria, com o qual presta serviço de arquitetura nas áreas de indústria farmacêutica, interiores residencial, arquitetura residencial e comercial.



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio
CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30
83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

PROPOSTA DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA NOVA SEDE DO COREN-BA

Proposta nº 13/2024

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

Aos cuidados de: Rebeca Melo

Empresa: Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

CNPJ: 15.679.277/0001-60

Endereço: R. Gen. Labatut, 273 - Barris, Salvador - BA, 40070-100

Telefone: 071 3277 3100

Conforme solicitação, estamos enviando nossa proposta de serviço para execução, assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a serem apresentados no chamamento público e constatação de que o imóvel escolhido atende as recomendações técnicas. Devendo

1. Atualizar estimativas de áreas necessárias, considerando o organograma do Coren-PB, as atribuições, quantitativo de pessoal (empregados, assessores, comissionados, estagiários, terceirizados e colaboradores (bem como, por planejamento eficiente, futuro incremento no quadro de pessoal) e demais necessidades.
2. Elaborar estudos técnicos que irão subsidiar na elaboração do projeto básico, que fará parte de futuro chamamento público para aquisição, especificando materiais, acabamentos e demais necessidades inerentes a arquitetura;
3. Assessoria quanto a análise das possíveis propostas recebidas na prospecção de mercado e em eventual chamamento público;
4. Atuar como consultor e assessor nas demais necessidades inerentes ao projeto, relacionadas especificamente com as atribuições de arquitetura, como um todo.
5. Emitir de parecer de conformidade sobre o imóvel entregue.



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Geroglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

1 Descrição do Serviço

A execução dos serviços corresponderá às seguintes quantidades:

1. 01 Relatório compreendendo o programa de necessidades. (Entrega em 20 dias);
2. 01 Relatório compreendendo o projeto básico (Entrega em 20 dias);
3. 01 relatório sobre todas as propostas apresentadas no(s) Chamamento(s) Público(s) a ser(em) realizado; (Entrega em 10 dias);
4. 01 Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue. (Entrega em 10 dias);

A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

1. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
2. Normas da ABNT e do INMETRO;
3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais e do Distrito Federal, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
4. Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.
5. Legislação edilícia da cidade onde o edifício irá ser construído.

2 Valor e Condição de Pagamento

O valor global do serviço é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser pago de acordo com o cronograma abaixo, sempre feito após a emissão e envio da nota fiscal.

Os pagamentos serão realizados de acordo com a execução, distribuídos da seguinte forma:

1. 60 % (R\$ 6.300,00) referente aos serviços:
 - a. Relatório compreendendo o programa de necessidades.
 - b. Relatório compreendendo o projeto básico (Entrega em 20 dias);
1. 20% (R\$ 2.100,00) referente aos serviços:
 - a. Relatório sobre todas as propostas apresentadas no(s) Chamamento(s) Público(s) a ser(em) realizado
2. 20% (R\$ 2.100,00) referente aos serviços:
 - a. Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue.

Além do valor do serviço, o COREN-BA deverá arcar com os custos de viagem de ida e volta a Salvador, além de diárias para alimentação e transporte no local no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por dia ou fração.



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio
CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30
83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

3 Condições Gerais

Esta proposta **não** inclui:

- Despesas com deslocamento e estadia para outras praças, no caso da obra se localizar fora da cidade de João Pessoa.
 - Será adicionado um valor para deslocamento, alimentação e estadia, quando necessário.
- As despesas com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) são de responsabilidade do CONTRATADO.
- Assessoria fora do que foi acordado:
 - No caso de visita solicitada pelo cliente será cobrado o valor de 1 (uma) hora de serviço para a primeira hora e 1 (uma) hora de serviço para cada hora ou fração posterior.
 - **A hora de serviço tem o seguinte valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais.)**

O simples "de acordo" na presente proposta dará início ao processo de elaboração do contrato.

Quaisquer alterações nesta proposta deverão ser acordadas antes do início dos trabalhos.

Essa proposta tem validade de 10 (dez) dias.

À disposição para quaisquer esclarecimentos e negociações. Atenciosamente,



Vitto Bruno de Sales Germoglio

Diretor Técnico
CAU: A 34.667-5
CNPJ: 41.245.064/0001-30
83 99112 7723
vittogermoglioarquitetura@gmail.com



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio
CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30
83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
" GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA "**

COREN-BA
Fls. 02
Secretaria

VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO, brasileiro, arquiteto A34667-5, casado, natural de João Pessoa – PB, nascido em 21/03/1977, portador do CPF Nº 022.122.474-27 e RG Nº 2.007.578 SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Julia Freire Nº 1620, Apartamento 104, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000 e;

CHRISTOPHER MARTINS GUERRA, brasileiro, arquiteto A45928-3, solteiro, natural de João Pessoa – PB, nascido em 04/07/1981, portador do CPF Nº 046.040.584-58 e RG Nº 2.628.622 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Oneida Agra da Nobrega Nº 141, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-200, únicos sócios da **GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Avenida Vasco da Gama, Nº 825, Sala B, Caixa Postal Nº 02, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP 58.015-180, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº **25200932609**, por despacho em **17/03/2021** e inscrita no **CNPJ n.º 41.245.064/0001-30**, resolvem, assim, alterar seu contrato de Constituição conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica Admitida nesse ato a Sra. **JULIANA NOBREGA DISTEFANO**, brasileira, administradora, casada, natural de João Pessoa – PB, nascida em 06/01/1979, portadora do CPF Nº 981.489.744-20 e RG Nº 2.206.188 SSP/PB, residente e domiciliada à Avenida Julia Freire Nº 1620, Apartamento 104, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000.

Cláusula Segunda – Retira-se da Sociedade o sócio **CHRISTOPHER MARTINS GUERRA**, que sede e transfere suas quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para nova sócia admitida a Sra. **JULIANA NOBREGA DISTEFANO**.

Cláusula Terceira: O sócio que se retira da sociedade declara neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente do País, de **JULIANA NOBREGA DISTEFANO**. Assim também como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta: Do capital social

O **capital social** permanece inalterado de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em 100 (Cem) quotas do valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)** cada uma, subscritas e integralizadas pelos seus sócios em moeda corrente do país, no ato de assinatura deste contrato, como se segue:

Nome	N.º de Quotas	Percentual do Capital Social	Capital Individual
VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO	50	50,00%	R\$ 5.000,00
JULIANA NOBREGA DISTEFANO	50	50,00%	R\$ 5.000,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
" GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA "**

Cláusula Quinta: Com a retirada do sócio **CHRISTOPHER MARTINS GUERRA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela sócia **JULIANA NOBREGA DISTEFANO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Setima: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Oitava: Do Foro

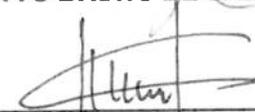
Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado do Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via destinada ao registro, arquivamento e aos sócios.

João Pessoa (PB), 03 de abril de 2023.



VITO BRUNO DE SALES GERMOGLIO



CHRISTOPHER MARTINS GUERRA



JULIANA NOBREGA DISTEFANO



COREN-BA
Fls.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS BERG DE OLIVEIRA AMANCIO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00745608, inscrito no CPF nº 02070942414, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02070942414	00745608	CARLOS BERG DE OLIVEIRA AMANCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 14:09 SOB Nº 20235370193.
PROTOCOLO: 235370193 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306055974. CNPJ DA SEDE: 41245064000130.
NIRE: 25200932609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Página 1 de 2

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA"**

VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO, brasileiro, arquiteto A34667-5, casado, natural de João Pessoa – PB, nascido em 21/03/1977, portador do CPF Nº 022.122.474-27 e RG Nº 2.007.578 SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Julia Freire Nº 1620, Apartamento 104, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000 e;

CHRISTOPHER MARTINS GUERRA, brasileiro, arquiteto A45928-3, solteiro, natural de João Pessoa – PB, nascido em 04/07/1981, portador do CPF Nº 046.040.584-58 e RG Nº 2.628.622 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Oneida Agra da Nobrega Nº 141, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-200, únicos sócios da **GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME**, com sede na Avenida Vasco da Gama, Nº 825, Sala B, Caixa Postal Nº 02, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP 58.015-180, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº **25200932609**, por despacho em **17/03/2021** e inscrita no **CNPJ n.º 41.245.064/0001-30**, resolvem, assim, alterar seu contrato de Constituição conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá o sócio **CHRISTOPHER MARTINS GUERRA**, com poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Segunda – Do Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

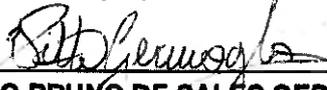
Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quarta – Do Foro

Será competente o foro desta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento das questões emergentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se, por si só, a cumprirem o presente contrato, assinando-o abaixo, em uma via, que serão assinadas pelos sócios, com a primeira sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa (PB), 23 de fevereiro de 2022.



VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO



CHRISTOPHER MARTINS GUERRA

COREN-PA
Fls. 31
Servidor (a)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS BERG DE OLIVEIRA AMANCIO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00745608, inscrito no CPF nº 02070942414, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02070942414	00745608	CARLOS BERG DE OLIVEIRA AMANCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 11:46 SOB Nº 20220145067.
PROTOCOLO: 220145067 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202495023. CNPJ DA SEDE: 41245064000130.
NIRE: 25200932609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " GERMÓGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA "

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **VITTO BRUNO DE SALES GERMÓGLIO**, brasileiro, arquiteto A34667-5, casado, natural de João Pessoa – PB, nascido em 21/03/1977, portador do CPF N° 022.122.474-27 e RG N° 2.007.578 SSP-PB, residente e domiciliado à Avenida Julia Freire N° 1620, Apartamento 104, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000 e;

CHRISTOPHER MARTINS GUERRA, brasileiro, arquiteto A45928-3, solteiro, natural de João Pessoa – PB, nascido em 04/07/1981, portador do CPF N° 046.040.584-58 e RG N° 2.628.622 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Oneida Agra da Nobrega N° 141, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-200, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob a denominação social de **GERMÓGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, e terá sede na Avenida Vasco da Gama, N° 825, Sala B, Caixa Postal N° 02, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP 58.015-180, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – Do Nome de Fantasia

A sociedade girará sob o nome de fantasia de (**VITTO GERMÓGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA**).

Cláusula Terceira – Do Objeto

O objeto da sociedade será de Serviços de arquitetura e Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Cláusula Quarta - Do capital social

O **capital social** é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em 100 (Cem) quotas do valor de **R\$ 100,00 (Cem Reais)** cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, no ato de assinatura deste contrato, como se segue:

Nome	N.º de Quotas	Percentual do Capital Social	Capital Individual
VITTO BRUNO DE SALES GERMÓGLIO	50	50,00%	R\$ 5.000,00
CHRISTOPHER MARTINS GUERRA	50	50,00%	R\$ 5.000,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA "

Cláusula Quinta – Dos Inícios das Atividades e Prazos de Duração

A sociedade iniciará suas atividades, no ato da assinatura deste contrato e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – Das Deliberações Sociais

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de transferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, C/C/2002).

Cláusula Oitava – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá o sócio **VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO**, com poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Dos Lucros ou Perdas

Ao término de cada exercício social, que será em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula Décima – Das Demais Deliberações

Nos quatros meses seguinte, ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, será feito a realização de auditoria independente a prestação anual de contas da empresa.

Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais

A sociedade poderá a qualquer tempo, alterar seu contrato primitivo, para: abrir ou fechar filiais ou outra dependência a admitir, substituir novo(s) sócio(s), tudo em conformidade com a cláusula sexta deste instrumento.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA " GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA "

Cláusula Décima Segunda – Das Retiradas dos Sócios

A retirada mensal dos sócios a título de "Pró-Labore", será fixada de comum acordo entre si, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução da Sociedade

Parágrafo I – Em caso de falecimento ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo II – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, sendo que em caso de extinção, os haveres de cada sócio, só serão distribuídos após serem efetuados os pagamentos dos credores da sociedade.

Parágrafo III – No caso de desistência da sociedade da Empresa de um dos sócios, é obrigatório oferecer primeiro aos demais sócios, a sua cota antes de vendê-la para outra pessoa.

Cláusula Décima Quarta – Do Enquadramento de Microempresa

A sociedade **GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Cláusula Décima Quinta – Do Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Será competente o foro desta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento das questões emergentes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
" GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA "**

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se, por si só, a cumprirem o presente contrato, assinando-o abaixo, em uma via, que serão assinadas pelos sócios, com a primeira sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa (PB), 09 de março de 2021.

 **Cartório Azevêdo Bastos**



VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO

 **Cartório Azevêdo Bastos**



CHRISTOPHER MARTINS GUERRA

**GERMOGLIO ARQUITETURA
E CONSULTORIA
LTDA:41245064000130**

Assinado de forma digital por
GERMOGLIO ARQUITETURA E
CONSULTORIA
LTDA:41245064000130
Dados: 2021.03.19 09:07:04 -03'00'

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870/000

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58233-000 (S) www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5005

Reconheço por Semelhança a assinatura de
VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, dez de Março de dois mil e vinte e um
Em Teste da verdade.

Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 13.4)

Selo Digital de Fiscalização Tipo ALG08004-6QL5Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>COREN-BA
39
SACRILEGIA**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870/000

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58233-000 (S) www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5004 - Fax: (33) 3344-5005

Reconheço por Semelhança a assinatura de
CHRISTOPHER MARTINS GUERRA, a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, dez de Março de dois mil e vinte e um
Em Teste da verdade.

Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 13.4)

Selo Digital de Fiscalização Tipo ALG08005-4RC7Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 09:36 SOB N° 25200932609.
PROTOCOLO: 210210877 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101781499. CNPJ DA SEDE: 41245064000130.
NIRE: 25200932609. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.
GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDAMARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.brA validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 022.XXX.XXX-27
Nº do Registro: 000A346675

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: Germoglio arquitetura e consultoria LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 01/03/2023 - 01/03/2024

CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-30
Nº Registro: 0000PJ491331

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13076656R01CT001
Data de Cadastro: 08/01/2025
Data de Registro: 08/01/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Germoglio Arquitetura e Consultoria LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$11.200,00

CPF/CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-30
Data de Início: 26/07/2023
Data de Previsão de Término: 03/01/2027

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: Vasco da Gama - de 792/793 ao fim
Bairro: Jaguaribe

CEP: 58015180
Nº: 825
Complemento: SALA B CAIXA POSTAL 02
Cidade/UF: João Pessoa/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Desempenho de cargo e função de responsabilidade técnica sobre os serviços prestados pela empresa contratante.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13076656R01CT001	Germoglio Arquitetura e Consultoria LTDA	RETIFICADOR	08/01/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO, registro CAU nº 000A346675, na data e hora: 2025-01-08 09:48:45, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 36
servidor(a)

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000989179



2025000989179

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 89 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 23/01/2002

Registro Nacional: 000A346675

Data de Registro: 22/04/2002

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9982054

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 18/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

LAUDO TÉCNICO PARA AFERIÇÃO DE NÍVEL DE RUÍDO EQUIVALENTE PARA FINS DE APROVAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SEVERINO JOSÉ DA SILVA
CPF/CNPJ: 87378752487

Nº S N

Complemento:

Cidade: Mogeiro

Bairro:

UF: PB

CEP: 58375000

Contrato: 02/2020

Celebrado em 10/09/2020

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 11/09/2020

Data de Fim: 2020-09-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 145 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

SÍTIO SÍTIO CHÁ DE AREIA

Nº SN

Complemento:

Cidade: MOGEIRO

Bairro: ZONA RURAL

UF: PB

CEP: 58375000

Coordenadas Geográficas:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


2025000989179

Número do RRT: 9952583

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 14/09/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 1.191,16m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 02/2020

Celebrado em 04/09/2020

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 14/09/2020

Data de Fim: 2020-09-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1191.16 m²;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R Assis Chateaubriand Barreto

Nº 89

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58884000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 9774197

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 31/07/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 679,15m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 33
Serviço nº

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0000000989179



Cidade: FRANCA	Bairro: CENTRO	UF: SP	CEP: 14400660
Contrato: 2020-01	Celebrado em 31/07/2020		
Valor do contrato: R\$ 0,00	Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado		
Data de Início: 03/08/2020	Data de Fim: 2020-07-31		

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 679.15 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Cel. João Coelho	Nº 169		
Complemento: Loja 01			
Cidade: BARBALHA	Bairro: CENTRO	UF: CE	CEP: 63180000
Coordenadas Geográficas: -7.314515542279545 -39.30236489776325			

Número do RRT: 8646579	Tipo do RRT: SIMPLES	Registrado em: 26/08/2019
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	
Descrição:		

REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA VERIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RUÍDO PRODUZIDO POR FUNCIONAMENTO DE CORTINA DE AR NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MAG SHOPPING, REALIZANDO-SE 12 (DOZE) MEDIÇÕES PARA AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO DE FUNDO E RUÍDO PRODUZIDO.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MAG SHOPPING SERVICE CPF/CNPJ: 08988065000107			
AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº 115	
Complemento: SALA 317			
Cidade: JOÃO PESSOA	Bairro: MANAÍRA	UF: PB	CEP: 58037000
Contrato: 2019-10	Celebrado em 16/08/2019		
Valor do contrato: R\$ 0,00	Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado		
Data de Início: 25/08/2019	Data de Fim: 2019-08-25		

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 4.00 h - hora;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO		Nº 115	
Complemento:			
Cidade: JOÃO PESSOA	Bairro: MANAÍRA	UF: PB	CEP: 58037000
Coordenadas Geográficas: -7.097219999999936 -34.83421999999996			

Número do RRT: 8493453	Tipo do RRT: SIMPLES	Registrado em: 17/07/2019
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	
Descrição:		


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 1.442,90 m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 2019-09

Celebrado em 17/07/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/07/2019

Data de Fim: 2019-07-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1442.90 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTO ANTÔNIO - DE 264/265 AO FIM

Nº 273

Complemento:

Cidade: BELÉM

Bairro: CAMPINA

UF: PA

CEP: 66010105

Coordenadas Geográficas: -1.4499948814991372 -48.4986404450344

Número do RRT: 8493423

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/07/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 1.543,18 m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 2019-08

Celebrado em 17/07/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/07/2019

Data de Fim: 2019-07-17



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREM/PA
Fls. 23
Certidão

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179



2025000989179

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1543.18 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA LOPO DE CASTRO

Nº 468

Complemento:

Cidade: BELÉM

Bairro: CRUZEIRO (ICOARACI)

UF: PA

CEP: 66810000

Coordenadas Geográficas: -1.298324536211034 -48.485480285734894

Número do RRT: 8493347

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/07/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 628,11m²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 2019-07

Celebrado em 17/07/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/07/2019

Data de Fim: 2019-07-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 628.11 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM

Nº 344

Complemento:

Cidade: BELÉM

Bairro: GUAMÁ

UF: PA

CEP: 66075748

Coordenadas Geográficas: -1.4674104093890976 -48.465554969170846

Número do RRT: 8292744

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/05/2019

Forma de registro: RETIFICADOR à 8292742

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO,


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 1.612,15m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950091097

RUA HILTON SOUTO MAIOR - DE 5/6 A 5/6

Nº 3901

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANGABEIRA

UF: PB

CEP: 58055018

Contrato: 2019-06

Celebrado em 22/05/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/05/2019

Data de Fim: 2019-05-23

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1612.15 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA HILTON SOUTO MAIOR - DE 5/6 A 5/6

Nº 3901

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANGABEIRA

UF: PB

CEP: 58055018

Coordenadas Geográficas: -7.16829462895296 -34.85394050001847

Número do RRT: 8193345

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/04/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 738,68m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950096722

RUA CORONEL Martiniano

Nº 867

Complemento:

Cidade: CAICÓ

Bairro: CENTRO

UF: RN

CEP: 59300000

Contrato: 2019-05

Celebrado em 26/04/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 29/04/2019

Data de Fim: 2019-04-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 738.68 m² - metro quadrado;



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 39
Secretaria

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179



20250000989179

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CORONEL Martiniano Nº 867
Complemento:
Cidade: CAICÓ Bairro: CENTRO UF: RN CEP: 59300000
Coordenadas Geográficas: -6.461729999999932 -37.09489999999994

Número do RRT: 7921093 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 12/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS
CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO,
TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E
DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA GERAL. TOTALIZANDO
1.276,17m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
CPF/CNPJ: 47960950078155
AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA - DE 1743 A 3007 - LADO ÍMPAR Nº 2737
Complemento:
Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: ESTADOS UF: PB CEP: 58030002
Contrato: 2019-03 Celebrado em 11/02/2019
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 12/02/2019 Data de Fim: 2019-02-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1276.17 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA - DE 1743 A 3007 - LADO ÍMPAR Nº 2737
Complemento:
Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: ESTADOS UF: PB CEP: 58030002
Coordenadas Geográficas: -7.119669999999928 -34.84215999999998

Número do RRT: 7921087 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 12/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS
CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO,
TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E
DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA GERAL. TOTALIZANDO
1.451,35m².


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


2025000989179

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950087227

RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA

Nº 231

Complemento:

Cidade: CAMPINA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58400025

Contrato: 2019-02

Celebrado em 11/02/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/02/2019

Data de Fim: 2019-02-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1451.35 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA

Nº 231

Complemento:

Cidade: CAMPINA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58400025

Coordenadas Geográficas: -7.215132299757581 -35.88731921371685

Número do RRT: 7921083

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/02/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS
 CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO,
 TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E
 DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA GERAL. TOTALIZANDO
 1.416,57m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950087146

RUA Presidente Epitacio Pessoa

Nº 112

Complemento:

Cidade: CAMPINA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58400110

Contrato: 2019-01

Celebrado em 11/02/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/02/2019

Data de Fim: 2019-02-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1416.57 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Presidente Epitácio Pessoa

Nº 112

Complemento:

Cidade: CAMPINA GRANDE

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58400110



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls.
serviço: 141

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179



Coordenadas Geográficas: -7.215631727282599 -35.88628271582678

Número do RRT: 7758678

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/12/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: REFORÇO ESTRUTURAL COM ESTRUTURA METÁLICA E/OU DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, CONSTRUÇÃO DE PAREDES REFORÇADAS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO, PINTURA GERAL E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. TOTALIZANDO 687,27m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 012-2018

Celebrado em 10/12/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/12/2018

Data de Fim: 2018-12-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 687.27 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA Sete de Junho

Nº 647

Complemento:

Cidade: TOBIAS BARRETO

Bairro: Centro

UF: SE

CEP: 49300000

Coordenadas Geográficas: -11.189452891116606 -38.00269576405224

Número do RRT: 7564585

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/10/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Adequação de acessibilidade mínima para o público visitante do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), incluindo a intervenção em dois banheiros do edifício Sede (recepção e primeiro pavimento) e um do edifício anexo Fábio Mariz Maia, a acrescentar, também, as áreas de intervenção externa para a ligação do edifício Sede com os anexos ECOSIL e Edifício Conselheiro Antônio Carlos Escorel de Almeida. Em relação aos banheiros, foram realizadas adequações para cadeirantes, seguindo a norma ABNT 9050/2015, e totalizou 21,60m² de área de intervenção. Nas áreas externas, foram realizados passeios para pedestres, nivelados e cobertos por passarela, e readequação do estacionamento, totalizando uma intervenção de 493,50m².


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


20250000989179

Na área interna, foi proposto novo acesso à recepção por meio de rampa e patamar adequados, totalizando uma intervenção de 50,60m², e inserção de trilha podó-tátil, com 218 peças de 30cm, totalizando 19,62m². Sendo assim, este RRT totaliza uma intervenção de 585,36m².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
 CPF/CNPJ: 09283110000182

RUA RUA PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN

Nº 147

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: JAGUARIBE

UF: PB

CEP: 58015190

Contrato: 12-2018

Celebrado em 01/10/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 21/10/2018

Data de Fim: 2018-10-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 585.36 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN

Nº 147

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: JAGUARIBE

UF: PB

CEP: 58015190

Coordenadas Geográficas: -7.130523180942491 -34.87026853961876

Número do RRT: 7202062

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/07/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: REFORÇO ESTRUTURAL COM ESTRUTURA METÁLICA E/OU DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, CONSTRUÇÃO DE PAREDES REFORÇADAS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO, PINTURA GERAL E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. TOTALIZANDO 729,76m².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 012-2018

Celebrado em 16/07/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 23/07/2018

Data de Fim: 2018-07-17



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 12
Serviço 1234

Página 11/55

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179



20250000989179

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 729.76 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRAÇA DOUTOR PAULO PARANHOS

Nº 1063

Complemento:

Cidade: PALMARES

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 55540000

Coordenadas Geográficas: -8.399836050983241 -35.058712186748295

Número do RRT: 7202003

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/07/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: REFORÇO ESTRUTURAL COM ESTRUTURA METÁLICA E/OU DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, CONSTRUÇÃO DE PAREDES REFORÇADAS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO, PINTURA GERAL E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. TOTALIZANDO 568,40m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 011-2018

Celebrado em 16/07/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 23/07/2018

Data de Fim: 2018-07-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 568.40 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Nº 68

Complemento:

Cidade: IPOJUCA

Bairro: IPOJUCA

UF: PE

CEP: 55590000

Coordenadas Geográficas: -8.399836050983241 -35.058712186748295

Número do RRT: 699793

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 31/10/2012

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


2025000989179

Execução de projeto arquitetônico de edificação unifamiliar localizada na Rua Projetada 26, quadra 15, lote 02, Novo Horizonte, Patos - PB, em terreno com 330,00 m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Jacinta Alaíde Gomes Medeiros
 CPF/CNPJ: 60252480449

RUA Pedro Peixoto

Nº 319

Complemento: Apartamento 03

Cidade: Patos

Bairro: Belo Horizonte

UF: PB

CEP: 58700000

Contrato: 001

Celebrado em 22/03/2011

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 30/10/2012

Data de Fim: 30/12/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 216.77 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROJETADA 26

Nº Quadra 15, Lote 02

Complemento:

Cidade: PATOS

Bairro: Novo Horizonte

UF: PB

CEP: 58700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6988280

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/05/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 6791499

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: REFORÇO ESTRUTURAL COM ESTRUTURA METÁLICA E/OU DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, CONSTRUÇÃO DE PAREDES REFORÇADAS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO, PINTURA GERAL E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. TOTALIZANDO 745,82m².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 008-2018

Celebrado em 26/03/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 26/03/2018

Data de Fim: 2018-05-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREM-BA
Fls. 122
Serviço: 122

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179



2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 745.82 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA FREDERICO FIGUEIRA

Nº 410

Complemento:

Cidade: BARRA DO CORDA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65950000

Coordenadas Geográficas: -5.508161847379045 -45.24677328203041

Número do RRT: 6988199

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/05/2018

Forma de registro: RETIFICADOR à 6791420

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: REFORÇO ESTRUTURAL COM ESTRUTURA METÁLICA E/OU DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, CONSTRUÇÃO DE PAREDES REFORÇADAS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO, PINTURA GERAL E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. TOTALIZANDO 597,17m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 007-2018

Celebrado em 26/03/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 26/03/2018

Data de Fim: 2018-06-08

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 597.17 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TRAVESSA URBANO SANTOS

Nº S/N

Complemento: QUADRA 1, LOTE 50

Cidade: COROATÁ

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65415000

Coordenadas Geográficas: -5.651720021382372 -44.71064696938826

Número do RRT: 6550910

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/01/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

LAUDO TÉCNICO PARA AFERIÇÃO DE EFICIÊNCIA DE ISOLAMENTO ACÚSTICO DE CASA DE RECEPÇÕES NA CIDADE


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


2025000989179

DE GUARABIRA - PB.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: GLAMOUR RECEPCOES LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 07674356000150

LOTEAMENTO LOTE 01 - QUADRA 10

Nº S/N

Complemento:

Cidade: GUARABIRA

Bairro: LOTEAMENTO VALE VERDE

UF: PB

CEP: 58200000

Contrato: 2018-001

Celebrado em 02/01/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 11/01/2018

Data de Fim: 2018-08-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 12.00 h - hora;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

LOTEAMENTO LOTE 01 - QUADRA 10

Nº S/N

Complemento:

Cidade: GUARABIRA

Bairro: LOTEAMENTO VALE VERDE

UF: PB

CEP: 58200000

Coordenadas Geográficas: -6.8405526922956925 -35.49562303136965

Número do RRT: 6543741

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/01/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: REFORÇO ESTRUTURAL COM ESTRUTURA METÁLICA E/OU DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE DRYWALL, CONSTRUÇÃO DE PAREDES REFORÇADAS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA GERAL. TOTALIZANDO 945,05m².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 2018-003

Celebrado em 09/01/2018

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/01/2018

Data de Fim: 2018-08-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 945.05 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 03
Servidor (a)

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179



RUA FRANCISCO ENÉAS DE LIMA

Nº 2027

Complemento:

Cidade: QUIXADÁ

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63900000

Coordenadas Geográficas: -4.972713241555002 -39.01672630873992

Número do RRT: 6465312

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/12/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA, COMO DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÕES INTERNAS, DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A APOIO PARA OS FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS. EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA TOTALIZANDO 463,59m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
CPF/CNPJ: 09283110000182

RUA RUA PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN

Nº 147

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: JAGUARIBE

UF: PB

CEP: 58015190

Contrato: 18-2017

Celebrado em 01/09/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 07/12/2017

Data de Fim: 2018-08-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 463.59 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN

Nº 147

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: JAGUARIBE

UF: PB

CEP: 58015190

Coordenadas Geográficas: -7.1309687951699505 -34.8697341880374

Número do RRT: 6465292

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/12/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

AGENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, APÓS O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E PAREDES DE ALVENARIA (381,59m²), TOTALIZANDO 99 VAGAS E ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 4.190,00m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
CPF/CNPJ: 09283110000182

RUA RUA PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN

Nº 147


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: JAGUARIBE UF: PB CEP: 58015190
 Contrato: 17-2017 Celebrado em 01/09/2017
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
 Data de Início: 07/12/2017 Data de Fim: 2018-08-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.8.8 - Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento , 4190.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN Nº 147
 Complemento:
 Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: JAGUARIBE UF: PB CEP: 58015190
 Coordenadas Geográficas: -7.130583818147892 -34.870189687888

Número do RRT: 6420747 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 24/11/2017
 Forma de registro: RETIFICADOR à 6297783 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS
 CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA
 INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA;
 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO
 DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA GERAL. TOTALIZANDO 670,90m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza
 CPF/CNPJ: 47960950104091
 RUA RAMIRO PIMENTEL Nº 41
 Complemento:
 Cidade: ITABERABA Bairro: CENTRO UF: BA CEP: 46880000
 Contrato: 014-2017 Celebrado em 21/09/2017
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 21/09/2017 Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 670.90 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRAÇA FLÁVIO SILVANI Nº 55
 Complemento:
 Cidade: ITABERABA Bairro: CENTRO UF: BA CEP: 46880000
 Coordenadas Geográficas: -12.517969999999934 -40.308809999999994

Número do RRT: 6312726 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 22/10/2017



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 04
Certidão nº

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000989179



Forma de registro: RETIFICADOR à 6287607

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA GERAL. TOTALIZANDO 987,27m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 015-2017

Celebrado em 10/10/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 16/10/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 987.27 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Afonso Pena

Nº 430

Complemento:

Cidade: CODÓ

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65400000

Coordenadas Geográficas: -4.455279999999959 -43.88555999999994

Número do RRT: 6312723

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/10/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 6163688

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ADEQUAÇÃO DE USO PARA LOJA DE DEPARTAMENTOS. EDIFÍCIO COM ESTRUTURA DE ALVENARIA. ADEQUAÇÕES INTERNAS NO PAVIMENTO TÉRREO E MEZANINO E DE FACHADA TOTALIZANDO 460,74m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
CPF/CNPJ: 47960950102552

PRACA Dom José Lopes

Nº 87

Complemento:

Cidade: PESQUEIRA

Bairro: Centro

UF: PE

CEP: 55200000

Contrato: 13-2017

Celebrado em 04/09/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


20250000989179

Data de Início: 11/09/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 460.74 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA DOM JOSÉ LOPES

Nº 87

Complemento:

Cidade: PESQUEIRA

Bairro: DISTRITO SALOBRO

UF: PE

CEP: 55200000

Coordenadas Geográficas: -8.35752999999994 -36.69637999999998

Número do RRT: 6264208

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/10/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA GERAL. TOTALIZANDO 1.641,83m².

DADOS DO CONTRATO
Contratante: Caio Produção
CPF/CNPJ: 08660876000176

AVENIDA BAHIA

Nº 900

Complemento: 1602 B

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 015-2017

Celebrado em 05/10/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/10/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1641.83 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA SIQUEIRA CAMPOS

Nº 126

Complemento:

Cidade: SANTA RITA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58300180

Coordenadas Geográficas: -7.121580300629293 -34.98006285345845

Número do RRT: 6185642

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/09/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 5669937

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE REFORMA DE LOJA EM SHOPPING CENTER PARA ADEQUAÇÃO AO PADRÃO DA REDE MAGAZINE



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 05
Arquiteto(a)

Página 19/55

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179



LUIZA. INCLUI DEMOLIÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PAREDES E FORROS. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E CONSTRUÇÃO DE FACHADA. TOTALIZA ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 970,97m²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 006-2017

Celebrado em 12/04/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 13/04/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 970.97 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BERNARDO VIEIRA

Nº 3775

Complemento: LOJA 120

Cidade: NATAL

Bairro: TIROL

UF: RN

CEP: 59015900

Coordenadas Geográficas: -5.811900049999565 -35.207200803999626

Número do RRT: 6153476

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/09/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PROJETO DE ARQUITETURA DE UM EDIFÍCIO DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, COM DOIS PAVIMENTOS (TÉRREO MAIS UM), PROPOSTO PARA ATIVIDADES DIVERSAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA. SERÁ INSERIDO DENTRO DO COMPLEXO DO TRIBUNAL, AO LADO DOS EDIFÍCIOS DA ESCOLA DE CONTAS, POR ONDE SE TERÁ ACESSO ADEQUADO A PCD.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
CPF/CNPJ: 09283110000182

RUA RUA PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN

Nº 147

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: JAGUARIBE

UF: PB

CEP: 58015190

Contrato: 012-2017

Celebrado em 01/09/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 04/09/2017

Data de Fim: 2018-08-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 452.49 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


2025000989179

RUA RUA PROFESSOR GERALDO VON SOHSTEN

Nº 147

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: JAGUARIBE

UF: PB

CEP: 58015190

Coordenadas Geográficas: -7.130427105159672 -34.87039428541223

Número do RRT: 6011249

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/07/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, TELEFONIA E LÓGICA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, COPA E DEPÓSITOS, INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DO PISO E TELHADO, PINTURA GERAL.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Caio Produção
 CPF/CNPJ: 08660876000176

AVENIDA BAHIA

Nº 900

Complemento: 1602 B

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 011-2017

Celebrado em 25/07/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 31/07/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 670.90 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CLETO CAMPELO

Nº 839

Complemento:

Cidade: MACEIÓ

Bairro: JACINTINHO

UF: AL

CEP: 57041000

Coordenadas Geográficas: -9.638275739580767 -35.718133906782015

Número do RRT: 5960642

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/07/2017

Forma de registro: RETIFICADOR à 5715238

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA EDIFÍCIO INSTITUCIONAL, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INSTITUCIONAL EXCLUSIVAMENTE NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA PADRE ANTÔNIO PEREIRA, 50, VARADOURO, JOÃO PESSOA, PB, MEDINDO DE EXTENSÃO DE 61,29M DE FRENTE, 83,57M DE LATERAL, 94,26 DE FUNDO, 63,93M NA OUTRA LATERAL, TOTALIZANDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.043,00 M²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Eco Latina Participantes Empreendimentos Eireli



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 46
SERVIDOR

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179



2025000989179

CPF/CNPJ: 10868103000121

AVENIDA SINÉSIO GUIMARÃES

Nº 583

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040400

Contrato: 005-2017

Celebrado em 31/03/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 28/04/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 8043.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PADRE ANTÔNIO PEREIRA

Nº 50

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: VARADOURO

UF: PB

CEP: 58010600

Coordenadas Geográficas: -7.11289098699956 -34.88869031399963

Número do RRT: 5801798

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/05/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ADEQUAÇÃO DE USO PARA LOJA DE DEPARTAMENTOS. EDIFÍCIO COM ESTRUTURA DE ALVENARIA. ADEQUAÇÕES INTERNAS NO PAVIMENTO TÉRREO E MEZANINO E DE FACHADA TOTALIZANDO 463,50m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP
CPF/CNPJ: 24248686000100

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 010-2017

Celebrado em 18/05/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 25/05/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 463.50 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº 95

Complemento:

Cidade: PENEDO

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57200000

Coordenadas Geográficas: -10.291276625999558 -36.585936662999586

Número do RRT: 5785745

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/05/2017


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


Forma de registro: RETIFICADOR à 5652243

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ADEQUAÇÃO DE USO PARA LOJA DE DEPARTAMENTOS. EDIFÍCIO COM ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA. ADEQUAÇÕES INTERNAS NO PAVIMENTO TÉRREO E MEZANINO E DE FACHADA TOTALIZANDO 749,69m².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP
 CPF/CNPJ: 24248686000100

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 004-2017

Celebrado em 07/04/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/04/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 749.69 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DR. PEDRO VELHO

Nº 43/53

Complemento:

Cidade: MACAÍBA

Bairro: CENTRO

UF: RN

CEP: 59280000

Coordenadas Geográficas: -5.859760475999565 -35.349810274999584

Número do RRT: 5736798

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/05/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

MEDIÇÃO DE NÍVEL DE RUÍDOS SONOROS OCASIONADOS PELO FUNCIONAMENTO DE CASA DE RECEPÇÕESNA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: ALUSKA SURAMMA CORDEIRO SILVA 07386068476
 CPF/CNPJ: 23701984000133

RUA SEVERINO PIMENTEL

Nº 462

Complemento:

Cidade: CAMPINA GRANDE

Bairro: LIBERDADE

UF: PB

CEP: 58414150

Contrato: 008-2017

Celebrado em 28/04/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 06/05/2017

Data de Fim: 15/05/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 17.00 h - hora;



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 43
Sindicato

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000989179



2025000989179

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SEVERINO PIMENTEL Nº 462
Complemento:
Cidade: CAMPINA GRANDE Bairro: LIBERDADE UF: PB CEP: 58414150
Coordenadas Geográficas: -7.238432875999592 -35.89425771399959

Número do RRT: 5715306 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ADEQUAÇÃO DE USO PARA LOJA DE DEPARTAMENTOS. EDIFÍCIO COM ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA. ADEQUAÇÕES INTERNAS NO PAVIMENTO TÉRREO E MEZANINO E DE FACHADA TOTALIZANDO 401,02m² DE UMA EDIFICAÇÃO DE 698,32m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178
AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº 304
Complemento: SALA 804
Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: TORRE UF: PB CEP: 58040302
Contrato: 009-2017 Celebrado em 27/04/2017
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 28/04/2017 Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 401.02 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA NOVA REPÚBLICA Nº 136
Complemento:
Cidade: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS Bairro: CENTRO UF: AL CEP: 57240000
Coordenadas Geográficas: -9.780877377309974 -36.09522404584327

Número do RRT: 5683230 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ADEQUAÇÃO DE USO PARA LOJA DE DEPARTAMENTOS. EDIFÍCIO COM ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA. ADEQUAÇÕES INTERNAS NO PAVIMENTO TÉRREO E MEZANINO E DE FACHADA TOTALIZANDO 246,63m² DE UMA EDIFICAÇÃO DE 401,37m².

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP
CPF/CNPJ: 24248686000100


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 007-2017

Celebrado em 18/04/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 19/04/2017

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 246.63 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA DA CONCEIÇÃO

Nº 05

Complemento:

Cidade: PEDRAS DE FOGO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58328000

Coordenadas Geográficas: -7.403505068413087 -35.117060884913364

Número do RRT: 5412746

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 18/01/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de obra de reforma em edificação comercial em área de interesse histórico.

DADOS DO CONTRATO
Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 2017-01

Celebrado em 14/01/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 18/01/2017

Data de Fim: 19/03/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1033.87 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA

Nº 187/201

Complemento:

Cidade: RECIFE

Bairro: BOA VISTA

UF: PE

CEP: 50060120

Coordenadas Geográficas: -8.06296588099957 -34.8842680829996

Número do RRT: 5372492

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/12/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 12
Servidor(a) [assinatura]

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000989179



20250000989179

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ADEQUAÇÃO A USO DE LOJA DE DEPARTAMENTOS.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP
CPF/CNPJ: 24248686000100

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 2016-08

Celebrado em 26/12/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/01/2017

Data de Fim: 01/03/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 415.02 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PADRE BEVENUTO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: CAMPO FORMOSO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 44790000

Coordenadas Geográficas: -10.513995467999564 -40.325206864999586

Número do RRT: 5347121

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/12/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de reforma em edificação comercial para adequação aos padrões da rede Magazine Luiza. Inclui construção de lajes e instalação de rede elétrica.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 2016-12-15

Celebrado em 15/12/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 18/12/2016

Data de Fim: 09/01/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 748.27 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES

Nº 1178

Complemento:

Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES

Bairro: CAVALEIRO

UF: PE

CEP: 54250000

Coordenadas Geográficas: -8.078815187999567 -34.98144156199959


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


Número do RRT: 5205459

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 03/11/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA CRIAÇÃO DE MEZANINO EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 2016-10-10

Celebrado em 10/10/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/11/2016

Data de Fim: 03/02/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 50.30 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTO ELIAS

Nº 35

Complemento:

Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES

Bairro: CAJUEIRO SECO

UF: PE

CEP: 54330230

Coordenadas Geográficas: -8.164643095999566 -34.92576109199962

Número do RRT: 5133194

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/10/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 2016-10-10

Celebrado em 10/10/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/10/2016

Data de Fim: 31/01/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 368.02 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTO ELIAS

Nº 35



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 23
Serviço nº 141

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179



2 0 2 5 0 0 0 0 9 8 9 1 7 9

Complemento:

Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES Bairro: CAJUEIRO SECO

UF: PE

CEP: 54330230

Coordenadas Geográficas: -8.164643095999566 -34.92576109199962

Número do RRT: 5115594

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/10/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP

CPF/CNPJ: 24248686000100

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 2016-10

Celebrado em 03/10/2016

Valor do contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/10/2016

Data de Fim: 04/01/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 452.02 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ARAÚJO PINHO

Nº 158

Complemento:

Cidade: SERRINHA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48700000

Coordenadas Geográficas: -11.659228596999583 -39.007282696999596

Número do RRT: 5051093

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 14/09/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO COMERCIAL.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP

CPF/CNPJ: 47960950071908

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 14-09

Celebrado em 14/09/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


20250000989179

Data de Início: 14/09/2016

Data de Fim: 14/12/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 699.77 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA DOUTOR JOSÉ GONÇALVES Nº 10
 Complemento:
 Cidade: SENHOR DO BONFIM Bairro: CENTRO UF: BA CEP: 48970000
 Coordenadas Geográficas: -10.46368512199956 -40.189585008999586

Número do RRT: 4978565

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/08/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de reforma em edificação comercial.

DADOS DO CONTRATO
 Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CPF/CNPJ: 23033685000178

 AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº 304
 Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: TORRE UF: PB CEP: 58040302

Contrato: 15

Celebrado em 02/08/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 23/08/2016

Data de Fim: 24/10/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 746.05 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA ALBERTO PASSOS Nº 64
 Complemento:
 Cidade: CRUZ DAS ALMAS Bairro: CENTRO UF: BA CEP: 44380970
 Coordenadas Geográficas: -12.670731092999574 -39.0997496749996

Número do RRT: 4900008

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 02/08/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de reforma em edificação comercial.

DADOS DO CONTRATO
 Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP
 CPF/CNPJ: 24248686000100



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Pls. *[assinatura]*
Secretaria

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179



2025000989179

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES
Complemento: SALA 201

Nº 12

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 04

Celebrado em 21/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 28/07/2016

Data de Fim: 21/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 377.62 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR JOSÉ GONÇALVES

Nº 17

Complemento:

Cidade: CONCEIÇÃO DO COITÉ

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48730000

Coordenadas Geográficas: -11.564587202999576 -39.28325128899962

Número do RRT: 4899973

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 02/08/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de reforma em edificação comercial

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP
CPF/CNPJ: 24248686000100

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 03

Celebrado em 21/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 28/07/2016

Data de Fim: 21/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 503.90 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SENADOR PEDRO LAGO

Nº 220

Complemento:

Cidade: JACOBINA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 44700000

Coordenadas Geográficas: -11.183404407999603 -40.51018070999959

Número do RRT: 4873566

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 21/07/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


20250000989179

Execução de projeto de reforma em edificação comercial.

DADOS DO CONTRATO
 Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 15

Celebrado em 19/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/07/2016

Data de Fim: 20/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 647.10 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO

Nº 23

Complemento:

Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 44571355

Coordenadas Geográficas: -12.956961149999586 -39.26878939299962

Número do RRT: 4834438

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/07/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de reforma de edificação comercial para adequação de acessibilidade.

DADOS DO CONTRATO
 Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 11

Celebrado em 01/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 08/07/2016

Data de Fim: 12/08/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 382.00 m² - metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA VIGÁRIO FREIRE

Nº 174

Complemento:

Cidade: CARUARU

Bairro: NOSSA SENHORA DAS DORES

UF: PE

CEP: 55002200

Coordenadas Geográficas: -8.285495267999579 -35.96787019699963



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 32
Secretaria

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179



Número do RRT: 4834351

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/07/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma de unidade habitacional para adequação a PNE, com intervenção na locação de banheiro, modificação de posição de janelas e mudança de acabamentos.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Demetrius Lacet Ramalho Silva
CPF/CNPJ: 02545782416

RUA ZORILDA S. CAVALCANTE

Nº BL P2

Complemento: Apartamento 101

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANGABEIRA

UF: PB

CEP: 58058264

Contrato: 10

Celebrado em 01/06/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 08/07/2016

Data de Fim: 15/07/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 54.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ZORILDA S. CAVALCANTE

Nº BL P2

Complemento: Apartamento 101

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANGABEIRA

UF: PB

CEP: 58058264

Coordenadas Geográficas: -7.1655303859996025 -34.83028083399961

Número do RRT: 4772488

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 21/06/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma de edificação comercial

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 06

Celebrado em 17/06/2016

Valor do contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/06/2016

Data de Fim: 19/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 357.53 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


2025000989179

RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA

Nº 460-B

Complemento:

Cidade: SERRA TALHADA

Bairro: NOSSA SENHORA DA PENHA

UF: PE

CEP: 56903400

Coordenadas Geográficas: -7.99299503599957 -38.29758904799962

Número do RRT: 4744943

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 13/06/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de obra de reforma de edificação comercial.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP

CPF/CNPJ: 24248686000100

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 002

Celebrado em 10/06/2016

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/06/2016

Data de Fim: 12/08/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 550.54 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA DESEMBARGADOR JOÃO PAES

Nº 27, 27-A e 27-B

Complemento:

Cidade: BELO JARDIM

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 55150170

Coordenadas Geográficas: -8.337386772999594 -36.425120215999584

Número do RRT: 4622386

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/05/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma de edificação residencial unifamiliar para adequação de uso para clínica veterinária.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Elisiane Marques Moreira Borges

CPF/CNPJ: 02599762456

RUA HILDEBRANDO TOURINHO

Nº 570

Complemento: Apartamento 402

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MIRAMAR

UF: PB

CEP: 58032080

Contrato: 05

Celebrado em 01/02/2016



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 32
Servidor 101

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179



20250000989179

Valor do contrato: R\$ 5.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 04/05/2016

Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 151.73 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JÚLIO RIBEIRO

Nº 159

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CRISTO REDENTOR

UF: PB

CEP: 58071265

Coordenadas Geográficas: -7.115260269999567 -34.861080243999595

Número do RRT: 4622253

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/05/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma de edificação comercial, SEM demolição.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 06

Celebrado em 01/05/2016

Valor do contrato: R\$ 0,01

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/05/2016

Data de Fim: 30/06/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 331.10 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA PE-035

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IGARASSU

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 53610296

Coordenadas Geográficas: -7.8391602749995855 -34.908120494999594

Número do RRT: 4591506

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/04/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Residência unifamiliar de alvenaria e de altura térrea.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Maria Aldeci de Almeida Moraes


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


CPF/CNPJ: 01970119420

AVENIDA GUARABIRA

Nº 202

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038142

Contrato: 002

Celebrado em 04/04/2016

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/04/2016

Data de Fim: 25/05/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.1.2 - Projeto arquitetônico , 144.87 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Doutor Manoel Francisco de Melo

Nº 296

Complemento:

Cidade: BAÍA FORMOSA

Bairro: CENTRO

UF: RN

CEP: 59194000

Coordenadas Geográficas: -6.3689630969995505 -35.00849895299962

Número do RRT: 4561519

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 13/04/2016

Forma de registro: RETIFICADOR à 4510442

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de serviços de reforma em edificação comercial

DADOS DO CONTRATO
Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 03-2016

Celebrado em 22/03/2016

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/03/2016

Data de Fim: 30/04/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 435.50 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA ARÃO LINS DE ANDRADE 50

Nº Antiga casa 34

Complemento:

Cidade: GRAVATÁ

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 55641905

Coordenadas Geográficas: -8.20079042699956 -35.56673006099959

Número do RRT: 4456677

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/03/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 23
Santidade

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179



Execução de obra de reforma em edificação comercial.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP
CPF/CNPJ: 24248686000100

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 001-2016

Celebrado em 01/03/2016

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 11/03/2016

Data de Fim: 11/06/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 863.64 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CLÉRISTON ANDRADE

Nº 475

Complemento:

Cidade: BARREIRAS

Bairro: VILA BRASIL

UF: BA

CEP: 47801255

Coordenadas Geográficas: -12.146330536999585 -44.99320536599964

Número do RRT: 437184

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2012

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Vistoria e regularização com elaboração de projeto arquitetônico, hidrossanitário, instalações elétricas e estrutural, para reforma de uma edificação residencial unifamiliar que passará a ter uma área de 100,07m² após ampliação, localizada na Rua Manoel Cesar Pessoa, nº 109, Bairro: Mangabeira II, João Pessoa/PB. Após vistoria no local foi observado que a edificação possui boas instalações elétricas e hidrossanitárias, não foram identificadas anomalias que possibilitem futuros danos a integridade do imóvel.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Adriano Alves de Lima
CPF/CNPJ: 69076839468

RUA MANOEL C?SAR PESSOA

Nº

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANGABEIRA

UF: PB

CEP: 58057146

Contrato: 001

Celebrado em 24/07/2012

Valor do contrato: R\$ 250,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 25/07/2012

Data de Fim: 31/07/2012

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 100.07 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MANOEL C?SAR PESSOA

Nº 000

Complemento:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179

 Cidade: JOÃO PESSOA
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Bairro: MANGABEIRA

UF: PB

CEP: 58057146

Número do RRT: 4325432

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/01/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Reforma de edificação comercial

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Caio Produção
 CPF/CNPJ: 08660876000176

 AVENIDA BAHIA
 Complemento: 1602 B

Nº 900

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 001-2016

Celebrado em 02/01/2016

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 27/01/2016

Data de Fim: 31/03/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 382.91 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CONSELHEIRO FRANCO

Nº 293

Complemento:

Cidade: FEIRA DE SANTANA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 44002128

Coordenadas Geográficas: -12.25821672999956 -38.96807846599961

Número do RRT: 4044118

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/10/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Responsabilidade técnica sobre execução de obra de reforma em edifício comercial.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CPF/CNPJ: 23033685000178

 AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
 Complemento: SALA 804

Nº 304

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 12

Celebrado em 19/10/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/10/2015

Data de Fim: 16/02/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 5W01413C6Z6WW2563269
 Impresso em: 14/01/2025 às 21:06:15 por: VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO, ip: 172.69.90.70



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

COREN-BA
Fls. 34
Servidor 14

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000989179



20250000989179

3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 120.00 d - dia;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARECHAL DEODORO

Nº 95

Complemento:

Cidade: FEIRA DE SANTANA

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 44002064

Coordenadas Geográficas: -12.258804004999604 -38.966657623999595

Número do RRT: 3962830

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/09/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CEP: 58040302

Contrato: 011

Celebrado em 24/09/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/09/2015

Data de Fim: 24/12/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 90.00 d - dia;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PEDRO ALVES FEITOSA

Nº 120

Complemento:

Cidade: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Bairro: CENTRO

UF: SE

CEP: 49680000

Coordenadas Geográficas: -10.217336955771831 -37.419810092349515

Número do RRT: 3962750

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/09/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SBC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 23033685000178

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Nº 304

Complemento: SALA 804


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


20250000989179

Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: TORRE UF: PB CEP: 58040302
 Contrato: 010 Celebrado em 22/09/2015
 Valor do contrato: R\$ 5.122,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 22/09/2015 Data de Fim: 2018-02-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 1.00 a - ano;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA Nº 340
 Complemento: SALA 804
 Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: TORRE UF: PB CEP: 58040302
 Coordenadas Geográficas: -7.124874031999582 -34.86687937299962

Número do RRT: 3915899 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/09/2015
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

Laudo técnico sobre emissão de ruído das atividades da loja de departamentos Magazine Luiza localizada na Rua Padre Lemos, 197, Casa Amarela, Recife, PE.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950079984
 RUA PADRE LEMOS Nº 197
 Complemento:
 Cidade: RECIFE Bairro: CASA AMARELA UF: PE CEP: 52070200
 Contrato: 003 Celebrado em 01/09/2015
 Valor do contrato: R\$ 2.268,49 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 02/09/2015 Data de Fim: 15/09/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 8.00 h - hora;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PADRE LEMOS Nº 197
 Complemento:
 Cidade: RECIFE Bairro: CASA AMARELA UF: PE CEP: 52070200
 Coordenadas Geográficas: -8.024849124334363 -34.917855330851445

Número do RRT: 3812307 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 12/08/2015
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

Execução de reforma de construção comercial


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Caio Produção
 CPF/CNPJ: 08660876000176

AVENIDA BAHIA

Complemento: 1602 B

Nº 900

 COREN-BA
 Fls. 55
 Servidor(a) [assinatura]

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 006

Celebrado em 12/08/2015

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/08/2015

Data de Fim: 13/10/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1158.42 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA APOLÔNIO SALES - LADO PAR

Nº 112

Complemento:

Cidade: PAULO AFONSO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48601208

Coordenadas Geográficas: -9.398370163999573 -38.224120278999635

Número do RRT: 3524985

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/05/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de reforma de edifício comercial

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Caio Produção
 CPF/CNPJ: 08660876000176

AVENIDA BAHIA

Nº 900

Complemento: 1602 B

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 005

Celebrado em 20/05/2015

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/05/2015

Data de Fim: 31/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 822.10 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA APRÍGIO DUARTE

Nº 08

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48903410

Coordenadas Geográficas: -9.410088139999573 -40.50337822999961

Número do RRT: 3524949

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/05/2015


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de reforma de edifício comercial

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Caio Produção
 CPF/CNPJ: 08660876000176

AVENIDA BAHIA

Nº 900

Complemento: 1602 B

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 004

Celebrado em 20/05/2015

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/05/2015

Data de Fim: 31/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 822.10 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA APRÍGIO DUARTE

Nº 08

Complemento:

Cidade: JUAZEIRO

Bairro: CENTRO

UF: BA

CEP: 48903410

Coordenadas Geográficas: -9.410088139999573 -40.50337822999961

Número do RRT: 3524597

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/05/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de obra de reforma de edifício comercial.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Caio Produção
 CPF/CNPJ: 08660876000176

AVENIDA BAHIA

Nº 900

Complemento: 1602 B

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 003

Celebrado em 20/05/2015

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/05/2015

Data de Fim: 31/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 792.81 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOM VITAL

Nº 594

Complemento:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


Cidade: PETROLINA

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 56304260

Coordenadas Geográficas: -9.396997576999581 -40.5034046009996

Número do RRT: 3524542

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/05/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de reforma de edifício comercial

 COREN-BA
 Fls. 26
 Serv. Técnico

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Caio Produção
 CPF/CNPJ: 08660876000176

AVENIDA BAHIA

Nº 900

Complemento: 1602 B

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 002

Celebrado em 20/05/2015

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/05/2015

Data de Fim: 31/05/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 792.81 m² - metro quadrado;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOM VITAL

Nº 594

Complemento:

Cidade: PETROLINA

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 56304260

Coordenadas Geográficas: -9.396997576999581 -40.5034046009996

Número do RRT: 3524369

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/05/2015

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Função de Responsável Técnico

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Caio Produção
 CPF/CNPJ: 08660876000176

AVENIDA BAHIA

Nº 900

Complemento: 1602 B

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030130

Contrato: 001

Celebrado em 20/05/2015

Valor do contrato: R\$ 5.122,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/05/2015

Data de Fim: 20/10/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 6.00 h - hora;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA BAHIA Nº 900
 Complemento: 1602 B
 Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: ESTADOS UF: PB CEP: 58030130
 Coordenadas Geográficas: -7.113011590298587 -34.85249856253708

Número do RRT: 3312315 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/03/2015
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

EXECUÇÃO ELÉTRICA DE UM PAINEL DE MEDIÇÃO COLETIVA PARA 9 (NOVE) UNIDADES CONSUMIDORAS COM
 DEMANDA DE 13,87 kW

Empresa contratada: HTM Construção & Incorporação Ltda
 CNPJ: 18.375.199/0001-06

DADOS DO CONTRATO

Contratante: HTM Construção & Incorporação
 CPF/CNPJ: 18375199000106 Nº 438
 AVENIDA ALMIRANTE BARROSO
 Complemento: Edf Empresarial Newton Almeida, sala 310
 Cidade: JOÃO PESSOA Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58013120
 Contrato: 01 Celebrado em 20/08/2013
 Valor do contrato: R\$ 4.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 18/03/2015 Data de Fim: 21/03/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 13.87 kW - quilowatt ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA 17 Nº LOTE E
 Complemento:
 Cidade: CABEDELO Bairro: LOTEAMENTO JARDIM JERICÓ UF: PB CEP: 58310000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3312259 Tipo do RRT: CARGO-FUNÇÃO Registrado em: 19/03/2015
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

Prestação de serviço de responsável técnico pela HTM Construção & Incorporação LTDA, por prazo determinado em contrato.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: HTM Construção & Incorporação
 CPF/CNPJ: 18375199000106


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


Nº 438

 COREN-BA
 Fls. 57
 Serviço

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Complemento: Edf Empresarial Newton Almeida, sala 310

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013120

Contrato: 01

Celebrado em 20/08/2013

Valor do contrato: R\$ 4.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/08/2013

Data de Fim: 2015-03-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 4.00 h/m - hora por mês;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Nº 438

Complemento: Edf. Empresarial Newton Almeida, sala 310

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013120

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2189075

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/04/2014

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Prestação de serviço de consultoria para elaboração de projeto de arquitetura de interiores, junto a terceiros para elaboração de laudo técnico para aferição de isolamento acústico de ambiente da boate Loft 142.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Oliveira e Fernandes LTDA

CPF/CNPJ: 11329092000174

RUA BEZERRA REIS

Nº 142

Complemento: Edifício Comercial

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038010

Contrato: 02/2014

Celebrado em 29/03/2014

Valor do contrato: R\$ 720,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 29/03/2014

Data de Fim: 15/04/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 4.00 h - hora;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA BEZERRA REIS

Nº 142

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038010

Coordenadas Geográficas: -7.1103806217855166 -34.826263981945466

Número do RRT: 1693974

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 25/10/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


Execução elétrica para ligação de um canteiro de obra com carga demandada de 16,68 KVa

 Empresa contratada: HTM Construção & Incorporação Ltda
 CNPJ: 18.375.199/0001-06

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: HTM Construção & Incorporação
 CPF/CNPJ: 18375199000106

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Nº 438

Complemento: Edf Empresarial Newton Almeida, sala 310

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013120

Contrato: 002

Celebrado em 01/10/2013

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/11/2013

Data de Fim: 01/09/2014

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 16.68 kVA - quilovolt-ampère ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROJETADA

Nº QUADRA E LOTE 17

Complemento: JARDIM JERICÓ

Cidade: CABEDELO

Bairro: CAMBOINHA

UF: PB

CEP: 58310000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1477095

Tipo do RRT: CARGO-FUNÇÃO

Registrado em: 21/08/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Prestação de serviço de responsável técnico pela HTM Construção & Incorporação LTDA, por prazo determinado em contrato.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: HTM Construção & Incorporação
 CPF/CNPJ: 18375199000106

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Nº 438

Complemento: Edf Empresarial Newton Almeida, sala 310

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013120

Contrato: 01

Celebrado em 20/08/2013

Valor do contrato: R\$ 4.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/08/2013

Data de Fim: 2013-09-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 4.00 h/m - hora por mês;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO

Nº 438

Complemento: Edf. Empresarial Newton Almeida, sala 310

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013120


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 1363296

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/07/2013

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Serviço de consultoria para isolamento acústico de ambiente de bar e danceteria Sorrento's Bar e Petiscaria

 COREN-BA
 Fls.
DADOS DO CONTRATOContratante: José Vicente Simão Sorrentino
CPF/CNPJ: 32360185772

RUA JOSÉ CORDEIRO DA COSTA

Nº 151

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA UF: PB

CEP: 58051818

Contrato: 01/2013

Celebrado em 12/04/2013

Valor do contrato: R\$ 1.356,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 14/04/2013

Data de Fim: 16/07/2013

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.2 - CONSULTORIA , 4.00 h - hora;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PRESIDENTE RANIERE MAZILLI

Nº s/n

Complemento: quadra 27, loye 0594

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CRISTO REDENTOR

UF: PB

CEP: 58071000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 11867491

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 18/11/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Arquitetura de interiores, desenho de mobiliário em apartamento de edifício multifamiliar nos ambientes: cozinha, salas, banheiros, quartos e escritório.

DADOS DO CONTRATOContratante: Daniel Jurkfitz Loff
CPF/CNPJ: 94040842049

RUA Engenheiro Jorge Oliva

Nº 433

Complemento: APARTAMENTO 31

Cidade: São Paulo

Bairro: Vila Mascote

UF: SP

CEP: 04362060

Contrato: 2022-05

Celebrado em 17/11/2022

Valor do contrato: R\$ 1.700,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/11/2022

Data de Fim: 2022-11-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


2 0 2 5 0 0 0 9 8 9 1 7 9

1.4.3 - Projeto de mobiliário , 75.54 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ENGENHEIRO JORGE OLIVA Nº 433
 Complemento: APARTAMENTO 31
 Cidade: SÃO PAULO Bairro: VILA MASCOTE UF: SP CEP: 04362060
 Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11658377 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 10/02/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS
 CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO,
 TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E
 DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO:
 676,98m²

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121
 RUA RUA DO COMÉRCIO Nº 1465
 Complemento:
 Cidade: FRANCA Bairro: CENTRO UF: SP CEP: 14400660
 Contrato: 2022-02 Celebrado em 10/02/2022
 Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo do Contratante:
 Data de Início: 10/02/2022 Data de Fim: 2022-02-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 676.98 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA AGAMENON MAGALHÃES Nº 118
 Complemento:
 Cidade: BOM CONSELHO Bairro: CENTRO UF: PE CEP: 55330000
 Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11558892 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 10/01/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, CAPELA E RECUPERAÇÃO DE CRUZEIRO NO CUME DO
 MORRO DO CRUZEIRO, CIDADE DE INGÁ, PARAÍBA. O PROJETO CONTÉM PLATÔ COM 688,94m² E CAPELA COM
 118,63m² DE ÁREA COBERTA. ESTRUTURA DA CAPELA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, VEDAÇÕES DE


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, LAJE DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN-LOCO , COBERTA COM TELHAS DE CRÊMICA. MIRANTE DE PISO DE GRANITLITE, PEITORIS DE PEDRA E GUARDA-CORPO DE AÇO-CARBONO.

 Empresa contratada: Germoglio arquitetura e consultoria LTDA
 CNPJ: 41.245.064/0001-30

 COREN-BA
 Fls. 59
 S. Gerardo

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
 CPF/CNPJ: 08810350000125

PRAÇA PRACA VILA DO IMPERADOR

Nº S N

Complemento: -

Cidade: INGÁ

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58380000

Contrato: 2021-10

Celebrado em 01/11/2021

Valor do contrato: R\$ 13.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 03/11/2021

Data de Fim: 2022-01-10

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 688.94 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA VENÂNCIO NEIVA

Nº S N

Complemento:

Cidade: INGÁ

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58380000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11516063

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 17/12/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto arquitetônico de clube de beach tennis, praça urbana e quiosques de alimentação com 153m² de área construída fechada e 4.407m² de áreas abertas pavimentadas.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: BARTOLOMEU FRANCISCO DO AMARAL
 CPF/CNPJ: 68584318453

AVENIDA ACRE

Nº S N

Complemento: CONDOMÍNIO ALPHAVILLE - LOTE 15

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030230

Contrato: 2021-17

Celebrado em 17/12/2021

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/12/2021

Data de Fim: 2021-12-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 4560 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ORLANDO DI CAVALCANTI VILLAR

Nº S N


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei N° 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
N° 000000989179


Complemento: ST 07 QD 40 LT 0090

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ALTIPLANO CABO BRANCO

UF: PB

CEP: 58046075

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11516013

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 17/12/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de clube de beach tennis, praça urbana e quiosques de alimentação com 153m² de área construída fechada e 4.407m² de áreas abertas pavimentadas.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: BARTOLOMEU FRANCISCO DO AMARAL
 CPF/CNPJ: 68584318453

AVENIDA ACRE

N° S N

Complemento: CONDOMÍNIO ALPHAVILLE - LOTE 15

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030230

Contrato: 2021-17

Celebrado em 17/12/2021

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/12/2021

Data de Fim: 2021-12-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.1 - Execução de obra , 4560 m²;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ORLANDO DI CAVALCANTI VILLAR

N° S N

Complemento: ST 07 QD 40 LT 0090

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ALTIPLANO CABO BRANCO

UF: PB

CEP: 58046075

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11296837

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 15/10/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 672,10m².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

N° 1465


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


20250000989179

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 2021-16

Celebrado em 10/10/2021

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 17/10/2021

Data de Fim: 2021-10-15

 COREN-BA
 Fls.

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 672.1 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R ANTONIO SABOIA

Nº 384

Complemento:

Cidade: SANTA QUITÉRIA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62280000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11296777

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 15/10/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 749,73m², COM EMISSÃO DE ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 2021-15

Celebrado em 10/10/2021

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 15/10/2021

Data de Fim: 2021-10-15

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 749.73 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV IVAR SALDANHA

Nº S N

Complemento:

Cidade: SANTA RITA

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65145000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11228723

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 28/09/2021


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO COM DESENHO DE PLANTAS APÓS LEVANTAMENTO DE ÁREA *IN LOCO* PARA A VERIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA ESPAÇOS DE SAÚDE DAS TRÊS ESFERAS DO ESTADO E DAS RESOLUÇÕES DA ANVISA. O MEMORIAL TRATA DE SALA COMERCIAL COM 30,00m² LOCALIZADA EM EDIFÍCIO COMERCIAL, COM USO COMO SEDE DE INSTITUIÇÃO E ESPAÇO DE ATENDIMENTO DE NUTRÓLOGO, ABRANGENDO A DESCRIÇÃO DO LOCAL E DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS NO ESPAÇO.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Instituto de Assistência das Américas
 CPF/CNPJ: 18804232000249

AVENIDA JOÃO MACHADO - ATÉ 999/1000

Nº 553

Complemento: SALA 415

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013520

Contrato: 2021-14

Celebrado em 26/09/2021

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/09/2021

Data de Fim: 2021-09-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
5.8 - PARECER TÉCNICO , 30 m²;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA JOÃO MACHADO - ATÉ 999/1000

Nº 553

Complemento: SALA 415

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013520

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11130524

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 30/08/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 749,98 m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


Contrato: 2021-11

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Data de Início: 30/08/2021

Celebrado em 23/08/2021

Tipo do Contratante:

Data de Fim: 2021-08-30

 COREN-BA
 Fls.
 Serviço
ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 749.98 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AV SETE DE SETEMBRO

Nº S N

Complemento:

Cidade: UNIÃO

Bairro: CENTRO

UF: PI

CEP: 64120000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10873400

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 21/06/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de obra para instalação de estabelecimento comercial em edifício com estrutura metálica, coberta de telhas metálicas sustentadas por estrutura metálica, vedações com alvenaria de blocos de concreto e cerâmicos, pisos com acabamento de revestimento cerâmico sobre lajes de concreto, forros de gesso acartonado, instalações hidrossanitárias, elétricas, dados lógicos, segurança, sinalização, seguindo as normas estabelecidas. Totalizando 686,81m².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Magazine Luiza S/A
 CPF/CNPJ: 47960950000121

RUA RUA DO COMÉRCIO

Nº 1465

Complemento:

Cidade: FRANCA

Bairro: CENTRO

UF: SP

CEP: 14400660

Contrato: 2021-08

Celebrado em 14/06/2021

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/06/2021

Data de Fim: 2021-06-21

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 686.81 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GENERAL JOÃO SIQUEIRA

Nº 49

Complemento:

Cidade: SÃO BENTO DO UNA

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 55370000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10831657

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 08/05/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 10831657

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


Projeto de arquitetura, para as etapas de estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e projeto executivo, para edifício industrial que abrigue as atividades da contratante na fase de Extração do Insumo Farmacêutico Ativo, a ser construído dentro do Complexo do Centro de Inovação e Tecnologia Telmo Araújo - CITTA, no lote destinado ao bloco D. Interiores definidos por paredes de alvenaria simples, de blocos de gesso e/ou divisórias de aço e vidro. Indicação de pontos de iluminação e eletricidade (quadros e shafts incluídos); indicação de salas de equipamentos mecânicos para ar condicionado e exaustão; indicação de pontos hidrossanitários; indicação de bancadas; indicação de posicionamento de equipamentos industriais; indicação de fluxos de pessoal, matéria prima, resíduos e serviços de manutenção; elaboração de arranjo espacial para estacionamento em pavimento semienterrado, totalizando 2.250,00m² e abrigando as atividades em dois pavimentos distintos. Utilizando metodologia BIM para elaboração do projeto.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Associação Brasileira de Apoio à Cannabis Esperança - ABRACE
 CPF/CNPJ: 23877015000138

PARQUE SOLON DE LUCENA - LADO ÍMPAR

Nº 697

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013131

Contrato: 04/2021

Celebrado em 01/06/2021

Valor do contrato: R\$ 36.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/06/2021

Data de Fim: 2021-11-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 2250 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA APRÍGIO VELOSO - DE 748/749 AO FIM

Nº 1500

Complemento: BLOCO D

Cidade: CAMPINA GRANDE

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: PB

CEP: 58429140

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10831380

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 08/05/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 10831380

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de arquitetura, para as etapas de estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal e projeto executivo, para edifício industrial que abrigue as atividades da contratante na fase de Produção farmacêutica e controle de qualidade, a ser construído dentro do Complexo do Centro de Inovação e Tecnologia Telmo Araújo - CITTA, no lote destinado ao bloco C. Interiores definidos por paredes de alvenaria simples, de blocos de gesso e/ou divisórias de aço e vidro. Indicação de pontos de iluminação e eletricidade (quadros e shafts incluídos); indicação de salas de equipamentos mecânicos para ar condicionado e exaustão; indicação de pontos hidrossanitários; indicação de bancadas; indicação de posicionamento de equipamentos industriais; indicação de fluxos de pessoal, matéria prima, resíduos e serviços de manutenção, totalizando 3.533,58m² e abrigando as atividades em dois pavimentos distintos. Utilizando metodologia BIM para elaboração do projeto.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Associação Brasileira de Apoio à Cannabis Esperança - ABRACE
 CPF/CNPJ: 23877015000138


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


20250000989179

PARQUE SOLON DE LUCENA - LADO ÍMPAR

Nº 697

Complemento:

 COREN-BA
 Fls. *[assinatura]*
 Sênior (Arq)

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58013131

Contrato: 03/2021

Celebrado em 01/06/2021

Valor do contrato: R\$ 36.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/06/2021

Data de Fim: 2021-11-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 3533.58 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA APRÍGIO VELOSO - DE 748/749 AO FIM

Nº 1500

Complemento: BLOCO C

Cidade: CAMPINA GRANDE

Bairro: UNIVERSITÁRIO

UF: PB

CEP: 58429140

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10584894

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 22/03/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de arquitetura de interiores para reforma e adequação de sala comercial ao uso de laboratório farmacêutico e sala de reuniões, seguindo recomendações da legislação específica em vigor (ANVISA), totalizando 52,17m². Serão modificadas as divisões internas, forro e revestimento de paredes, bem como as instalações elétricas e hidrossanitárias e os revestimentos de paredes e pisos.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: cuidy pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais LTDA
 CPF/CNPJ: 38162920000189

AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Nº 210

Complemento: SALA 01 SEMI ENTERRADO CXPST 224

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: JARDIM OCEANIA

UF: PB

CEP: 58037030

Contrato: 02/2021

Celebrado em 15/03/2021

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/03/2021

Data de Fim: 2021-03-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 52.17 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOSÉ PEREGRINO MONTENEGRO

Nº 101

Complemento: SALA 01

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: IPÊS

UF: PB

CEP: 58028470

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10391180

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 22/01/2021


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000989179


Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO A PADRÕES COMERCIAIS DE REDE DE LOJAS CONSTANDO: DEMOLIÇÃO DE PAREDES NÃO ESTRUTURAIS, INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, TELEFONIA E LÓGICA; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E COPA COM DEVIDAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, E DEPÓSITOS; INSTALAÇÃO DE FORRO, TROCA DE PISO, REVISÃO DE TELHADO E PINTURA EM GERAL. TOTALIZANDO: 650,70m²

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: CLAUDIO CABRAL VILELA - EPP
 CPF/CNPJ: 24248686000100

RUA MANOEL MEDEIROS GUEDES

Nº 12

Complemento: SALA 201

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: MANAÍRA

UF: PB

CEP: 58038360

Contrato: 05/2021

Celebrado em 21/01/2021

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 22/01/2021

Data de Fim: 2021-01-22

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 650.7 m²;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R Sabino Roberto de Freitas

Nº 2773

Complemento:

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62930000

Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 10247794

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 22/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10247794

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de projeto arquitetônico de interiores para adequação de galpão industrial para o uso de laboratório de indústria farmacêutica, com inclusão de segundo pavimento e pavimento técnico. Interiores definidos por paredes de alvenaria estrutural, alvenaria simples e divisórias de drywall. Indicação de pontos de iluminação e eletricidade (quadros e shafts incluídos); indicação de salas de equipamentos mecânicos para ar condicionado e exaustão; indicação de pontos hidrossanitários; indicação de bancadas; indicação de posicionamento de equipamentos industriais; indicação de fluxos de pessoal, matéria prima, resíduos e serviços de manutenção. edificação existente possui 2.000,00m² de área interna. Intervenção total será de 4.000,00m².

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS ESPERANCA - ABRACE
 CPF/CNPJ: 23877015000308

RODOVIA BR101 KM101

Nº SN

Complemento: QUADRA 02 GALPÃO 127


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000989179


20250000989179

Cidade: CONDE

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58322900

Contrato: 04/2020

Celebrado em 30/11/2020

Valor do contrato: R\$ 61.250,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 05/12/2020

Data de Fim: 2021-03-22

 COREN-BA
 Fls. 23
 Servidor CA
ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 3002.75 m²;
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR101 KM101

Nº SN

Complemento: QUADRA 02 GALPÃO 127

Cidade: CONDE

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58322900

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 989179/2025

Expedida em 14/01/2025 12:01:00, JOÃO PESSOA/PB, CAU/PB

Chave de Impressão: 5W01413C6Z6WW2563269

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

2023	
CAIXA	R\$ -
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 2.416,04
Total do Ativo Disponível	R\$ 2.416,04
ESTOQUES	R\$ -
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.225,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 850,00
DESPESAS EXERC.SEGUINTE	R\$ 1.810,00
OUTRAS CONTAS	R\$ 4.255,00
Total do Ativo Circulante	R\$ 11.556,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.940,00
INVESTIMENTOS	R\$ -
IMOBILIZADO	R\$ -
Total do Ativo Não Circulante	R\$ 13.496,04
TOTAL DO ATIVO	R\$ 13.496,04
FORNECEDORES	R\$ -
FINANC.A CURTO PRAZO	R\$ -
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB. A RECOLHER	R\$ 250,00
PROVISÕES	R\$ -
OUTRAS CONTAS	R\$ 338,00
Total do Passivo Circulante	R\$ 588,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ -
FINANC.A LONGO PRAZO	R\$ -
Total do Passivo Não Circulante	R\$ -
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 10.000,00
(-) CAP.SOCIAL A INTEGRALIZAR	R\$ -
RESERVAS	R\$ -
AJUSTES	R\$ -
LUCROS/PREJ.ACUMULADOS	R\$ 2.908,04
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 12.908,04
TOTAL DO PASSIVO	R\$ 13.496,04

João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2023

CARLOS BERG DE OLIVEIRA
AMANCIO02070942414
Assinado eletronicamente por CARLOS BERG DE OLIVEIRA AMANCIO02070942414
Data: 2024.12.10 13:10:42 -0300'

Germoglio Arquitetura e Consultoria Ltda - ME
Empresa

Carlos Berg de O. Amancio
Contador CRC-PB 7456/O-8

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		2023
1. RECEITAS		
(+) Receita Com Serviços	R\$	26.126,85
2. DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA		
Iss	R\$	-
Cofins / Pis / Ir / Csll	R\$	-
Simplex Nacional	R\$	1.567,61
Demais Imp/Cont.Incidentes s/ Receita	R\$	-
3. RECEITA LÍQUIDA	R\$	24.559,24
4. CUSTO DOS BENS E SERV VENDIDOS		
Custo Com Mão de Obra Aplicado	R\$	5.350,10
Custo Com Serviços Prestados	R\$	3.525,20
Custo com Serviços PJ	R\$	4.725,00
Depreciação	R\$	-
Outras Contas	R\$	-
5. LUCRO BRUTO	R\$	10.958,94
6. REC.FINANCEIRAS	R\$	-
7. DESP.ADMINISTRATIVAS	R\$	7.200,00
8. DESP.FINANCEIRAS	R\$	850,20
9. LUCRO OPERACIONAL	R\$	2.908,74
10. GANHOS DE CAPITAL	R\$	-
11. LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO DA CSLL	R\$	2.908,74
(-) PROVISÃO PARA A CSLL	R\$	-
12. LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO DO IRPJ	R\$	2.908,74
(-) PROVISÃO PARA O IRPJ	R\$	-
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$	2.908,74
João Pessoa (PB), 31 de dezembro de 2023		
Assinatura de forma digital por CARLOS BERG DE OLIVEIRA CARLOS BERG DE OLIVEIRA AMANCIO070942414 Data: 2024.12.30 14:17:53 UTC		
Germoglio Arquitetura e Consultoria Ltda - ME Empresa		
Carlos Berg de O. Amancio Contador CRC-PB 7456/O-8		

COREN-BA
Fls. 
Servidor (a)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Empresa/Profissional: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF/Inscrição no CAU: 41.245.064/0001-30 – CAU PJ49133-1

Endereço: AV. VASCO DA GAMA, 825, SALA B, CX POSTAL 02, CEP 58.015-180, JAGUARIBE – JOÃO PESSOA - PB

Item	Especificações
01	<p>Contratação de empresa de arquitetura ou profissional arquiteto especializado para execução, assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a serem apresentados no chamamento público e constatação de que o imóvel escolhido atende as recomendações técnicas. Devendo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atualizar estimativas de áreas necessárias, considerando o organograma do Coren-PB, as atribuições, quantitativo de pessoal (empregados, assessores, comissionados, estagiários, terceirizados e colaboradores (bem como, por planejamento eficiente, futuro incremento no quadro de pessoal) e demais necessidades.2. Elaborar estudos técnicos que irão subsidiar na elaboração do projeto básico, que fará parte de futuro chamamento público para aquisição, especificando materiais, acabamentos e demais necessidades inerentes a arquitetura;3. Assessoria quanto a análise das possíveis propostas recebidas na prospecção de mercado e em eventual chamamento público;4. Atuar como consultor e assessor nas demais necessidades inerentes ao projeto, relacionadas especificamente com as atribuições de arquitetura, como um todo.5. Emitir de parecer de conformidade sobre o imóvel entregue. <p>A execução dos serviços corresponderá às seguintes quantidades:</p> <ol style="list-style-type: none">a) 01 Relatório compreendendo o programa de necessidades. (Entrega em 20 dias);b) 01 Relatório compreendendo o projeto básico (Entrega em 20 dias);c) 01 relatório sobre todas as propostas apresentadas no(s) Chamamento(s) Público(s) a ser(em) realizado no Processo nº 6764/21; (Entrega em 10 dias);d) 01 Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue. (Entrega em 10 dias);
VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00	



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Data: 12/12/2022

Validade da Proposta: 12/01/2023

Responsável: Vitto Bruno de Sales Germoglio

Contato: 83 9 9112 7723


Assinatura

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Empresa/Profissional: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF/Inscrição no CAU: 41.245.064/0001-30 – CAU PJ49133-1

Endereço: AV. VASCO DA GAMA, 825, SALA B, CX POSTAL 02, CEP 58.015-180, JAGUARIBE – JOÃO PESSOA - PB

Item	Especificações
01	<p>Contratação de empresa de arquitetura ou profissional arquiteto especializado para execução, assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a serem apresentados no chamamento público e constatação de que o imóvel escolhido atende as recomendações técnicas. Devendo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Atualizar estimativas de áreas necessárias, considerando o organograma do Coren-PB, as atribuições, quantitativo de pessoal (empregados, assessores, comissionados, estagiários, terceirizados e colaboradores (bem como, por planejamento eficiente, futuro incremento no quadro de pessoal) e demais necessidades.2. Elaborar estudos técnicos que irão subsidiar na elaboração do projeto básico, que fará parte de futuro chamamento público para aquisição, especificando materiais, acabamentos e demais necessidades inerentes a arquitetura;3. Assessoria quanto a análise das possíveis propostas recebidas na prospecção de mercado e em eventual chamamento público;4. Atuar como consultor e assessor nas demais necessidades inerentes ao projeto, relacionadas especificamente com as atribuições de arquitetura, como um todo.5. Emitir de parecer de conformidade sobre o imóvel entregue. <p>A execução dos serviços corresponderá às seguintes quantidades:</p> <ol style="list-style-type: none">a) 01 relatório sobre todas as propostas apresentadas no(s) Chamamento(s) Público(s) a ser(em) realizado no Processo nº 6764/21; (Entrega em 10 dias);b) 01 Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue. (Entrega em 10 dias);
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00	

Data: 14/01/2025

Validade da Proposta: 20/01/2025

Responsável: Vitto Bruno de Sales Germoglio

Contato: 83 9 9112 7723

Documento assinado digitalmente
gov.br VITTO BRUNO DE SALES GERMOGLIO
Data: 14/01/2025 21:20:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
41ZXV1T4

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
04/02/2025	04/02/2025	Sim			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ
GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA		VITTO GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA		41.245.064/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1672126	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
AV VASCO DA GAMA			00825
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA B CXPST 02		JAGUARIBE	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58015-180	(83) 99112-7723	vittogermoglioarquitetura@gmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA		07.647.181/0001-91	957674
LOGRADOURO			NÚMERO
AV MAXIMIANO FIGUEIREDO			00036
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58013-470	(83) 3221-8758	corenpb@uol.com.br	

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Prestação de serviço de arquitetura para confecção de projeto básico e análise de projeto arquitetônico

COREN-BA
Fls. 02
Serviço de

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00	R\$ 1.960,00	2.00 %	R\$ 39,20	R\$ 1.920,80

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000012
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
24LYMLBZS

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
05/06/2023	11/05/2023	Não			1000011

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ
GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA		VITTO GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA		41.245.064/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1672126	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
AV VASCO DA GAMA			00825
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA B CXPST 02		JAGUARIBE	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58015-180	(83) 99112-7723	vittofermoqliarquitetura@gmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA		07.647.181/0001-91	957674
LOGRADOURO			NÚMERO
AV MAXIMIANO FIGUEIREDO			00036
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALAS 401 A 406		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58013-470	(83) 3221-8758	corenpb@uol.com.br	

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Referente ao serviço de elaboração de relatório para produção de projeto básico de arquitetura

COREN-BA
Fls. 03
Serviço

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 5.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 5.880,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000019
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
TCI2F4CZH

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
12/12/2024	12/12/2024	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ
GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA		VITTO GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA		41.245.064/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1672126	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
AV VASCO DA GAMA			00825
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA B CXPST 02		JAGUARIBE	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58015-180	(83) 99112-7723	vittogermoglioarquitetura@gmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ASSOCIACAO DE APOIO AO TRATAMENTO COM CANABINOIDES - AATAMED		43.587.713/0001-06	
LOGRADOURO			NÚMERO
Rua Deocleciano Barreto			212
COMPLEMENTO		BAIRRO	
Sala 01		Graça	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
ador		BA	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
40150-400			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Serviços de arquitetura para elaboração de projeto de laboratório farmacêutico

COREN-BA
Fls.
Servidor

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 2.500,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO
1000011
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2KVTAGN5W

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
11/05/2023	11/05/2023	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ
GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA		VITTO GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA		41.245.064/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
1672126	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
AV VASCO DA GAMA			00825
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA B CXPST 02		JAGUARIBE	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58015-180	(83) 99112-7723	vittogermoglioarquitetura@gmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAIBA		07.647.181/0001-91	957674
LOGRADOURO			NÚMERO
AV MAXIMIANO FIGUEIREDO			00036
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALAS 401 A 406		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58013-470	(83) 3221-8758	corenpb@uol.com.br	

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Referente ao serviço de elaboração de relatório para produção de projeto básico de arquitetura

COREN-BA
Fls. *[assinatura]*
serviços

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 5.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 5.800,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTRATO COREN-PB Nº 06/2023

CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN-PB E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA, situado na Av. Maximiano Figueiredo, nº 36, Centro, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente COREN/PB e representado pela sua presidente **Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo**, brasileira, enfermeira Coren-PB nº 433212-ENF, portadora da Carteira de Identidade nº 3693583 SSDS/PB, CPF nº 096.936.874-77, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrada no endereço acima mencionado, e do outro lado a empresa **GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.064/0001-30, estabelecida na Avenida Vasco da Gama, 825, Sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB, neste ato designado **CONTRATADA**, representada por **Christopher Martins Guerra**, inscrito no RG nº 2628622-SSP/PB e CPF nº 046.040.584-58, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato para prestação de serviços de Consultoria em Arquitetura, que advém do Processo nº 9321/22, por **Dispensa de Licitação**, observando as determinações constantes da Lei nº 8.666, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, aceitando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de arquitetura ou profissional arquiteto especializado para execução, assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a serem apresentados no chamamento público e constatação de que o imóvel escolhido atende as recomendações técnicas, de acordo com as seguintes especificações:

1.1.1. Atualizar estimativas de áreas necessárias, considerando o organograma do Coren-PB, as atribuições, quantitativo de pessoal (empregados, assessores, comissionados, estagiários, terceirizados e colaboradores (bem como, por planejamento eficiente, futuro incremento no quadro de pessoal) e demais necessidades.

1.1.2. Elaborar estudos técnicos que irão subsidiar na elaboração do projeto básico, que fará parte de futuro chamamento público para aquisição, especificando materiais, acabamentos e demais necessidades inerentes a arquitetura;

1.1.3. Assessoria quanto a análise das possíveis propostas recebidas na prospecção de mercado e em eventual chamamento público;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- 1.1.4. Atuar como consultor e assessor nas demais necessidades inerentes ao projeto, relacionadas especificamente com as atribuições de arquitetura, como um todo.
- 1.1.5. Emitir de parecer de conformidade sobre o imóvel entregue.
- 1.1.6. A execução dos serviços corresponderá às seguintes quantidades:
 - a) 01 Relatório compreendendo o programa de necessidades.
 - b) 01 Relatório compreendendo o projeto básico
 - c) 01 relatório sobre todas as propostas apresentadas no(s) Chamamento(s) Público(s) a ser(em) realizado no Processo nº 6764/21;
 - d) 01 Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue.

1.2. A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- 1.2.1. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- 1.2.2. Normas da ABNT e do INMETRO;
- 1.2.3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais e do Distrito Federal, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- 1.2.4. Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

2.1. O prazo para realização dos serviços objeto deste termo, será de: **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Contratante para realizar os serviços, obrigações e produtos dos itens 1.1.6 “a” e ”b” e **10 (dez) dias corridos** para o serviço definido no item 1.1.6 “c” e ”d” após a emissão da Ordem de serviço.

2.2. O prazo estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado a critério do Contratante, desde que seja apresentada justificativa a ser apreciada pelo Contratante.

2.3. Os produtos serão considerados entregues após a devida aceitação e recebimento definitivo por parte das áreas competentes do Coren-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

3.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de **10 (dez) dias** da comunicação escrita do contratado.

3.1.2. Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo:

3.1.2.1. Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela Contratada;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



3.1.2.2. Relação dos serviços de correções e complementações.

3.1.3. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **15 dias** do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

4.2 Esta contratação observará o teto máximo previsto no Art. 24, II c/c Art. 23, II, *a* da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, estando os aditivos decorrentes deste contrato incluídos nesta limitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. O valor global do Contrato é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a ser pago de acordo com cronograma de desembolso constante da cláusula sexta deste contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, desde que não haja fator impeditivo imputável a contratada.

5.2. O pagamento será realizado de acordo com cronograma de desembolso após a realização/prestação de cada etapa dos serviços e desde que satisfeitas todas as condições de realização deste.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os itens solicitados, com preço mensal, em nome da **CONTRATANTE**, com endereço do local de entrega, devendo, ainda, ter no verso, o atesto do recebimento dos serviços.

5.4. Por se tratar de contrato enquadrado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o empenho relativo às despesas do exercício financeiro subsequente será registrado por simples apostila a este instrumento contratual, dispensando a celebração de aditivo para este fim.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



5.5.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade fiscal junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.5.2. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o Coren-PB de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.

5.6. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren-PB, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária na rubrica 3390.37-136 – Serviços Prestados Pessoa Jurídica – Outros serviços terceirizados, com a Nota de Empenho nº 492, datada de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a execução, distribuídos da seguinte forma:

- 60 % referente aos serviços descritos nos itens 1.1.6 “a” e “b”;
- 20% referente aos serviços descritos nos itens 1.1.6 “c”;
- 20% referente aos serviços descritos nos itens 1.1.6 “d”;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CLÁUSULA OITAVA – DAS VISTORIAS

8.1. A CONTRATADA poderá realizar as visitas às dependências do Coren-PB ou ainda solicitar reuniões com os setores necessários deste regional, para esclarecimentos de dúvidas relacionadas ao objeto contratado, mediante prévio agendamento de horário pelo e-mail licitacaocorenpb@gmail.com

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE

9.1. Direito de Propriedade:

9.1.1. A Contratada cederá ao Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba- Coren-PB, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/93, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;

10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas técnicos;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



10.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato ou substituto legal, mais o relatório detalhado dos serviços efetuados;

10.1.8. Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização, ou ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

10.1.9. Cientificar a Contratada sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação do Contratante;

10.1.10. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

11.1.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do presente contrato e do Projeto básico;

11.1.2. Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços para os quais se comprometeu;

11.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

11.1.4. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

11.1.5. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;

11.1.6. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta;

11.1.7. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade que possa colocar em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

11.1.8. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados, respondendo pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros em virtude de um eventual vazamento de informação, decorrente de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência;

11.1.9. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte do Contratante não isentará a Contratada de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



11.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;

11.1.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

11.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-PB;

11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.14. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

11.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 2 (dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos);

11.1.16. Manter, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

11.1.17. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;

11.1.18 – Observar na formulação do objeto e das exigências do futuro imóvel todos os critérios ambientais recomendados pelo Governo federal e pelos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de quinze por cento (15%) sobre o valor da contratação, a Contratada que:

12.1.1. Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. Fizer declaração falsa.

12.2. No caso da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, estará sujeita a empresa adjudicatária às sanções previstas na legislação específica, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.2.2. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso sobre o valor do inadimplemento para o caso de descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- 12.2.3. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso sobre o valor do inadimplemento para o caso de descumprimento das obrigações assumidas após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- 12.2.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- 12.2.5. No caso de inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;
- 12.2.6. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- 12.2.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 12.2.8. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando para o atraso no cumprimento das obrigações for apresentada justificativa por escrito pela Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e aceita pelo Contratante;
- 12.2.9. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Os motivos para a rescisão contratual estão expostos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Art. 78, I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



b) amigavelmente, nos termos do Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

13.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

13.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1. O Prazo de garantia, no qual a Contratada deverá promover alterações/correções ou refazer todo o projeto, nos casos de comprovados erros de elaboração, deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da entrega do objeto, e todas aquelas exigidas para o fiel cumprimento das obrigações, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE deverá fiscalizar o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo este atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

15.2. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo responsável pela fiscalização do contrato a ser assinado, a qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da contratante.

15.3. À Fiscalização dos serviços objeto deste contrato compete:

- a) Analisar e conhecer todos os elementos da contratação, elaborando uma planilha-resumo geral de todas as condições contratuais quando solicitado;
- b) Realizar o primeiro contato com o funcionário indicado pela contratada, definindo procedimentos de execução dos serviços;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



- c) Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços objeto deste contrato até a data contratualmente fixada;
- d) Exigir o cumprimento rigoroso de todas as especificações técnicas inerentes aos serviços; bem como de todas as obrigações contratuais por parte da empresa;
- e) Comunicar à administração, formal e tempestivamente, irregularidades cometidas pelo particular contratado (registro de ocorrência), passíveis de penalidades administrativas, após a manifestação prévia da contratada;
- f) Exigir da empresa a apresentação das informações inerentes aos instrumentos de controle de qualidade dos serviços;
- g) Proceder ao atesto da nota fiscal da prestação dos serviços, nos termos e valores ajustados;
- h) Emitir parecer quanto a eventuais necessidades de alterações contratuais, bem como quanto eventuais renovações da avença, informando ao gestor do contrato para fins de providências cabíveis;
- i) Realizar outras atividades necessárias ao fiel cumprimento da obrigação de fiscalizar a execução do contrato, procedendo a preventiva e, eventualmente, corretivamente no sentido de melhor atender ao interesse público.

15.4 Não sendo fixado outro prazo específico, as determinações da Fiscalização deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.5. Caso o empregado designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização, o Coren-PB deverá instaurar processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas no Art. 87, III e VI da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais previstas no Art. 337-L do Decreto-Lei nº 2.848/40 (Código Penal).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal da Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente instrumento.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

João Pessoa, 31 de março de 2023.

CONTRATANTE

Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo
PRESIDENTE DO COREN-PB

Jean Michel de Souza Amaral
TESOUREIRO DO COREN-PB

CONTRATADA

Christopher Martins Guerra
GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COREN-PB
Fls. 23
Setembro 2023



**PROJETO BÁSICO PARA
NOVA SEDE DO COREN PB,
EM JOÃO PESSOA - PB**

Responsável Técnico: Arquiteto e Urbanista Vitto
Bruno de Sales Germoglio – CAU A346675

O presente documento tem como objetivo a descrição das características físicas e ambientais para direcionar a escolha de edificação existente, ou a ser construída, para a nova sede do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren – PB.

**Germoglio Arquitetura e
Consultoria LTDA**
João Pessoa 28 de abril de 2023

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COREN-BA
Fls. 38
Servidor (a)

Servidor (a)
Fls.
COREN-BA

PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA A NOVA SEDE DO COREN – PB

Por: Germoglio Arquitetura
e Consultoria LTDA

Responsável Técnico: Vitto
Bruno de Sales Germoglio
– CAU A34667-5

João Pessoa, 02 de maio de 2023

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio
CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30
83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Sumário

1	Apresentação.....	1
1.1	Objeto.....	1
1.2	Justificativa	2
1.3	Descrição do documento.....	3
2	Programa de Necessidades	4
2.1	Demanda de área	5
2.2	Modelo de Funcionamento	11
2.3	Fluxo de atividades	1
2.3.1	Auditório.....	1
2.3.2	Salas especiais para reunião.....	2
2.3.3	Estacionamento	2
2.3.4	Fiscalização	2
3	Memoria Descritivo	3
3.1	Dados.....	3
3.2	Considerações gerais	3
3.3	Legislação e normas	6
3.3.1	Uso da edificação.....	6
3.3.2	Legislação local	9
3.3.3	Acessibilidade	9
3.3.4	Combate a incêndio.....	9
3.3.5	Desempenho das edificações (sustentabilidade)	9
3.3.6	Conforto higrotérmico, acústico e lumínico	10
3.3.7	Esquadrias e guarda-corpos	10
3.3.8	Legislação do Ministério do Trabalho.....	10
4	Contexto da edificação	11
4.1.1	Fachada da edificação	12

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

4.1.2	Estrutura	12
4.1.3	Vedações e divisórias.....	12
4.1.4	Pisos.....	14
4.1.5	Forro	15
4.1.6	Cobertura.....	16
4.1.7	Instalações hidrossanitárias.....	16
4.1.8	Instalações elétricas para força e iluminação	17
4.1.9	Sistema de Automação	18
4.1.10	Equipamentos mecânicos.....	18
4.1.11	Esquadrias	19
4.1.12	Mobiliário	20
4.1.13	Paisagismo	20
4.1.14	Sala de Processamento de Dados, Cabeamento Estruturado de Lógica e Telefonia	20
5	Conclusão	21
	Referências	21

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA NOVA SEDE DO COREN-PB

1 APRESENTAÇÃO

COREN-BA
Fls. 37
GERMOGLIO

1.1 OBJETO

O presente memorial tem por objetivo descrever as exigências de construção civil para a aquisição de imóvel pronto, ou a ser construído, que irá abrigar as atividades da nova série do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PB –, que será ocupada pelos servidores colaboradores e atenderá as necessidades da autarquia com espaço adequado para as atividades e serviços. Cumpre salientar que se trata de aquisição de imóvel pronto, o qual deverá ser certificado e adaptado com prazo definido em edital, atendendo às especificações aqui descritas. Caso haja a proposta de imóvel a ser construído, este deverá atender às exigências deste projeto e ao prazo de construção a ser estabelecido em edital. Neste caso, a construção do imóvel ficará a cargo do proponente.

Imagem 1: Vista da sede atual do Coren - PB



Fonte 1: Google Earth, editado pelo autor

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COREN-PB
Fls. 37
Serviço Nat

1.2 JUSTIFICATIVA

As especificações, condições e demais demandas foram elaboradas e orientadas segundo as razões, estudos, levantamentos e informações construídas no Processo Administrativo Nº 6764/21 (PA nº 6764/21), bem como as disposições administrativas, normativas legais que regulam cada matéria.

Como a atual sede do Coren – PB está estabelecida em um edifício de porte médio localizado à Avenida Maximiano de Figueiredo, 36, Centro, João Pessoa – PB, a instalação é precária, feita em um edifício de salas comerciais construído por volta do final da década de 1980, onde o Conselho adquiriu salas em todos os pavimentos, no entanto, no térreo e no primeiro andar ainda existem salas de outras pessoas jurídicas. Por causa disso, os ambientes não se apresentam integrados. Por conta da forma que o edifício foi projetado e construído, salas comerciais contendo área de sala e banheiro interno, todas com as mesmas dimensões, os ambientes do Coren-PB não se adequam perfeitamente, acarretando utilização de uma sala para mais de um uso, espaços subdimensionados, como a sala de plenárias, ou mesmo superdimensionamento, como o caso da copa.

O PA 6764/21 também demonstra que a atual instalação não comporta, atendendo ao conforto espacial, os ambientes do Conselho. Fora a exclusividade, as atuais salas não comportam o número de funcionários necessários para o atual porte do Conselho, quando se relaciona a área necessária e a área atualmente existente. Desta forma, entende-se que a instituição precisa mudar-se para um imóvel maior, garantindo conforto para o atual efetivo e para o previsto crescimento.

As necessidades de espaço nos foi apresentada no PA nº 6764/21, o qual tem como objeto “Imóvel para comportar a sede do COREN-PB no município de João Pessoa-PB” e onde foi feito o levantamento de população atual e futura, bem como o programa de necessidades presente e futuro. As informações foram verificadas com visitas *in loco* pela empresa contratada para a elaboração deste Projeto Básico, com o objetivo de elaborar o programa de necessidades com estimativa de áreas (pré-dimensionamento) e especificações técnicas para aquisição/ construção de novo edifício sede.

O dimensionamento dos ambientes, estudos de áreas, necessidades físicas, de infraestrutura e o quantitativo de terceirizados das empresas prestadoras de serviços, seguiram dados levantados pelo setor responsável e expressos no Processo Administrativo 6764/21, analisando-o através da legislação e normativa vigente, como o Código de Obras do Município

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vítto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

de João Pessoa (Lei Nº 1.347 de 27 de abril de 1971, e suas atualizações), Normas da ABNT como ABNT NBR 9050/ 2020: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; além de recomendações bibliográficas a respeito de ergonomia, dimensionamento de ambientes e técnicas construtivas, que serão referenciadas quando forem aqui necessárias, além do **“Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional”**, disponibilizado pelo Ministério da Economia. Verificou-se, então, que o que nos foi apresentado é compatível com a normativa e pode ser utilizado como base nesse documento.

1.3 DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Uma edificação é o espaço construído para o abrigo de uma ou mais atividades humanas, desta forma, há a necessidade de entender quais as atividades exercidas no Coren-PB antes de definir qualquer regra sobre a construção em si.

Começamos a definição do programa de necessidades, etapa onde observam-se as atividades, quem as realiza, com quais móveis e equipamentos, com quais outras atividades se relacionam e as características espaciais necessárias ao funcionamento com conforto e segurança.

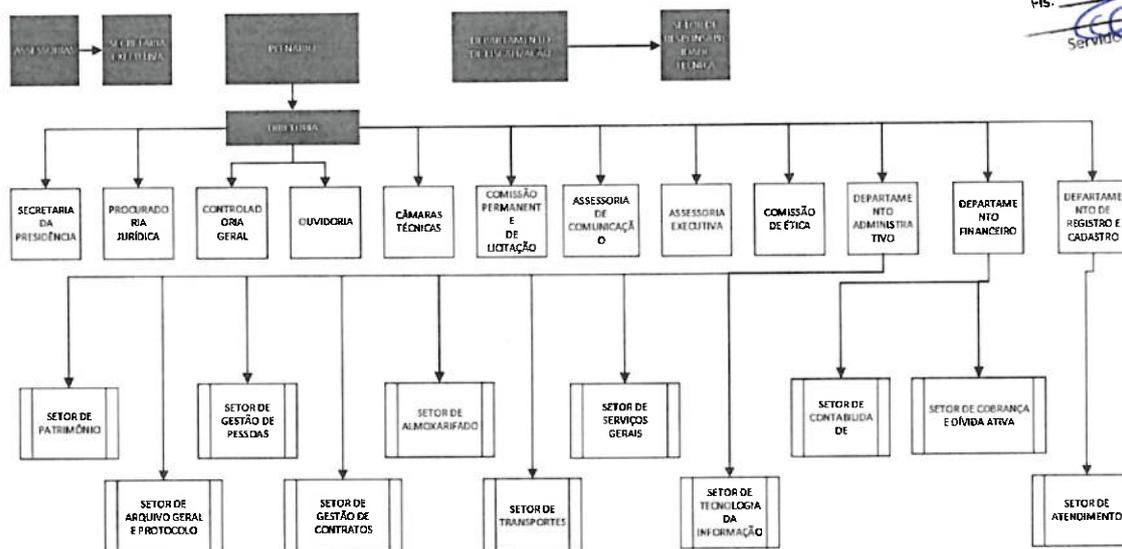
O primeiro documento apresentado é o organograma, que foi conseguido no sítio eletrônico da instituição. A partir dele e do PA nº 6764/21, foram definidas as necessidades de cada setor. Cada um dos setores foi localizado em um diagrama denominado Modelo de Funcionamento, onde há a demonstração das relações entre eles, facilitando o zoneamento das áreas.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Diagrama 1: Organograma Coren-PB



Fonte 2: Sítio Eletrônico do Coren-PB, editado pelo autor

Ao final da definição dos ambientes e suas necessidades de área, obteve-se o dimensionamento mínimo da edificação, acrescentando-se 30% de área de circulação e servidoras em geral, obtendo-se, assim, as áreas mínima e máxima necessária para a nova instalação da autarquia.

Ao fim da descrição da demanda, apresenta-se o Memorial Descritivo a fim de explicar as características gerais da edificação, tanto estéticas, quanto construtivas, passando por itens como: tipologia arquitetônica, características gerais dos espaços interiores, estrutura, envoltória, divisórias internas, acabamentos internos e externos, cobertura, instalações sanitárias, hidrossanitárias, drenagem, elétricas (força e iluminação artificial), SPDA, lógica (dados e voz), segurança (CFTV e alarmes) e esquadrias (portas, janelas, alçapões, esquadrias).

2 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Baseado no AP nº 6764/21, foi refeita a listagem dos ambientes necessários para o bom funcionamento da instituição. Após a leitura do documento, foi realizada pesquisa de campo no local atual, com o intuito de entender as necessidades e verificar se o trabalho feito anteriormente ainda era válido. Atestou-se que o documento poderia ser utilizado como base para o atual trabalho, o qual descrevemos abaixo.

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2.1 DEMANDA DE ÁREA

Segundo o Protocolo Administrativo nº 6764/21, a lista de ambientes e dimensionamento atuais foi descrito na tabela abaixo:

Tabela 1: Tabela de Setores e Áreas Atuais

Fonte 3: Protocolo Administrativo 6764/21

TABELA DE ÁREAS POR AMBIENTE SITUAÇÃO EXISTENTE									
Setor	Nº de pessoas		Populaçã o	Categori a	Área atual Aproxima da (m²)	Referência Manual		Área mínima necessári a (m²)	Área máxima necessári a (m²)
						Mínim a	Máxim a		
Recepção	4,00	funcionários(s))	5,00	Escritóri o Não confinad o	20,93	7,00	9,00	35,00	45,00
	2,00	estagiário(s)							
Financeiro	2,00	funcionários(s))	2,50	Escritóri o	22,85	7,00	9,00	17,50	22,50
	1,00	estagiário(s)							
Contabilidade	1,00	funcionários(s))	1,00	Escritóri o	9,14	7,00	9,00	7,00	9,00
Cobrança	1,00	funcionários(s))	1,00	Escritóri o	0	7,00	9,00	7,00	9,00
Gestão de Contratos	1,00	funcionários(s))	1,00	Escritóri o	10,92	7,00	9,00	7,00	9,00
Transportes	1,00	funcionários(s))	1,00	Escritóri o	10,92	7,00	9,00	7,00	9,00
Processo Ético	1,00	funcionários(s))	8,00	Escritóri o	32	7,00	9,00	56,00	72,00
	2,00	estagiário(s)							
	12,00	colaborador(e s)							
Jurídico	4,00	funcionários(s))	6,00	Escritóri o	36,19	7,00	9,00	42,00	54,00
	4,00	estagiário(s)							
Ouvidoria	1,00	funcionários(s))	1,00	Escritóri o	0	7,00	9,00	7,00	9,00
Fiscalização	6,00	funcionários(s))	7,00	Escritóri o	36,19	7,00	9,00	49,00	63,00

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

	2,00	estagiário(s)								
Controladora	1,00	funcionários(s)	1,00	Escritório	4,96	7,00	9,00	7,00	9,00	
Rec. Humanos	1,00	funcionários(s)	1,00	Escritório	4,96	7,00	9,00	7,00	9,00	
Licitação	3,00	funcionários(s)	1,50	Escritório	14,88	7,00	9,00	10,50	13,50	
Secretária	1,00	funcionários(s)	1,00	Escritório	6,27	7,00	9,00	7,00	9,00	
Resp. Técnica	2,00	funcionários(s)	3,00	Escritório	18,83	7,00	9,00	21,00	27,00	
	2,00	estagiário(s)								
Protocolo	1,00	funcionários(s)	1,00	Escritório	6,27	7,00	9,00	7,00	9,00	
Assessorias Leg. e Especial	2,00	funcionários(s)	2,00	Escritório	10,04	7,00	9,00	14,00	18,00	
Presidência	3,00	funcionários(s)	3,00	Escritório	15,06	7,00	9,00	21,00	27,00	
Registro e Cadastro	3,00	funcionários(s)	4,50	Escritório	25,11	7,00	9,00	31,50	40,50	
	3,00	estagiário(s)								
CPD	1,00	funcionários(s)	1,00	Escritório	12,55	7,00	9,00	7,00	9,00	
Comunicação	1,00	funcionários(s)	1,50	Escritório	12,55	7,00	9,00	10,50	13,50	
	1,00	estagiário(s)								
Plenária	18,00	conselheiro(s)		Específica	36,66		2,50	2,50	45,00	45,00
	20,00	ouvinte(s)					1,50	1,50	30,00	30,00
Sala de espera Recepção	100,00	pessoa(s)	25,00	Apoio	20,93	1,50	1,50	37,50	37,50	
Sala espera presidência	16,00	pessoa(s)	4,00	Apoio	5	7,00	9,00	28,00	36,00	
Copa	42,00	funcionários(s)	36,00	Apoio	25,11	1,50	1,50	12,60	12,60	
Auditório	-	pessoa(s)	80,00	Apoio	0	1,50	1,50	120,00	120,00	
Patrimônio	-	-	1,00	Apoio	0	70,00	70,00	70,00	70,00	

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Sanitários	6,00	-	-	Apoio	28,8	3,00	3,00	18,00	18,00
Arquivo	-	-	1,00	Apoio	64	200,00	200,00	200,00	200,00
Almoxarifado	2,00	funcionários(s)	1,00	Apoio	24,8	15,00	15,00	30,00	30,00
Área de apoio limpeza	2,00	colaborador(e)s	1,00	Apoio	0	15,00	15,00	30,00	30,00
ÁREAS TOTAIS (MÍNIMA E MÁXIMA) COM QUADRO ATUAL DE SERVIDORES (m ²)								999,10	1.115,10
ÁREA OCUPADA ATUALMENTE (m ²)								515,92	

Verifica-se que a área atual de 515,92m² é insuficiente para o funcionamento confortável do Coren-PB porque ao comparar a área necessária para cada ambiente pelos parâmetros do Manual do Ministério da Economia, a área deveria ser, no mínimo (999,10m²), o dobro da atual.

De acordo com o PA nº 6467/21, e das visitas *in loco*, haverá a necessidade de acréscimo de setores e salas, listados na tabela abaixo, junto com a sua população estimada (já constando o acréscimo populacional por estimativa de aumento de servidores em futuro próximo) e área estimada¹:

TABELA DE ÁREAS POR AMBIENTE SITUAÇÃO PROPOSTA								
Setor	Nº de pessoas		População	Categoria	Referência Manual		Área mínima necessária (m ²)	Área máxima necessária (m ²)
					Mínimo	Máximo		
Recepção (Acolhimento/ Protocolo)	4	funcionário(s)	4	Escritório Não confinado	5,00		20,00	20,00
Recepção (Sala de espera)	50	pessoas	50	Especial	1,50		75,00	75,00
Atendimento	8	funcionário(s)	8	Escritório Não confinado	5,00		40,00	40,00
Sala Coordenação atendimento	1	funcionário(s)	1	Escritório	7,00	9,00	7,00	9,00

¹ BRASIL. Ministério da Economia. 2020. **Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/manual_racionaliza_08set2020.pdf>. Acesso em 17 Ago. 2021;

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PABX Central telefônica	4	funcionário(s)	4	Escritório Não confinado	5,00		20,00	20,00
Ouvidoria	2	funcionário(s)	2	Escritório	7,00	9,00	14,00	18,00
Comunicação	3	funcionário(s)	2	Escritório	7,00	9,00	14,00	18,00
Controladoria	3	funcionário(s)	3	Escritório	7,00	9,00	21,00	27,00
Financeiro	3	funcionário(s)	3	Escritório	7,00	9,00	21,00	27,00
Contabilidade	3	funcionário(s)	3	Escritório	7,00	9,00	21,00	27,00
Cobrança	3	funcionário(s)	3	Escritório	7,00	9,00	21,00	27,00
Licitação	5	funcionário(s)	5	Escritório	7,00	9,00	35,00	45,00
Gestão de Contratos	1	funcionário(s)	1	Escritório	7,00	9,00	7,00	9,00
Transportes	1	funcionário(s)	1	Escritório	7,00	9,00	7,00	9,00
Processo Ético	2	funcionário(s)	3	Escritório	7,00	9,00	21,00	27,00
	2	estagiários						
Comissão de instrução	12	colaboradores	6	Escritório	7,00	9,00	42,00	54,00
Sala para oitiva	10	peessoas	10	Escritório Não confinado	5,00		50,00	50,00
Jurídico	6	funcionário(s)	8	Escritório	7,00	9,00	56,00	72,00
	4	estagiários						
Sala Procurador	1	funcionário(s)	1	Escritório	7,00	9,00	7,00	9,00
Fiscalização	8	funcionário(s)	9	Escritório	7,00	9,00	63,00	81,00
	2	estagiários						
Sala Coord. Fiscalização	1	funcionário(s)	1	Escritório	7,00	9,00	7,00	9,00
Rec. Humanos	2	funcionário(s)	2	Escritório	7,00	9,00	14,00	18,00
Secretária	3	funcionário(s)	3	Escritório	7,00	9,00	21,00	27,00

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Recepção (Secretaria)	15	pessoas	15	Especial	1,50		22,50	22,50
Resp. Técnica	2	funcionário(s)	03	Escritório	7,00	9,00	21,00	27,00
	2	estagiários						
Chefia de Gabinete	1	funcionário(s)	1	Escritório	7,00	9,00	7,00	9,00
Ass. Legislativa	1	funcionário(s)	1	Escritório	7,00	9,00	7,00	9,00
Presidência	8	funcionário(s)	8	Escritório	7,00	9,00	56,00	72,00
Registro e Cadastro	6	funcionário(s)	6	Escritório	7,00	9,00	42,00	54,00
CPD	4	funcionário(s)	4	Escritório	7,00	9,00	28,00	36,00
Sala dos Conselheiros	18	conselheiros	9	Escritório	7,00	9,00	63,00	81,00
Sala grupo de Trabalho e Câmaras Técnicas	5	funcionário(s)	5	Escritório	7,00	9,00	35,00	45,00
Mini sala de reuniões	8	pessoas	8	Escritório Não confinado	2,50		20,00	20,00
Plenária	18	conselheiros	18	Específica	2,50		45,00	45,00
	20	ouvintes	20		1,50		30,00	30,00
Sala acomodação servidor	-	funcionário(s)	1	Apoio	15,00		15,00	15,00
Copa	-	funcionário(s)	22	Apoio	1,50		33,00	33,00
Auditório	-	pessoas	200	Apoio	1,50		300,00	300,00
Sala de Monitoramento CFTV	-	funcionário(s)	1	Apoio	25,00		25,00	25,00
Depósito Patrimônio	-	funcionário(s)	1	Apoio	70,00		70,00	70,00
Sanitários	-	público	6	Apoio	3,00		18,00	18,00
Arquivo Central	-	funcionário(s)	2	Apoio	200,00		400,00	400,00
Almoxarifado	-	funcionário(s)	1	Apoio	70,00		70,00	70,00
Área de apoio limpeza	-	funcionário(s)	1	Apoio	15,00		15,00	15,00

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vítto Bruno de Sales Germoglio
CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30
83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Area de Apoio Segurança	-	funcionário(s)	2	Apoio	15,00		30,00	30,00
SUBTOTAL							1.956,50	2.144,50
Percentual de perda com circulação, divisórias e áreas técnicas:					30%		586,95	643,35
TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL							2.543,45	2.787,85

Observação: Salas marcadas de vermelho podem ser agrupadas em sala de uso múltiplo, com controle de uso por agendamento. Por causa disso, considerar tais áreas configuradas em projeto como salas multiuso, no total de 3 (três).

Percebe-se o aumento expressivo da área necessária ao funcionamento adequado do Conselho, saindo de uma área de 515,92 m², para uma área estimada mínima de 2.543,45 m², isto é, aproximadamente cinco vezes mais. Não foram computadas as áreas técnicas necessárias aos equipamentos especiais, a circulação vertical, caso necessária, e nem o estacionamento, pois tais áreas irão variar de acordo com a solução volumétrica dada ao projeto ou à situação do edifício já existente.

A seguir, demonstramos as relações entre os ambientes para auxiliar na análise dos edifícios a serem ofertados ao Coren – PB.

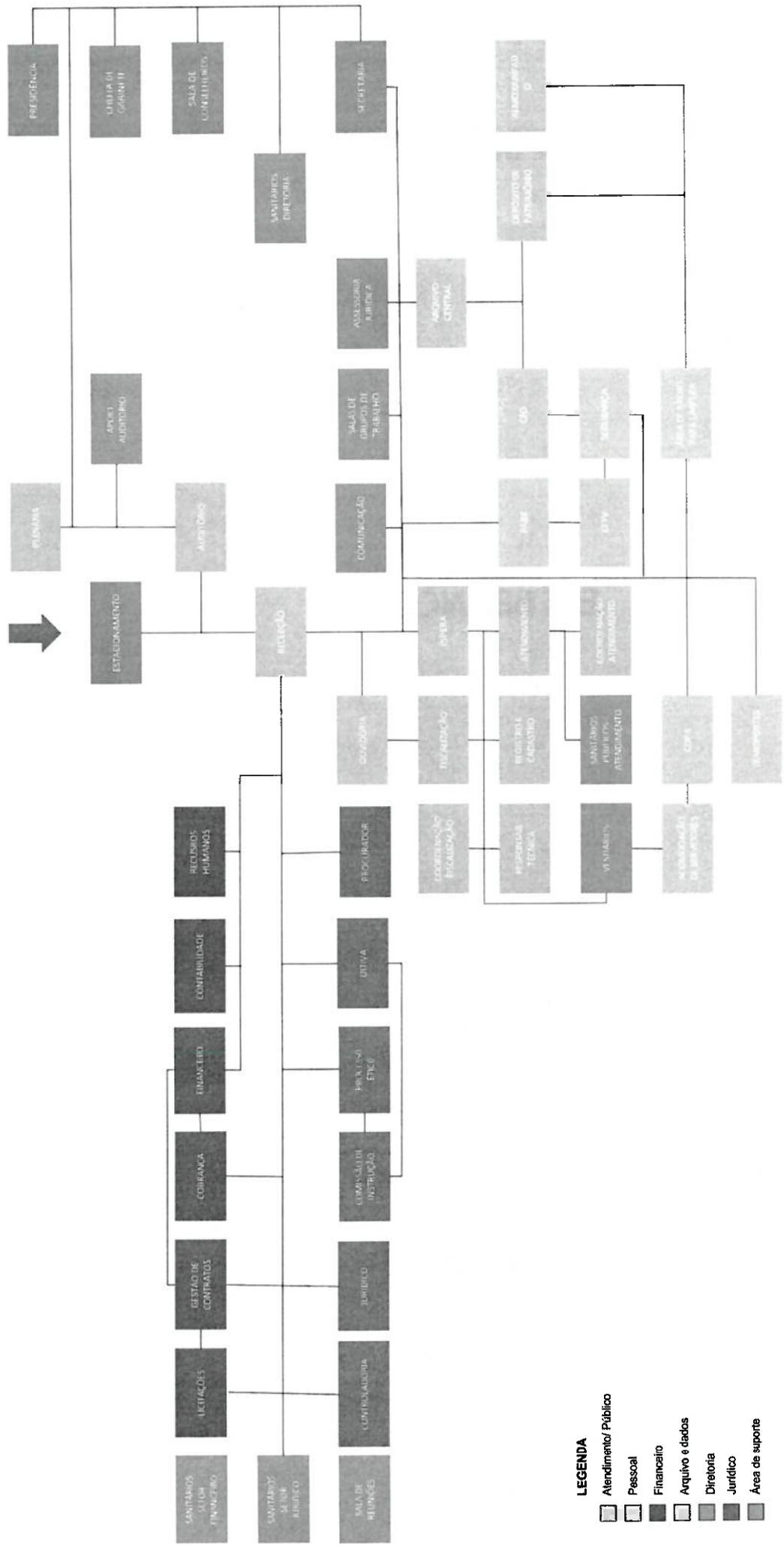
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2.2 MODELO DE FUNCIONAMENTO

Apresenta-se abaixo o modelo de funcionamento proposto para o Coren-PB.



LEGENDA

- Atendimento Público
- Pessoal
- Financeiro
- Arquivo e dados
- Diretoria
- Jurídico
- Área de suporte

COREN-PB
Fls. 97
Serviço (s)

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2.3 FLUXO DE ATIVIDADES

O Coren-PB é uma autarquia do governo federal que tem como objetivo principal a fiscalização das atividades exercidas pelos enfermeiros. Suas atividades, então, são burocráticas, dentre elas, o registro, a fiscalização, o atendimento do público-alvo e à sociedade.

Sua estrutura é formada por servidores que desempenham as suas atividades em postos de trabalho, em ambiente similar às empresas corporativas. No modelo de funcionamento da página anterior, as atividades existentes no conselho foram agrupadas em sete grupos:

- **Atendimento (verde)**: áreas destinadas ao atendimento da classe e da sociedade, além de áreas de acesso ao público, como o auditório e a plenária.
- **Pessoal (rosa)**: setor de uso privativo dos servidores.
- **Jurídico (vermelho)**: setor destinado ao funcionamento dos departamentos jurídicos da instituição.
- **Financeiro (roxo)**: grupo de ambientes do setor de controle financeiro da autarquia.
- **Arquivos e Dados (amarelo)**: grupo destinado a unir os setores de armazenamento de dados e de bens, como o CPD e almoxarifado.
- **Diretoria (cinza)**: ambientes determinados às atividades dos diretores, presidência, assessoria e secretaria.
- **Área de suporte (azul)**: ambientes destinados a suporte das atividades como: vestiários, banheiros e depósitos.

Características específicas de ambientes especiais:

2.3.1 AUDITÓRIO

Tem como objetivo, abrigar atividades de palestras, cursos, treinamentos e eventos de pequeno e médio porte para a comunidade.

Deverá ter acesso independente e possuir área de suporte para a atividade (saguão, banheiros e copa). No entanto, deverá possuir acesso pelas dependências do Conselho.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Não precisará ter plateia inclinada (capacidade menor do que 300 pessoas). Deverá ter tratamento acústico e sistema de áudio e vídeo. A climatização poderá ser independente da edificação principal.

2.3.2 SALAS ESPECIAIS PARA REUNIÃO

No caso de haver necessidade de aprovação de área menor do que a mínima exigida, poder-se-á unir os ambientes que abrigam as atividades de oitiva, reuniões de pequena monta e grupos de trabalho, no entanto, deverá haver mais de uma sala desse tipo. Inicialmente a necessidade proposta no PA nº 6467/21 era de 02 salas de oitiva, 03 salas de pequenas reuniões e 03 salas para grupos de trabalho. Nessa Projeto Básico todos esses ambientes foram reduzidos a uma unidade apenas, entendendo-se que seria necessárias 3 salas multiuso.

2.3.3 ESTACIONAMENTO

Pela grande necessidade de estacionamento, poderá haver a necessidade de construção de subsolo, pilotis ou mezanino para abrigar as vagas necessárias para o uso. Assim, caso não haja espaço suficiente, pode-se encontrar um terreno a até 200,00m da frente do terreno para que sirva a tal fim.

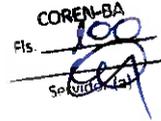
2.3.4 FISCALIZAÇÃO

Como a atividade de fiscalização deve visitar locais com nível de segurança biológica alto, deve haver paramentação dos fiscais. Para que eles possam retornar ao serviço, solicitaram a inclusão de um vestiário onde possam descartar os paramentos e fazer a higienização necessária para o retorno à atividade.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



3 MEMORIA DESCRITIVO

O presente memorial tem como objetivo principal a escolha de um novo edifício para servir de sede para o Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PB –, sendo este já construído ou a ser construído dentro do prazo estipulado em edital. Em ambas as situações os edifícios deverão atender ao que está aqui determinado como parâmetros mínimos.

3.1 DADOS

- **Endereço:** Será definido após o chamamento público, considerando os parâmetros definidos neste documento.
- **Área do lote e/ou da edificação:** A definir
- **Área total construída:** cerca de 2.787,85 m² podendo variar de 15% a mais ou de 10% a menos sendo a área construída privativa mínima cerca de 2.289,10 m² – excluindo o estacionamento.

3.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

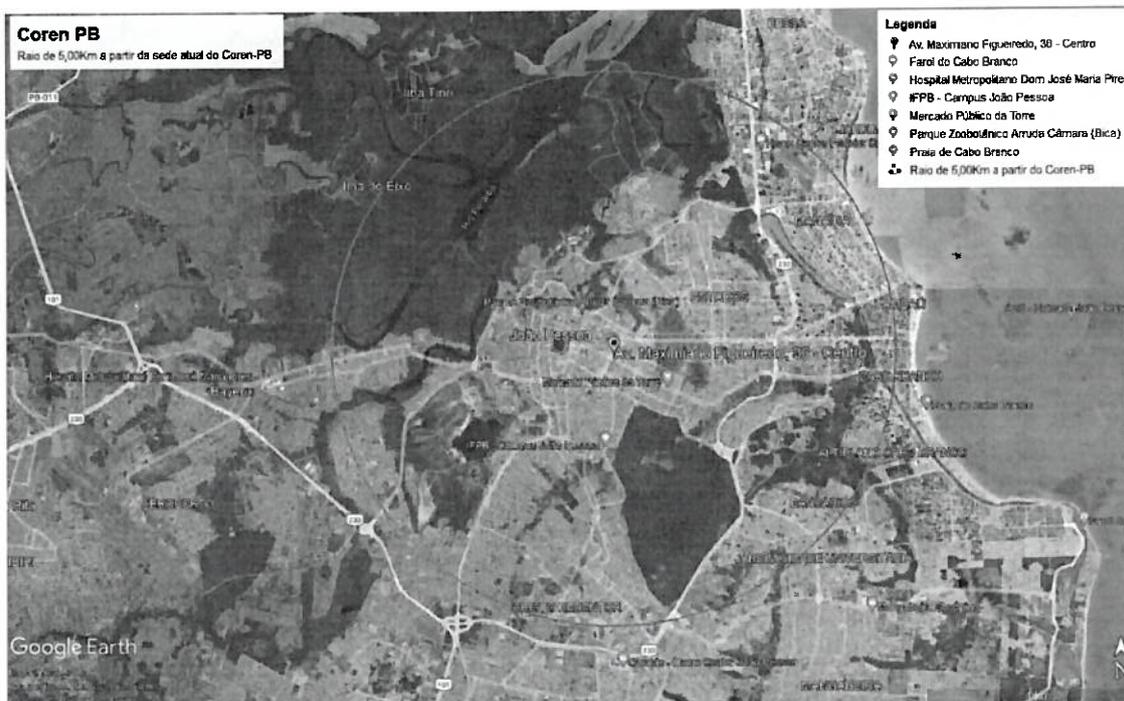
O empreendimento será localizado na cidade de João Pessoa Paraíba, preferencialmente na região dentro de um raio de aproximadamente 5,00 km contados a partir da atual sede Conselho, localizada na avenida Maximiano de Figueiredo, número 36, Centro João Pessoa - PB, alcançando bairros como: Tambiá, Torre, Expedicionários, Bairro dos Estados, Tambauzinho, Tambaú, Miramar, Bancários, Centro, Pedro Gondim, Castelo Branco, Água Fria, Jaguaribe, Trincheiras, Cruz das Armas, dentre outros. (Ver mapa abaixo).

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Imagem 2: Mapa do raio para busca de novo imóvel para o Coren - PB



Fonte 4: Google Earth, editado pelo autor

Nas proximidades do espaço escolhido, deve-se considerar a distância em relação aos sistemas de transportes públicos que possibilitem o deslocamento administrativo e de natureza pessoal dos colaboradores e servidores do Coren-PB, além do fácil acesso para a população que visita o prédio e utiliza do serviço institucional e cultural.

Uma das preocupações da direção é que o edifício sirva como elemento de divulgação do Conselho e da atividade profissional. Assim, será dada prioridade àquelas edificações isoladas, isto é, que não estejam dentro de edifícios corporativos.

Serão então considerados os seguintes aspectos para a avaliação objetiva das propostas:

- A **questão econômica**; serão adotados os critérios de avaliação de edifícios que apresentem menor **custo de aquisição e manutenção**;
- Os **meios de acesso ao edifício**, levando em conta que grande parte dos colaboradores e servidores se utilizam de transporte público para locomoção sendo assim terão preferência aos imóveis que possam vir ter maior **mobilidade**;
- O princípio da **sustentabilidade** sendo utilizados como critérios de avaliação todos os parâmetros exigidos para tal;
- A **acessibilidade** uma vez que A entidade tem como finalidade o atendimento ao público bem como em respeito aos normativos. As

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

normas para dimensões acessíveis serão **obrigatoriamente atendidas em todos os ambientes**;

- A questão do **conforto** deverá ser garantida mesmo na situação de aquisição do espaço já construído. Serão avaliados os itens de conforto **térmico, acústico e luminoso**, de acordo com a normativa vigente;
- o Conselho irá **avaliar opções** de imóveis já edificados ou a edificar. Serão avaliados critérios de **metodologia construtiva e expertise do proponente na execução**.
- As principais considerações apresentadas são concernentes aos seguintes aspectos:
 - **Segurança**
 - Segurança estrutural da edificação.
 - Segurança contra o fogo.
 - Segurança no uso e na operação da edificação.
 - Possibilidade de adequação do sistema de segurança do imóvel e dos bens nele inseridos.
 - **Habitabilidade**
 - Estanqueidade.
 - Desempenho térmico.
 - Desempenho acústico.
 - Desempenho lumínico (natural e ou artificial).
 - Funcionalidade e essa sensibilidade dos ambientes.
 - Conforto tátil e antro-po-dinâmico.
 - **sustentabilidade**
 - Durabilidade.
 - Capacidade de manutenção.
 - Impacto ambiental.
 - Soluções sustentáveis propostas em projeto.
- **Destinação**: O edifício deve possuir destinação para uso institucional, não residencial, não ser pavimento, ou parte de pavimento de edifício corporativo, ser compatível com a instalação de escritórios para as atividades institucionais e administrativas pretendidas.
- **Dimensões**: possuir área construída total mínima de 2,543,45 m² e idade de até 10 (dez) anos, a fim de que a arquitetura tenha o dimensionamento suficiente para receber as instalações e tecnologias existentes e futuras.
- **Capacidade**: estima-se uma população de permanente de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, entre servidores, terceirizados, estagiários, colaboradores e visitantes, além de 200 pessoas em caso de uso do auditório.
- A **localização** do edifício deverá possuir **infraestrutura urbana** que comporte as necessidades do edifício, quais sejam: fornecimento de energia elétrica com rede trifásica, abastecimento de água, rede de coleta de esgotos e esteja coberta pelo serviço de coleta de resíduos.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



3.3 LEGISLAÇÃO E NORMAS

Para tanto, o projeto deverá atender à legislação das três esferas públicas e às normativas concernentes ao tipo de projeto. Abaixo listamos aquelas mais gerais, não sendo objetivo o esgotamento da lista, casos específicos serão analisados quando houver necessidade.

3.3.1 USO DA EDIFICAÇÃO

Busca-se um imóvel pronto, ou a construir, que tenha características de uso corporativo, com pavimentos livres para divisões internas de acordo com a necessidade do Conselho. Não será aceita a possibilidade de pavimentos em edifícios corporativos. No caso de edifícios já construídos, deve ter tipologia arquitetônica de edifício não residencial. Dar preferência a localizações em vias locais.

De acordo com o decreto nº 9.718, de 10 de maio de 2021, que estabelece instruções normativas de aprimoramento da legislação urbanística vigente e dá outras providências, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, o imóvel estará enquadrado no uso Institucional 01:

INST1 – Institucional 1: compreende as atividades que congregam as categorias institucionais na área de cultura, esporte, religião e cultos, atividades governamentais, sindicatos e conselhos, ONG's e Associações de pequeno e médio porte Ver Quadro de Zoneamento para Uso e Ocupação do Solo no Anexo II.

a.1 Nas tipologias de 4 (quatro) pavimentos (4PV) e 5 (cinco) pavimentos (5PV), os afastamentos laterais, exclusivamente no pavimento térreo, fica admitida a colagem em no máximo 20% de cada divisa, resguardando a altura máxima de 4,00m (quatro metros), apenas na colagem.

A estrutura deverá comportar um pé-direito livre mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros), com pleno capaz de comportar a instalação de equipamentos de ar-condicionado de dutos e eletrocalhas.

De acordo com a STTRANS nº 047, de 07 de agosto de 2002, estabelece os critérios para anuência da STTRANS de projetos de edificações ou empreendimentos que possam transformar-se em polos atrativos de trânsito e dá outras providências, o estabelecimento deverá seguir a regra de 01 (uma) vaga de estacionamento para cada 40,00m² de área construída, resguardando, nesse total, os percentuais específicos para as vagas especiais (deficientes físicos, idosos, autistas, gestantes e puérperas).

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vítto Bruno de Sales Germoglio
CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30
83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TIPO DE EDIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	TERMO DE RELAÇÃO	
		Resumo	Unidade
Edificações de ordem administrativa, repartições públicas, sindicatos e associações de classe.	01	40	
Supermercados, shopping centers, centros comerciais.	01	20	
Bancos e congêneres	01	20	
Indústrias	01	200	
Comércio varejista	De acordo com estudos específicos para cada caso		
Comércio atacadista, depósitos, armazéns e outros.	01	100	

Sobre a forma das vagas, no Código de Urbanismo encontram-se os artigos abaixo:

Art. 69 - Para efeito de cálculo da área total de estacionamento o espaço mínimo por veículo será de 25m² (vinte e cinco) metros quadrados.

Art. 70 - Para efeito de dimensionamento das vagas de estacionamento as dimensões mínimas de serão de 5,10 m x 2,30m (cinco metros e dez centímetros por dois metros e trinta centímetros).

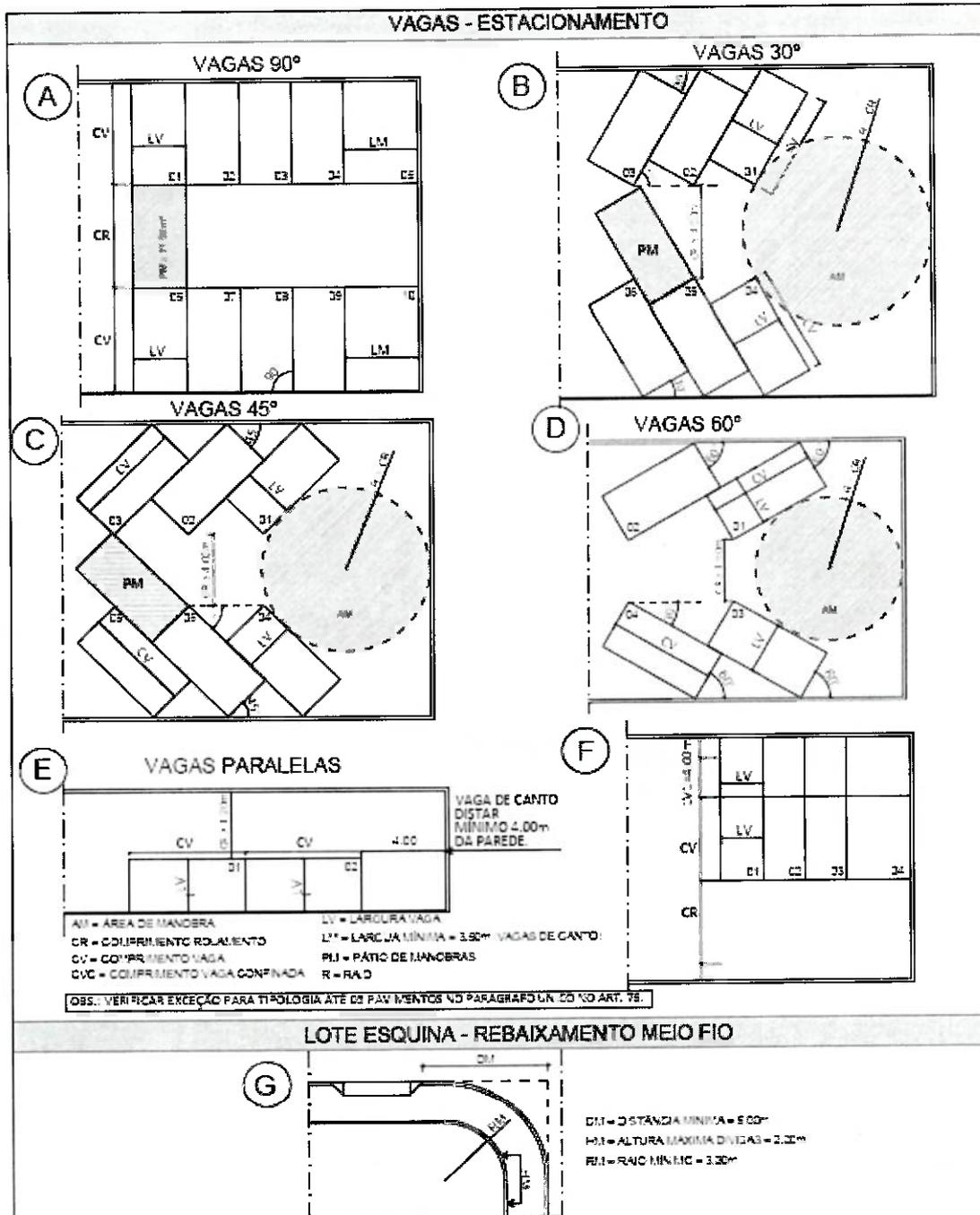
A forma de arranjo das vagas é descrita no Decreto 9718/ 2021 no anexo abaixo reproduzido:

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DESENHO 17
VAGAS - ESTACIONAMENTO / LOTES ESQUINA

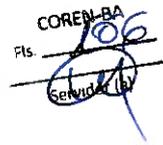


Como a nova sede do Coren-PB precisará de área mínima de 2.500,00m², haverá a necessidade de 63 (sessenta e três) vagas. Utilizando o valor da área mínima utilizada pela PMJP, a área destinada ao estacionamento deverá ter 1.575,00m² (1 vaga = 25,00m²).

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



3.3.2 LEGISLAÇÃO LOCAL

- Lei Nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, que institui o Código de Urbanismo integrante do Plano Diretor Físico do Município de João Pessoa, suas normas ordenadoras e disciplinadoras e dá outras providências. Atualização de 2021.
- Lei nº 1. 347, de 27 de abril de 1971, que institui o Código de Obras do Município de João Pessoa e dá outras providências. Atualização de 2001.
- Lei Complementar nº 07, de 17 de agosto de 1995, que institui o Código de Posturas do Município de João Pessoa e dá outras providências. atualização de 1993.
- Decreto nº 9.718/2021, de 10 de maio de 2021, que estabelece instruções normativas de aprimoramento da legislação urbanística vigente e dá outras providências.

3.3.3 ACESSIBILIDADE

- ABNR NBR 9050/ 2020 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.
- ABNT NBR 16537 – Acessibilidade – Sinalização Tátil no Piso – Diretrizes para Elaboração de Projetos e Instalação

E quaisquer outras que possam ser aplicadas à edificação, mobiliário ou equipamentos que porventura sejam construídos ou instalados.

3.3.4 COMBATE A INCÊNDIO

- Normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militares do Estado da Paraíba: NT 02, NT 04, NT 07, NT 09, NT 11, NT 12, NT 15 e NT 16, principalmente.
- ABNT NBR 9077/ 2001: Saídas de Emergência em Edifícios.
- ABNT NBR 16983/ 2022: Controle de fumaça e calor em incêndio.
- ABNT NBR 10897/ 2020: Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos

3.3.5 DESEMPENHO DAS EDIFICAÇÕES (SUSTENTABILIDADE)

- ABNT NBR 15.575/ 2021, partes 1 a 6: Edificações habitacionais.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

3.3.6 CONFORTO HIGROTÉRMICO, ACÚSTICO E LUMÍNICO

COREN-BA
107
S. S. S. S.
S. S. S. S.

- ABNT NBR 5461/ 1991: Iluminação.
- ABNT NBR 15215/ 2005: Iluminação natural Parte 3: Procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos.
- ABNT NBR ISSO/ CIE 8995/ 2013: Iluminação de ambientes de trabalho: Parte 1 – Interior.
- ABNT NBR 10152/ 2020: Acústica — Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações.
- ABNT NBR 12179/ 1992: Tratamento acústico em recintos fechados.
- ABNT NBR 15.575/ 2021, partes 1 a 6: Edificações habitacionais.

3.3.7 ESQUADRIAS E GUARDA-CORPOS

- ABNT NBR 10821-1/ 2017: Esquadrias para edificações Parte 1: Esquadrias externas e internas — Terminologia.
- ABNT NBR 10821-2/ 2017: Esquadrias para edificações Parte 2: Esquadrias externas — Requisitos e classificação.
- ABNT NBR 14718/ 2019: Esquadrias — Guarda-corpos para edificação — Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio

3.3.8 LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

- NR - 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI
- NR - 7 - Exames Médicos
- NR - 8 – Edificações
- NR - 9 - Riscos Ambientais
- NR - 10 - Instalações e Serviços de Eletricidade
- NR - 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- NR - 12 - Máquinas e Equipamentos
- NR - 17 – Ergonomia
- NR - 20 - Combustíveis Líquidos e Inflamáveis
- NR - 23 - Proteção Contra Incêndios
- NR - 24 - Condições Sanitárias dos Locais de Trabalho

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

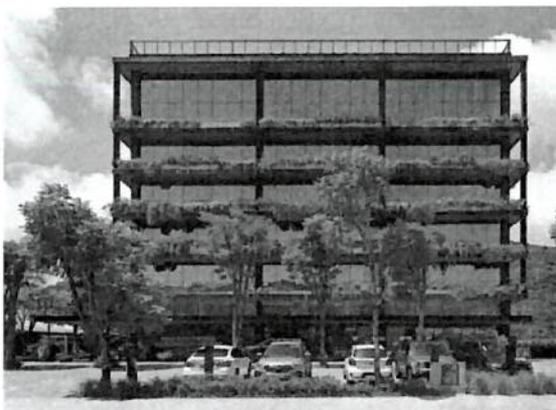
- NR - 26 - Sinalização de Segurança

COREN-BA
Fls. 123
Selo

4 CONTEXTO DA EDIFICAÇÃO

No âmbito da sustentabilidade, para atender a alta performance de energia água a qualidade ambiental e produtividade dos parâmetros serão estabelecidos a partir do que é orientado pelo modelo de qualquer um dos órgãos certificadores da área como: Leed, Acqua, Caixa Azul, que avaliam o desempenho ambiental das construções quanto ao ciclo de vida, concepção, construção operação e descarte de resíduo para novas construções ou projetos de grande porte de renovação, ou certificações similares.

Abaixo, exemplos de edificações que possuem certificações acima citadas.



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

4.1.1 FACHADA DA EDIFICAÇÃO

A edificação deverá apresentar envoltória adequada às condições climáticas locais, garantindo o conforto térmico interno, bem como o isolamento acústico necessário, evitando os ruídos aéreos e de impacto que possam vir do ambiente externo.

Pelo uso, a edificação não terá a ventilação natural, cruzada, como diretriz projetual, no entanto, a fachada e as divisórias internas devem prever a possibilidade de uso dessa estratégia caso o sistema de refrigeração falhe.

4.1.2 ESTRUTURA

o método construtivo deve estar adequado às necessidades da edificação após a análise de carga estrutural, fundações, estabilidade do terreno e viabilidade financeira, podendo este ser em sistema de concreto armado, concreto pré-moldado, estrutura metálica ou qualquer outro sistema estrutural adequado ao uso, desde que atenda às normas vigentes.

A impermeabilização da fundação deve ser adequada ao sistema estrutural projetado e ao tipo de solo encontrado no terreno é desejável que o projeto incorporou inovações tecnológicas a fim de potencializar o uso o tempo a qualidade e os métodos de ocupação. As modulações estruturais devem favorecer este tipo de imóvel.

Todas as decisões projetuais devem seguir a normativa vigente para estruturas, impermeabilizações a fins.

4.1.3 VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

Caso as vedações, envoltória, da edificação sejam realizadas de alvenaria, estas devem ser executadas com, no mínimo, 14 cm de espessura, sendo o material de composição determinado de acordo com a tipologia construtiva determinada. As espessuras das alvenarias devem estar identificadas em projeto sim como altura caso não se alcance a estrutura de fechamento superior as alvenarias internas que possuem espessura inferior a 14 cm deverão ser executadas em material adequado ao isolamento térmico e acústico dos ambientes que conforma.

Caso as divisórias internas sejam feitas em outro material que não seja alvenaria, elas devem ser realizadas de forma que atendam aos requisitos estabelecidos pelas normas ABNT NBR 15575- 3 e ABNT NBR 15575- 4 para garantir o isolamento ao ruído aéreo entre as os ambientes que conformam.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Para uso para ambientes específicos deverão ser escolhidos divisórias de ambientes de alto padrão que consigam realizar o isolamento acústico adequado. Tais ambientes seriam inicialmente salas de reunião, salas técnicas, sala de oitiva e outras mais que forem necessárias.

Deve-se ter cuidado especial com o fechamento dos shafts. A escolha do material para este fechamento deve atender às recomendações do corpo de bombeiros e outras normas aplicáveis a situação. As principais preocupações para este uso seriam: combate a incêndio e isolamento acústico.

As divisórias internas deverão ter acabamento adequado a manutenção de limpeza, adequados as condições de iluminação artificial e acuidade visual. Nos ambientes destinados há banheiros, Copas, áreas de serviço, depósito de material de limpeza e demais áreas técnicas, as paredes devem ser revestidas com cerâmica até a altura de 1,80m a partir do piso.

Em relação aos materiais de construção e de acabamento seguem recomendações:

4.1.3.1 Drywall:

em áreas molhadas o 3 a chapa verde (RU resistente à umidade), com acabamento entre chapas de silicone com fungicida. Nas áreas de saída de emergência e áreas técnicas utilizar a placa de chapa rosa (RF resistente ao fogo). Nas demais áreas utilizar chapa branca (ST standard). Deve-se priorizar o uso de isolamento acústico de lã de rocha interno às chapas. Para o nível de isolamento térmico verificar documentos técnicos dos fornecedores de material.

4.1.3.2 Shafts:

Os shafts abrigarão instalações prediais deverão ser visitáveis. O Pannel de fechamento deve possuir abertura removível com dimensões adequadas à manutenção necessária, sendo o material resistente a umidade e a fogo.

4.1.3.3 Divisórias de trabalho

As mesas de trabalho poderão ser isoladas por baias de meia altura de acordo com a demanda do setor, com divisórias de PVC ou outro material adequado e complemento de material translúcido. A escolha do material será feita pelo Coren-PB em etapa de projeto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

adequada. Tanto as divisórias quanto o mobiliário a ser escolhido para as áreas de trabalho deverão atender às normas de trabalho vigentes.

Recomenda-se a leitura observação das recomendações nas normas abaixo listadas:

- ABNT NBR 15575/2021 – 1 a 6: Edificações Habitacionais – Desempenho.
- ABNT NBR 15758/ 2009 -1 a 3: Sistemas construtivos em chapas e gesso para drywall.

4.1.4 PISOS

Para definição das características dos pisos devemos dividi-los em 3 modalidades:

- Pisos externos
- Piso de garagem
- Piso de áreas comuns
- Piso de áreas molhadas
- Piso de áreas de trabalho

Os pisos externos deverão ser planos e antiderrapantes. Deverão atender A Carga do tráfego de pedestres e veículos. Deverá ter caimento adequado para o escoamento de água de chuva, com despejo em grelhas de coleta de água pluvial.

Pisos de garagem deverão ser antiderrapantes e devem possibilitar limpeza de fluidos que podem cair dos veículos. Devem DA carga de tráfego de pedestres e veículos. Caso a garagem seja descoberta, o piso deve ser drenante, se o solo assim permitir.

Para as áreas comuns, deve-se escolher um piso cuja cor não ofusque, seja resistente a alto tráfego de pessoas, deve garantir a segurança no trânsito de pessoas e utilização de equipamentos para pessoas com deficiência de locomoção.

Nas áreas molhadas deve-se escolher um piso que possa ser lavado constantemente como materiais de limpeza adequados a higienização de banheiros. Caso sejam cerâmicas, o rejuntamento deverá ser feito com rejunte a base de epóxi, de preferência na cor da peça cerâmica. O piso dessa área deverá proporcionar segurança a quem for utilizar o ambiente analisando a necessidade de ser antiderrapante, porém com capacidade de limpeza.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Para a área de trabalho recomenda-se a autorização de pisos elevados para a melhor distribuição da infraestrutura da edificação para os postos de trabalho. O recobrimento do piso elevado poderá ser feito com peças de cerâmica, porcelanato, piso vinílico ou qualquer outro piso que seja resistente ao tráfego médio e ao uso de cadeiras com rodas de silicone.

Recomenda-se a leitura de normas específicas a respeito de piso e desempenho da edificação, a seguir:

- ABNT NBR 15575-3 e 15575-4/ 2021: Desempenho de edificação habitacional;
- ABNT NBR 5764/ 2012: Manutenção de Edificações – Requisitos para o Sistema de Gestão de Manutenção
- ABNT NBR 14037/ 2011: Diretrizes para Elaboração de Manuais de Uso Operação e Manutenção das Edificações – Requisitos para Elaboração e Apresentação dos Conteúdos.

4.1.5 FORRO

Os forros serão instalados com altura adequada a finalidade de uso e ao estabelecido em norma (Código de Obras) – ambientes de uso prolongado devem possuir pé direito mínimo de 2,60 m e ambientes de circulação e banheiros devem possuir pé direito mínimo de 2,40 m, Garagem de f possuir pé direito mínimo de 2,25 m.

Deve-se ter preocupação em relação atividade que será exercida no local onde o forro for inserido:

- Em ambientes de desenvolvimento de atividades, o forro deve ser resistente ao fogo;
- Em ambientes de reunião, além da resistência ao fogo, o forro deve ter características de adequação acústica;
- Em circulações e áreas comuns o forro pode ser padrão (gesso em Placas ou gerência cartonado com placa ST).
- Em áreas molhadas, banheiros área de serviço, depósito de material de limpeza e áreas técnicas, o fogo deverá ser resistente a umidade sendo assim caso seja utilizada placa de gesso cartonado, estas deverão ser do tipo RU. Ao final da aplicação, o forro dessas áreas poderá receber pintura adequada para combate ao mofo.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Todas as áreas de trabalho deverão receber tratamento acústico para a atividade que ocorrerão naquele local. Para outras informações, seguir a normativa referente ao material que deverá ser utilizado para o elemento (caso seja de placas de gesso para drywall, seguir legislação já mencionada).

4.1.6 COBERTURA

A estrutura da cobertura será definida em adequação ao corpo do edifício e instalações podendo parte da área de cobertura ser destinada a instalação de Placas para aquecimento solar Placas faltou voltaicas e outros elementos complementares.

Caso haja telhas, seu material será definir e serão posicionados de acordo com o projeto para escoamento de águas pluviais, sendo necessário prever a adequação ao sistema de reuso dessas águas para fins não potáveis. Para tal são necessários reservatórios inferiores, dimensionados de acordo com as cargas de água recebida e reservatórios superiores para distribuição para os pontos de uso.

4.1.7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias devem estar de acordo com as normas e devem ser adequadas para a inclusão de um sistema de reaproveitamento de águas pluviais com previsão de reservatórios.

É desejável que os equipamentos sanitários atendam aos parâmetros de eficiência economia de uso da água, devendo ser instaladas torneiras temporizadas, chuveiros com regulação de vazão e válvulas nos vasos sanitários de fluxo duplo para reduzir o volume de gastos de água. Equipamentos economizadores possuem características específicas de instalação que devem ser observadas para a correta compatibilização do sistema além de funcionamento operação e manutenção diferenciados.

A quantidade e localização dos banheiros devem seguir as orientações da norma de Acessibilidade quando adaptados ao uso de P.N.E. e as normas de edificações de serviço, sendo obrigatório, por exemplo, a previsão de banheiros para funcionários, sendo possível agrupamento com sanitários para o público quando em locais de acesso comum. Deverá ser previsto um vestiário para os fiscais poderem trocar a paramentação para fiscalização em unidades de saúde.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Deve ser analisada a economicidade e a viabilidade da edificação possui uma unidade para tratamento de águas cinzas para utilização em vasos sanitários e mictórios reduzindo a utilização de água potável.

As tubulações devem ser desconectadas nas estruturas e paredes através de manta da desconexão que podem ser de fibra de vidro ou emborrachadas para não causarem desconforto acústico.

As instalações hidráulicas para combate a incêndio devem seguir a normativa vigente já citada neste documento.

Mas sugeridas para leitura e utilização no projeto:

- ABNT NBR 7229/ 1993: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
- ABNT NBR 13969/ 1997: Tanques sépticos – unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação.
- ABNT NBR 5626/ 2020: Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção
- ABNT NBR 8160/ 1999: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução
- ABNT NBR 10844/ 1989: Instalações prediais de águas pluviais

4.1.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FORÇA E ILUMINAÇÃO

As instalações elétricas devem ser dimensionadas para o máximo de economia possível. Deverá ser prevista a instalação, ou adaptação para instalação, para o uso de energia captada por placas fotovoltaicas (energia solar). Instalações automáticas para acionamento ou desligamento deverão ser previstas, como: sensores de presença, sensores de luz natural e controle de horário de funcionamento.

Em relação ao nível de iluminação, cada ambiente deverá ter tratamento específico para atingir os níveis adequados determinados pela norma. Prever o uso de iluminação através de lâmpadas LED, para aumentar o nível de economia.

Se faz necessário a instalação de sistemas de energia de segurança ao desligamento da rede de abastecimento. Assim, salas com nobreaks para suporte aos sistemas de computação e segurança e instalação de gerador são necessários. O gerador deverá ser

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

trifásico, a diesel, com potência mínima de 110kVA e voltagem de 220V/380V, com autonomia de, no mínimo 6 horas. Ele deverá ser instalado em local apropriado, segundo normas da concessionária local, e deverá sofrer tratamento acústico.

A legislação específica para esse item deve ser a descrita abaixo. Caso haja a necessidade de instalação de equipamentos específicos, a normativa relacionada a ele será aplicada.

- ABNT NBR 5410/ 2008: Instalações elétricas de baixa tensão
- ABNT NBR 13534/ 2008: Instalações elétricas de baixa tensão — Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde
- ABNT NBR 5461/ 1991: Iluminação.
- ABNT NBR 15215/ 2005: Iluminação natural Parte 3: Procedimento de cálculo para a determinação da iluminação natural em ambientes internos.
- ABNT NBR ISSO/ CIE 8995/ 2013: Iluminação de ambientes de trabalho: Parte 1 – Interior.

4.1.9 SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

O sistema de automação predial é composto pela integração de ferramentas tecnológicas que controlam e estabilizam funções de segurança, energia, conforto, manutenção e flexibilidade de uso. Como qualquer projeto, deverá ser integrado ao projeto de arquitetura, bem como aos das demais instalações, principalmente a elétrica e de iluminação.

Ficam a cargo do projeto de automação, a previsão de instalação de sistemas de segurança predial como: circuito fechado de televisão, controle de acesso, detecção e alarme de incêndio, cercas de detecção de invasão, sistemas de áudio, vídeo e comunicação interna.

4.1.10 EQUIPAMENTOS MECÂNICOS

4.1.10.1 Ar-condicionado

O sistema de condicionamento do ar deverá seguir as recomendações das normas vigentes e deverá se adequar ao estilo da edificação, podendo ser todo tipo Hi-Wall (Splits individuais), VRF ou quaisquer outro mais adequado.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

A diretriz de projeto deverá ser a de economia de energia e praticidade de controle do uso, além das recomendações de conforto higrotérmico já mencionadas.

4.1.10.2 Elevadores

A escolha do elevador (dimensão, tipo de abertura, capacidade, velocidade etc.) deverá ser feita seguindo as recomendações da norma ABNT NBR 16.858/ 2021 partes 1 a 7.

Os elevadores deverão ser obrigatórios para edificações com mais de um pavimento, assegurando a acessibilidade da edificação. No caso de necessidade de subida de pequenos níveis (acesso a edificação, por exemplo), deverão ser previstas plataformas elevatórias para cadeirantes, quando não houver a possibilidade de construção de rampas normatizadas pela ABNT NBR 9050/ 2020. Já nos casos dos elevadores em saídas de emergência, utilizar as recomendações da norma ABNT NBR 9077/ 2001.

4.1.11 ESQUADRIAS

Denominam-se esquadrias todos os elementos que completam a envoltória e as divisórias, proporcionando aberturas com controle de fechamento, ou não. Desta forma, janelas, portas, visores e até divisórias de piso a teto entram na classificação.

Elas devem ser escolhidas de acordo com a sua localização no projeto, adequando-se às necessidades de cada espaço e/ou da envoltória. Atendendo às regras normatizadas.

Recomenda-se o uso de esquadrias que possibilitem a entrada de luz natural nas envoltórias, porém, com controle de raios UV.

Para as portas, recomenda-se que a folha mínima tenha largura de 80 cm, possibilitando o cadeirante acessar todos os ambientes. Em casos específicos, poderá ser utilizada porta com largura menor, porém, deverá ser justificada.

Todas as portas deverão ter controle de acesso, de preferência digital, e as de acesso do exterior devem ser controladas pelo CFTV.

Normas sugeridas:

ABNT NBR 10821/ 2017 – 1 a 7: Esquadrias para edificações.

ABNT NBR 14718/ 2019: Esquadria – guarda-corpos para edificação.

ABNT NBR 15930/ 2018 1 a 2: Portas de madeira para edificações.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

4.1.12 MOBILIÁRIO

O mobiliário a ser utilizado nas dependências do Conselho deverá seguir a normativa do Ministério do Trabalho, a NR 17 – ergonomia.

Deverão seguir um padrão determinado em projeto para manter a harmonia do ambiente.

4.1.13 PAISAGISMO

As diretrizes projetuais para o paisagismo serão: integração com o espaço público, reforço de acessos e criação de área de transição entre o público e o privado.

Deve-se priorizar a vegetação nativa com baixo consumo de água, ou aquelas adaptadas ao clima local, com a mesma recomendação.

O uso da iluminação é possível, porém, deverá ter controle de acionamento e desligamento automáticos. O sistema de rega deve ser previsto para acionamento por automação.

4.1.14 SALA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO DE LÓGICA E TELEFONIA

A sala para o Centro de Processamento de Dados – CPD é uma área sensível, sendo assim, deve possuir controle de acesso por fechadura eletrônica, contendo circuito de vigilância interna.

Para manter o CPD funcionando, características específicas são necessárias, como:

- Obrigatoriedade de piso elevado
- Instalações redundantes para todos os sistemas – ar-condicionado, elétrica, drenagem (ar-condicionado).
- Todos os quadros de controle dos sistemas de eletricidade, iluminação, CFTV ar-condicionado, segurança e alarmes deverão ficar nesse setor.
- A temperatura interna não pode ser maior do que 20 °C, com controle de umidade para evitar condensação do vapor de água.

Do CPD sai o cabeamento de lógica e voz para o edifício. Estes devem ser compatíveis com os equipamentos e necessidades da edificação.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5 CONCLUSÃO

O presente Projeto Básico teve o objetivo de determinar, a partir das necessidades do Coren-PB, as diretrizes projetuais para uma nova sede, a ser escolhida entre um edifício já construído ou a ser. Não se tornou objetivo determinar situações que seriam impostas pela edificação a ser apresentada, desta forma, na próxima etapa do chamamento poderá determinar pontos a serem analisados, ficando ao analista a decisão de aprovação, ou não, justificando com a normativa vigente.

Recomenda-se a contratação de projetos e/ou consultorias para aqueles itens que são especializados como: ancoragem, interiores, paisagismo, vedações, SPDA; coberturas, pavimentação, cabeamento e rede lógica; acessibilidade; pisos de contenção; comunicação visual; acústica para isolamento e tratamento; conforto higrotérmico; iluminação e luminotécnica; impermeabilização; fachadas; revestimentos; transporte vertical; e, combate a incêndio, após a escolha da edificação, afim de adequá-la às necessidades da autarquia.

Após a análise do Coren, caberá ao órgão a elaboração e publicação do chamamento público para trazer as opções disponíveis no mercado.

REFERÊNCIAS

- GHOBAR, Fadva. **Garagem: saindo dos problemas, entrando nas soluções**. São Paulo: Pini, 2012.
- NEUFERT, Ernest. **Arte de projetar em arquitetura**. Barcelona: Gustavo Gili, 2004;
- OLIVA, Carolina; MELO, Reymard Savio Sampaio de; GRANJA, Ariovaldo Denis. *Target Value Design* na gestão do processo de projeto por meio de simulação: difusão de conceitos e reflexões teóricas. **PARC Pesquisa em Arquitetura e Construção**, Campinas, SP, v. 6, n. 1, p. 4-15, jan./mar. 2015. ISSN 1980-6809.
- PANERO, Julius e ZELNIK, Martin. **Dimensionamento humano para espaços interiores: um livro de consulta e referência para projetos**. Barcelona: Gustavo Gili, 2008.
- PRONK, Emile. **Dimensionamento em arquitetura**. João Pessoa: JRC Gráfica e Editora, 2013.
- SACKS, Rafael Sacks; EASTMAN, Charles; LEE, Ghang; TEICHOLZ, Paul. **Manual de BIM: Um Guia de Modelagem da Informação da Construção para Arquitetos, Engenheiros, Gerentes, Construtores e Incorporadores**. Porto Alegre: Bookman, 2018. Edição do Kindle.
- TAGLIARI, Ana; ABASCAL, Eunice H. S. Workshop “Frank Lloyd Wright: Entre teoria e projeto”. Uma experiência didática. **Revista Projetar: Projeto e percepção do ambiente**, Natal, RN, v. 3, n. 2, ago. 2018. ISSN 2448-296X.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM CHAMAMENTO PÚBLICO

Responsável Técnico: Arquiteto e Urbanista Vitto
Bruno de Sales Germoglio – CAU A346675

O presente documento tem como objetivo relatar a análise arquitetônica da proposta apresentada no chamamento público para a nova sede do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren – PB.

**Germoglio Arquitetura e
Consultoria LTDA**

João Pessoa 29 de janeiro de 2025

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTA APRESENTADA

Por: Germoglio Arquitetura
e Consultoria LTDA

Responsável Técnico: Vitto
Bruno de Sales Germoglio
– CAU A34667-5

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

Revisão 01: 29/01/2025 – Vitto Bruno de Sales Germoglio

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

Sumário

1	Apresentação.....	1
2	Relatório.....	1
3	Considerações finais.....	4

COREM/BA
Pis. 
Servidor(a)

RELATÓRIO

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório diz respeito à análise do projeto apresentado pela empresa VJ Empreendimentos Imobiliários LTDA, com projeto arquitetônico do arquiteto e urbanista Frankie Dantas Muniz de Brito, que foi o único projeto apresentado ao chamamento público para a escolha da nova sede física do Conselho Regional de Enfermagem, seção Paraíba, no processo administrativo 6764/21.

2 RELATÓRIO

A empresa supra, pretender vender o terreno com a promessa de entrega de edifício a ser construído em terreno localizado na esquina entre as ruas Cecília Miranda e Engenheiro Leonardo Arcoverde, ambas em Jaguaribe, João Pessoa – PB. O local está dentro do raio de cinco quilômetros a partir da sede atual do Conselho, atendendo, assim, um dos critérios de análise.

No terreno, atualmente, encontra-se uma edificação em ruínas, a qual, de acordo com o projeto apresentado, será suprimida para a construção de edificação totalmente nova. O terreno livre ficará, então, com sua superfície de 1.152,12 m² para total uso da nova construção.

A proposta apresentada trata-se de edificação com pavimento térreo e mais 3 pavimentos superiores, onde estarão distribuídos os ambientes descritos no projeto base que foi anexado ao chamamento. A partir das premissas de avaliação, parte-se para a análise.

O primeiro ponto a analisar é a localização do edifício. Como dito, está dentro do raio solicitado, o bairro é consolidado e a via é movimentada por causa da localização próxima de um campus do IFPB, sedes de órgãos governamentais e hospitais de referência. Assim, o local trará a visibilidade desejada pelo Conselho. As ruas são pavimentadas e de fácil acesso. Apenas a parada de ônibus mais próxima não fica a menos de 200 metros de distância, ficando na Avenida Pedro II.

O sistema estrutural escolhido para a execução da obra é compatível com o uso e de fácil execução com a mão de obra local. Além disso, é resistente e de baixa necessidade de manutenção. Ressalva-se a não compatibilização da estrutura com o uso de alguns ambientes

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

do edifício, principalmente o auditório. Deve-se prever ajuste de projeto para a retirada dos pilares de dentro desse ambiente.

Os materiais de acabamento especificados no memorial descritivo são de fácil aquisição e resistência, também sendo uma escolha correta na questão de economia com a manutenção. Ressalva-se que não foi apresentado plano de aplicação dos revestimentos (plantas e elevações de paginação) tampouco a especificação mais detalhada desse material, com medidas, acabamentos, cores e formas de aplicação.

Em relação ao cumprimento do programa de necessidades, vê-se que quase todos os ambientes foram contemplados, porém, foram notadas as ausências de vestiários, setor de transportes, espaço da segurança e a principal ausência, o espaço de apoio para o auditório (foyer, copa e banheiros mais próximos).

A distribuição dos ambientes deverá ser revista, pois, de acordo com o funcionograma apresentado no anexo ao edital do chamamento, ambientes que deveriam estar próximos, estão em pavimentos diferentes, dificultando o funcionamento do Conselho. Exemplos: Setor Financeiro deve estar próximo da cobrança e da gestão de contratos, porém, o primeiro está no térreo e os demais no terceiro pavimento. Outro exemplo é o almoxarifado. Deve ser separado do arquivo, pois guardam matérias diferentes e sugere-se que, por causa do peso, o arquivo esteja no térreo ou em um pavimento de subsolo ou semienterrado.

Percebe-se que as questões de sustentabilidade não foram levadas em consideração como prioridade, pois todos os ambientes possuem janelas com peitoril alto, inviabilizando a potencialização do uso da iluminação natural dos ambientes, como também, não seriam suficientes para iluminar as salas em toda a sua profundidade. Não foram colocadas placas de captação de energia solar para aquecimento ou geração de energia na coberta. Também não foi localizado local de captação e armazenamento de águas pluviais, todos itens sugeridos no projeto básico do chamamento.

A forma do edifício, um paralelepípedo com uma subtração prismática na mase, não possui nenhum dispositivo de proteção da fachada da radiação solar forte, característica da região. Não foi visto nenhum tipo de aplicação das estratégias bioclimáticas de passividade no controle da radiação nas fachadas, ventilação cruzada, direcionamento da menor fachada para as posições Leste e Oeste etc.

A solução de condicionamento de ar apresentada deve ser validada por técnico da área, pois, à primeira vista, haverá problemas de alimentação de máquinas do pavimento térreo, já que todas as máquinas condensadoras estão no terceiro pavimento.

Em relação ao estacionamento, dentro do período de confecção do projeto básico e a elaboração da proposta apresentada, a legislação edilícia da cidade foi modificada, sendo assim, a quantidade de vagas deve ser revisada. Desta forma, ficariam 1 vaga para cada 50,00m² de área de atendimento ao público (75,00m²) e 1 vaga para cada 100,00m² para as demais áreas construídas. Nesse caso, o mínimo de vagas seria 30 vagas. O projeto apresenta 36 vagas, atendendo, assim, a legislação local. Porém, será necessário prever 3 vagas de embarque e desembarque. Também deverão ser previstas as vagas para motos e bicicletas.

TIPOLOGIA DE USOS (B)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM (A)(*)					
	VAGAS DE AUTOMÓVEIS		ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (C)	ÁREA DE CARGA E DESCARGA E PÁTIO DE MANOBRAS	VAGAS DE MOTOCICLETAS	VAGAS DE BICICLETAS
	Vias locais	Demais vias				
22. Instituições públicas com ou sem fins administrativos Municipais, Estaduais, Federais, Sindicatos, Associações de Classe, Segurança Pública e similares	<ul style="list-style-type: none"> Até 150m²: facultativo; acima de 150m² até 500m²: 1 vaga para cada 25m² de área destinada ao atendimento ao público e 1 vaga a cada 80m² de área administrativa. 	<ul style="list-style-type: none"> Até 150m²: facultativo; acima de 150m²: 1 vaga para cada 50m² de área destinada ao atendimento ao público e 1 vaga a cada 100m² de área administrativa. 	<ul style="list-style-type: none"> Até 500m²: facultativo; acima de 500m²: prever 1 vaga para cada 1.000m² de área total construída, além da respectiva área de circulação, no interior do lote. 	Facultativo	30% da quantidade total do número de vagas para automóveis.	20% da quantidade total do número de vagas para automóveis.

Em relação à segurança, deve-se apresentar a memória de cálculo para o dimensionamento da escada e do elevador como rotas de fuga. Para o elevador, para o atendimento à população do edifício.

Sobre o uso dos ambientes, de forma geral, atendem ao que foi solicitado, porém, as proporções entre os lados menores e os maiores deixam o ambiente sem a possibilidade de rearranjos futuros de layout.

Não se pode analisar os itens de elétrica, combate a incêndio (fora a escada e o elevador), iluminação artificial não há como analisar, pois não vieram especificados nem no projeto, nem no memorial.

Em relação à acessibilidade, vê-se que o projeto é acessível, porém, não apresenta projeto de sinalização tátil (trilha podotátil, posicionamento de mapa da trilha, sinalização de ambientes e circulações verticais).

Não foi encontrado espaço para lixo e gás.

COREN BA
Fls. _____
Sede _____

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise do projeto, percebe-se que a localização do imóvel atende aos desejos do Concelho, porém, o projeto precisaria de adequações em relação ao programa de necessidades, dimensionamento dos ambientes, adequações às normas de construção da cidade de João Pessoa e atendimento a desejos expressados pelo Conselho no edital de chamamento.

Sugere-se a revisão para os itens listados abaixo:

- Reorganização dos ambientes de acordo com a afinidade de funções deles, isto é, seguir o funcionograma;
- Adequação da capacidade do auditório para próximo de 200 lugares;
- Inclusão dos ambientes que foram citados no projeto básico e faltam no programa apresentado;
- Inclusão de ambientes que não foram contemplados: foyer, copa e banheiro para auditório, setor de transporte etc;
- Rever distribuição estrutural para eliminar pilares no auditório;
- Inclusão de itens de projeto sustentável como: painéis solares, instalação de reuso de água pluvial, proteções solares para diminuição da incidência solar nas fachadas, aumento das alturas das aberturas das janelas para possibilitar mais iluminação natural;
- Indicação de elementos de acessibilidade;

Portanto, este relatório conclui que, da forma como foi apresentado, o edifício pode contemplar as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem – Paraíba, desde que se faça uma revisão no projeto arquitetônico para atender plenamente o que ditava o edital de chamamento. Proponho a conclusão do processo de compra com a ressalva de entrega de novo projeto arquitetônico em tempo hábil.

Germoglio Arquitetura e Consultoria LTDA

Responsável Técnico:

Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A34667-5

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME

Av Vasco da Gama Nº 825, Sala B, Caixa Postal Nº 02, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58.015-180

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

COREN-BA
Fis. 1023
Sobrinha

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.245.064/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sra. **Juliana Nobrega Distefano**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.206.188 Órgão expedidor SSP/PB e do C.P.F nº 981.489.744-20, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

João Pessoa(PB), 10 de dezembro de 2024.

Juliana Nobrega Distefano

Administradora

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME

Av Vasco da Gama Nº 825, Sala B, Caixa Postal Nº 02, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, Cep: 58.015-180

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

COREN-PA
Fis. 
SERVIDOR (a)

GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.245.064/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sra. **Juliana Nobrega Distefano**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.206.188 Órgão expedidor SSP/PB e do C.P.F nº 981.489.744-20, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

João Pessoa(PB), 10 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANA NOBREGA DISTEFANO
Data: 15/01/2025 13:12:33 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Juliana Nobrega Distefano
Administradora

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COREN-BA
Fls. 195
Secretaria (10)

Data: 10/12/2024
Hora: 12:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/197191

Nº de Controle de Autenticação

495.562.568.432

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 41245064000130	Nome do Contribuinte GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA			
Endereço AV VASCO DA GAMA	Número 00825	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA B CXPST 02
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015180	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 167212-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 10/12/2024 12:14:10

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-BA
Fls. 1026
Serviço de
[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 41.245.064/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:07 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **0A0C.2576.26C6.BBE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



COREN-BA
Fls. 127
Serviço

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.245.064/0001-30

Razão Social: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: VITTO GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA

Certidão emitida às 12:27 de 10/12/2024.

Validade 30 dias

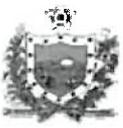
-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **b6CG.maLH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO

COREN/BA
Fls. 01
Servidor(a) [assinatura]

CÓDIGO: 6E00.1C62.B124.8507

Emitida no dia 10/12/2024 às 12:16:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 41.245.064/0001-30

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-BA
Fls. 199
Servidor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.245.064/0001-30
Certidão nº: 85219821/2024
Expedição: 10/12/2024, às 12:21:56
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.245.064/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

www.caixa.gov.br

condicionada a verificação de autenticidade no site de
A utilização deste Certificado para os fins previstos em

Informação obtida em 10/15/2014 15:50:53

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado Número: 5054150102112671512121

Certificado de Regularidade
do FGTS - CRRF

Assinado em: 01/15/2014 e 30/15/2014

Inscrição: 01.141.000/000-30
Razão Social: LUCAS ALVES DA SILVA
Endereço: RUA ALVES DA SILVA, 100 - JARDIM JOÃO PESSOA, 15

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
Empresa acima identificada encontra-se em situação regular e
de acordo com a Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, neste
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere

012-180

COREN-BA
Fl. 30
Serviço (a)

Voltar

Imprimir

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COREN-BA
Fls. 131
Serviço nº

PROPOSTA DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA NOVA SEDE DO COREN-PE

Arq. Vitto Germoglio

vgermoglio@gmail.com

83 99112.7723



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

Vitto Bruno de Sales Germoglio

<http://lattes.cnpq.br/4065361546256838>

vaermoglio@gmail.com

+55 83 99112.7723

CAU A34.667-5



Arquiteto e urbanista graduado pela Universidade Federal da Paraíba em 2002. Pós-graduando em Master em Arquitetura pelo IPOG em 2014. cursando a Pós-Graduação em BIM pelo Grupo Alex Justi, finalizando em junho de 2024. Certificado Profissional de Revit Architecture 2012 pela Autodesk University Brasil, em 2013. Colaborador em diversos escritórios de arquitetura em João Pessoa, Campina Grande e Patos, em projetos residenciais, industriais e de saúde, entre 2002 e 2011. Arquiteto da Fox Engenharia, elaborando e fiscalizando projetos de instituições financeiras, entre 2011 e 2013. Professor de cursos livres de softwares voltados à arquitetura (AutoCAD 2D e 3D, SketchUp e Revit) para a Solaris Cursos, para a Oika Cursos e para o seu antigo escritório, o WAVI, entre 2002 e 2020. Professor Substituto nos cursos de Edificações e Engenharia Civil no Instituto Federal da Paraíba, campus João Pessoa, no período de março de 2022 a março de 2024. Participante da Célula BIM do curso de engenharia Civil do IFPB, campus João Pessoa, para a implementação da metodologia no curso de Engenharia Civil, 2022 e 2023. Criação e ensino do curso de Formação Inicial Continuada, extensão, CURSO DE PROFICIÊNCIA EM MODELAGEM AUTORAL BIM COM O AUTODESK REVIT, 2022 e 2023. Professor de curso de pós-graduação em Desing de Interiores do Unipê entre 2017 e 2020. Professor de curso de pós-graduação em Design de Interiores do Uniesp, 2022. Professor de curso de pós-graduação em Design de Interiores da FPB, 2019. Professor do curso de pós-graduação em TECNOLOGIA BIM APLICADA A CONSTRUÇÃO CIVIL pelo SENAI, 2019 a 2022. Entre dezembro de 2022 e março de 2023 trabalhou como orçamentista na Secretaria de Infraestrutura do Município de Alhandra – PB. Desde 2016 é professor dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores no Centro Universitário de João Pessoa – Unipê, e também da pós-graduação em Design de Interiores da mesma instituição. Desde fevereiro de 2024 é arquiteto, especialista em BIM, na Superintendência de Planejamento do Estado da Paraíba (SUPLAN). Mantém escritório de arquitetura e consultoria, com o qual presta serviço de arquitetura nas áreas de indústria farmacêutica, interiores residencial, arquitetura residencial e comercial.



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

1 Descrição do Serviço

A execução dos serviços corresponderá às seguintes quantidades:

1. 01 Relatório compreendendo o programa de necessidades. (Entrega em 20 dias);
2. 01 Relatório compreendendo o projeto básico (Entrega em 20 dias);
3. 01 relatório sobre todas as propostas apresentadas no(s) Chamamento(s) Público(s) a ser(em) realizado; (Entrega em 10 dias);
4. 01 Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue. (Entrega em 10 dias);

A elaboração dos projetos deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

1. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
2. Normas da ABNT e do INMETRO;
3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais e do Distrito Federal, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
4. Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR.
5. Legislação edilícia da cidade onde o edifício irá ser construído.

2 Valor e Condição de Pagamento

O valor global do serviço é de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser pago de acordo com o cronograma abaixo, sempre feito após a emissão e envio da nota fiscal.

Os pagamentos serão realizados de acordo com a execução, distribuídos da seguinte forma:

1. 60 % (R\$ 6.300,00) referente aos serviços:
 - a. Relatório compreendendo o programa de necessidades.
 - b. Relatório compreendendo o projeto básico (Entrega em 20 dias);
1. 20% (R\$ 2.100,00) referente aos serviços:
 - a. Relatório sobre todas as propostas apresentadas no(s) Chamamento(s) Público(s) a ser(em) realizado
2. 20% (R\$ 2.100,00) referente aos serviços:
 - a. Relatório de conformidade sobre o imóvel entregue.

Além do valor do serviço, o COREN-PE deverá arcar com os custos de viagem de ida e volta a Salvador, além de diárias para alimentação e transporte no local no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por dia ou fração.



PROPOSTA DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA PARA NOVA SEDE DO COREN-PE

Proposta nº 02/2025

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

Aos cuidados de: Eduardo Lessa de Andrade Cavalcanti

Empresa: Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

CNPJ: 11.674.777/0001-58

Endereço: Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, 9º andar, Empresarial Apolônio Sales, Soledade,
Recife, Pernambuco

Telefone: (81) 3788-5600

Conforme solicitação, estamos enviando nossa proposta de serviço para execução, assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a serem apresentados no chamamento público e constatação de que o imóvel escolhido atende as recomendações técnicas. Devendo

1. Atualizar estimativas de áreas necessárias, considerando o organograma do Coren-PE, as atribuições, quantitativo de pessoal (empregados, assessores, comissionados, estagiários, terceirizados e colaboradores (bem como, por planejamento eficiente, futuro incremento no quadro de pessoal) e demais necessidades.
2. Elaborar estudos técnicos que irão subsidiar na elaboração do projeto básico, que fará parte de futuro chamamento público para aquisição, especificando materiais, acabamentos e demais necessidades inerentes a arquitetura;
3. Assessoria quanto a análise das possíveis propostas recebidas na prospecção de mercado e em eventual chamamento público;
4. Atuar como consultor e assessor nas demais necessidades inerentes ao projeto, relacionadas especificamente com as atribuições de arquitetura, como um todo.
5. Emitir de parecer de conformidade sobre o imóvel entregue.



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio

CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30

83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com

COFEN/BA
Fls. 133
Serviço 10

3 Condições Gerais

Esta proposta **não** inclui:

- Despesas com deslocamento e estadia para outras praças, no caso da obra se localizar fora da cidade de João Pessoa.
 - Será adicionado um valor para deslocamento, alimentação e estadia, quando necessário.
- As despesas com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) são de responsabilidade do CONTRATADO.
- Assessoria fora do que foi acordado:
 - No caso de visita solicitada pelo cliente será cobrado o valor de 1 (uma) hora de serviço para a primeira hora e 1 (uma) hora de serviço para cada hora ou fração posterior.
 - **A hora de serviço tem o seguinte valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

O simples "de acordo" na presente proposta dará início ao processo de elaboração do contrato.

Quaisquer alterações nesta proposta deverão ser acordadas antes do início dos trabalhos.

Essa proposta tem validade de 10 (dez) dias.

À disposição para quaisquer esclarecimentos e negociações. Atenciosamente,



Vitto Bruno de Sales Germoglio

Diretor Técnico
CAU: A 34.667-5
CNPJ: 41.245.064/0001-30
83 99112 7723
vittogermoglioarquitetura@gmail.com



GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
Resp. técnico: Arq. Vitto Bruno de Sales Germoglio
CAU A-34667-5 – CNPJ 41.245.064/0001-30
83 99112 7723 – vittogermoglioarquitetura@gmail.com



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB
Fls. *[assinatura]*
SERVIDORIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA** CNPJ: **07.647.181/0001-91**, localizado a Av. Maximiano de Figueiredo, 36 Centro – João Pessoa/PB – Bairro dos Estados - João Pessoa-PB, atesta para os devidos fins de comprovação, que a empresa **GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.245.064/0001-30, estabelecida na Avenida Vasco da Gama, 825, Sala B, Jaguaribe, João Pessoa-PB, prestou os serviços de **assessoramento e consultoria na elaboração de programa de necessidades e áreas estimadas, desenvolvimento de projeto básico, bem como, assessoria na análise de propostas de imóveis e projetos a apresentados em chamamento público de prospecção de mercado para aquisição de imóvel que comportará a sede do Coren-PB.**

A contratada ainda prestará o serviço de análise técnica para constatação de que o imóvel escolhido atende as recomendações técnicas.

A empresa contratada prestou os serviços satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 31 de março de 2025.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE ARAUJO:09693687477
Dados: 2025.04.02 14:14:24 -03'00'

Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo
Presidente COREN-PB



COREN-BA
Fls. 129
Serviço nº

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 177/2025

Última atualização 07/04/2025

Local: Recife/PE **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO **COREN PE**

Unidade compradora: 389334 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11674777000158-1-000013/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação da empresa GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA para confecção de Projeto Básico com programa de necessidades para aquisição da nova Sede do COREN-PE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Estudos e Projetos de Arquitetura Estudos e Projetos de Arquitetura	1	R\$ 10.500,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

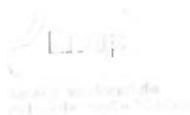
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COREN-BA
Fls. 158
M
Servidor (a)

Data: 09/04/2025
Hora: 19:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/057857

Nº de Controle de Autenticação

449.562.512.588

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 41245064000130		Nome do Contribuinte GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA			
Endereço AV VASCO DA GAMA		Número 00825	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA B CXPST 02
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015180	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 167212-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 09/04/2025 19:45:34



COREN-BA
Fls. 159

Servidor (a)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.245.064/0001-30

Razão Social: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia: VITTO GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA

Certidão emitida às 16:00 de 01/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JT84.Srmq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

COREN-BA
Fls. 160

Servidor (a)

CÓDIGO: 4D4C.F88A.F2B2.0E0A

Emitida no dia 01/04/2025 às 15:51:49

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 41.245.064/0001-30

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-BA
Fls. 161

Servidor (a)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 41.245.064/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:07 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **0A0C.2576.26C6.BBE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

COREN-BA
Fls. 166
JM
Servidor (a)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.245.064/0001-30
Razão Social: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV VASCO DA GAMA 825 SALA B CX 02 / JAGUARIBE / JOAO PESSOA / PB / 58015-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032621115671215108

Informação obtida em 09/04/2025 20:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-BA
Fls. 165

Servidor (a)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.245.064/0001-30
Certidão n°: 85219821/2024
Expedição: 10/12/2024, às 12:21:56
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERMOGLIO ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.245.064/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



